

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT  
**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso.  
**Contrato:** Nº. 9912200732/2008  
**Aditivo:** Nº. 002/2011  
**Objeto:** Prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional.  
**Valor:** R\$ 700,00  
**Prazo de Execução:** 12 meses  
**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2010.  
**Data de Vigência:** 03/01/2011 a 31/12/2011

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**  
**(AMM)****Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente:** Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal  
 1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia  
 2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde  
 3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira  
 4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio  
 5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso  
 Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino  
 1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã  
 2º secretário: Nelci Capitani – Colniza  
 Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah  
 1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste  
 2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento  
 Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho  
 Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro  
 José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis  
 Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva****Silvio Luiz Gomes da Silva****Entre em Contato:**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ED3A2E96

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT  
**Contratado:** UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.  
**Contrato:** Nº. 001/2011  
**Objeto:** Contribuição associativa  
**Valor:** R\$ 6.000,00  
**Prazo de Execução:** 12 meses  
**Data de Assinatura:** 03 de Janeiro de 2011.  
**Data de Vigência:** 03/01/2011 a 31/12/2011.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**53B07A6F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT  
**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso.  
**Contrato:** Nº. 9912200732/2008  
**Aditivo:** Nº. 002/2011  
**Objeto:** Prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional.  
**Valor:** R\$ 700,00  
**Prazo de Execução:** 12 meses  
**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2010.  
**Data de Vigência:** 03/01/2011 a 31/12/2011

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ED3A2E96

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT  
**Contratado:** Inviolável Água Boa Alarmes LTDA.  
**Contrato:** Nº. 003/2009  
**Aditivo:** Nº. 003/2011  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção de sistema de alarme e de comunicação.  
**Valor:** R\$ 2.640,00  
**Prazo de Execução:** 12 meses  
**Data de Assinatura:** 27 de Dezembro de 2011.

Data da Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:4E39471B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 008/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 008/2011, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços sonoros automotivos e estacionários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I**, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 15 de Março de 2011.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:4A582A78

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**028/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011, cujo certame se deu às 16h00min, do dia 31/03/2011, foi declarado FRUSTRADO, pela desclassificação da empresa interessada na licitação. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa para execução de serviços de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo feita por meio de transmissão televisiva local. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:A5501ED9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREGÃO PRESENCIAL 036/2011 – EDITAL**  
**RESUMIDO**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Limpeza para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011.

Abertura às 08:00h do dia 19/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:55ED5113

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2011 – EDITAL**  
**RESUMIDO**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares para manutenção das atividades do PSF do município.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011.

Abertura às 08:00h do dia 18/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2011.

**FERNANDA MARA DE FREITAS**

Pregoeira

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:842AABEA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 033/2011/PMAT/SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado

para ser realizado no dia 06/04/2011, às 08h:00m, será REABERTO no dia 11/04/2011 às 08h:00m, e que houve ainda a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

**NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 9 DO EDITAL – DA HABILITAÇÃO:**

**EXCLUIR-SE-À OS SEGUINTE SUBITENS:**

**9.1.5.4 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, apresentando a cópia do Diário Oficial (neste caso fazer uso de qualquer artifício de marcação para facilitar a identificação) ou página obtida pelo site oficial da ANVISA.

**9.1.5.5 - A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C)** por linha de produção/produtos, emitidos pela **Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**. No caso do proponente ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF e C do fabricante do produto por ele comercializado. O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, com parecer conclusivo de que as Empresas cumprem as Boas Práticas de fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da Empresa.

**\* Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 01 de abril de 2011.

**FERNANDA MARA DE FREITAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:A87A9EF0**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS 006/2011 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011.

**Objeto: Contratação de empresa do ramo de sistemas de informática (softwares) para a locação e fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções para gestão pública.**

Abertura às 09:00h do dia 20/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:2932075E**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS 005/2011 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011.

**Objeto: Contratação de empresa, objetivando a aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamentos eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira.**

Abertura às 09:00h do dia 25/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:023C1B66**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2011.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2 –** Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3 –** 01 fotos 3x4 recente; **4 –** Título eleitoral (original e 01 cópia); **5 –** Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6 –** Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7 –** Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8 –** CPF e RG (original e 01 cópia; **9 –** PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10 –** Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11 –** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SERVIÇOS GERAIS)**

**Classificação:**

**Inscrição: 45.**

**Nome: JOSÉ SERGIO R. DA LUZ PASSOS**

**2º Classificado**

**CARGO: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR  
(ASSISTENTE SOCIAL)**

**Classificação:**

**Inscrição: 208.**

**Nome: MARIA DE LURDES GRACZKI**

**1º Classificado**

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
(TRABALHADOR BRAÇAL)**

**Classificação:**

**Inscrição: 174.**

**Nome: JARILENE DA SILVA FERREIRA**

**1º Classificado**

**Inscrição: 66.**

**Nome: ELISABETE OLIVEIRA DE SOUZA**

**2º Classificado**

**GABINETE DO PREFEITO**

Em 01 de Abril de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:11DBE6AC**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA.  
ARAGUAIANA – MT

LEI MUNICIPAL Nº 107/91 de 06/08/1991

01 – IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS

IRANILDO

Nº 150

02 – LICA DE ASSIS SERGIO

LICA

Nº 140

03 – CLEUZENICE FELIZARDO DOS SANTOS

CLEUZA

Nº 130

04 – LIETE PERES REZENDE LEITE

LIETE

Nº 220

05 – JOSIMEIRE ALVES FILHA

JOSÊ

Nº 110

06 – WASHINGTON LUIZ FERREIRA

WASHINGTON

Nº 120

07 – PAULYANY MARTINS DE OLIVEIRA

PAULYANY

Nº 190

08 – ZENILDO SIMON BARBOSA

ZENILDO

Nº 70

09 – PAULA RODRIGUES DE SOUZA

PAULA

Nº 200

10 – ELIZABETE DE SOUZA OLIVEIRA

BETINHA

Nº 80

11 – LUCILENE PIRES DE LIMA

LUCILENE

Nº 90

12 – GERAYNE AQUINO CORREA

GERAYNE

Nº 100

13 – MARIA VENIS TRINDADE

Maria

Nº 60

14 – MARCIO CANDIDO SILVA GOMES

MÁRCIO

Nº 40

15 – DURCELINA GOMES PINHEIRO

DURCELINA

Nº 50

16 – JOANA DARC DA CRUZ

JOANA

Nº 30

17 – ADRIANA SILVA BRAGA

ADRIANA BRAGA

Nº 20

18 – MARIA CECILIA SILVA RESENDE

CECILIA

Nº 10

Araguaiana, 01/04/2011.

**LURDES DOS REIS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:D852F359**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº. 639 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Araguainha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), ao orçamento da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, para o exercício de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação  
05.003 – Divisão de Ensino  
05.0003.12 – Educação  
05.00312.361 – Ensino Fundamental  
05.003.12.361.0043 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
05.003.12.361.0043.2058 – Aquisição de Veículo p/ atender Prog. Caminho da Escola  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente R\$209.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, Utilizando o Convenio de número 703408/2010 de 29 de Dezembro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT e o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo o recurso já esta depositado em conta bancária em nome desta Prefeitura, sobre agência 0512 conta 18516 Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:BD4E2F64**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 049 / 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco a servidora **ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES, CONTÍNUO, RG: 909301 SSP/MT e CPF: 592.677.801-82**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para desempenhar suas funções junto a **Sede da Prefeitura Municipal** em virtude do gozo de férias da Servidora **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:ABA697DF**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2011**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização no dia 04/04/2011, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, para **CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA, COM UM TOAL DE 1.000 M²**. Informações que foi julgada como **DESERTA**. Araputanga MT, 04 de Abril de 2011.

**ODILSON MAMEDES DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:EAB64C56**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 492/2011  
LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2011**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: Prestação de serviços de Engenheiro Civil para fiscalização e medição de obras do Município e de propriedade do Município de Arenápolis-MT, elaboração de alvará de obras e habite-se, relatórios e laudos técnicos.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **CONVITE Nº. 007/2011**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 29/03/2011, sagrou-se vencedor o Engenheiro: **JOSE DE OLIVEIRA**, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Arenápolis-MT. 29 de março 2011.

**CARLOS ALBERTO PAZZINI**

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:B3386AE2**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2011**

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr<sup>a</sup>. *Marilene da Silva Campos*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA” DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, á favor da empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA no valor global de R\$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais).

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato. Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 04 de abril 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PREGÃO 03/2011.**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA” DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.”

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA no valor global de R\$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais), do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2011, que tem como objeto à “Aquisição de enxoval hospitalar para uso interno do hospital municipal Roosevelt Figueiredo Lira” do município de Barra do Bugres-mt” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 04 de abril de 2011.

**ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B6DAD3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº.:002/2011**

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:002/2011. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.:8.666/93 e alterações

posteriores, para Contratação de show artístico com banda musical, para animação 1º Fip – Festival Internacional de Pesca e das Festividades Alusivas em Comemoração do Aniversário deste Município de Barra do Bugres – MT, dos dias 15/04/2011 à 18/04/2011, - Contratada: O. Storari Produções E Eventos – Me - Valor: R\$-200.000,00-(duzentos mil reais) - Data:31/03/2011 – Dot. Orç.:11.1022-3.3.90.39.00.00.

Barra do Bugres - MT, 01 Abril de 2011.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**74554337

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, em atendimento a Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Plano de Governo, liderado pelo Prefeito Dr. Wanderlei Faria Santos, CONVIDA a população Barragarcense para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no auditório da **Faculdades Anhanguera**, no dia 06 de Abril de 2.011, das 18:00 às 20:00 hs, tendo como objetivo a definição das **METAS E PRIORIDADES** do PLANO PLURIANUAL (PPA-2010-2014) e da composição da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO-2012)** e **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA-2012)** tendo como base para execução o exercício 2.012.

Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**DE28205E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE AVISO DE RESULTADO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 09/2011**

**PROCESSO Nº 27/2011**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo caminhão, à diesel e equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 metros, para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município.

**Hora e Data de Abertura:** às **15h00**, horário local (MT), do dia **30 de março de 2011**

**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Resultado:** Face o não comparecimento de empresa interessada em participar deste certame no dia e hora marcados, impossibilitando a disputa pelo melhor preço, a Comissão de Pregão Presencial, considera a licitação como **DESERTA**.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de março de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C1B85C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE AVISO DE RESULTADO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 09/2011**

PROCESSO Nº 27/2011

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo caminhão, à diesel e equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 metros, para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município.**Hora e Data de Abertura:** às 15h00, horário local (MT), do dia 30 de março de 2011**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.**Resultado:** Face o não comparecimento de empresa interessada em participar deste certame no dia e hora marcados, impossibilitando a disputa pelo melhor preço, a Comissão de Pregão Presencial, considera a licitação como DESERTA.**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de março de 2011**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9CF93B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO – EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011**

PROCESSO Nº 27/2011

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo caminhão, à diesel e equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 metros, para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município.**Hora e Data de Abertura:** às 13h00, horário local (MT), do dia 14 de Abril de 2011**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de Abril de 2011**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4496FBF7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Classificação Candidato

47º JANE ÁVILA

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CBF3A538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a),

reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL  
Classificação Candidato  
47º JANE ÁVILA

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**82384C5C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº. 008/2011 DE 01/04/2011**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº. 001/2011, para a efetiva nomeação.

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF LEOCYR LAZARETE)</b>		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
53	ELISANDRO DOS SANTOS MORAIS	1
25	ROSANGELA INES FUHR CARGNIN	2
8	JOSEANE BISPO DUARTE	3
40	LAURECINA APARECIDA PINHEIRO	4
2	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	5
17	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	6
35	RENATO DOS SANTOS PFEIFER	7

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA URBANA</b>		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
3	AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	1
18	LIDIANE MOURA DE FREITAS	2
22	ELIZANGELA ROGERIO DOS SANTOS	3

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA RURAL**

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
42	FLAVIA DALLA ROSA GELATI	1

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Classificação
5	CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	1
19	ANTONIA ADRIANA ALVES	2

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**EB5A616C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento do referido conselho;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Titular: Marcelo Aquino Moreno Magalhães

CPF nº. : 583.110.251-34

RG nº. : 349318 SSP/GO

Endereço: Rua Recife, nº. 1066, bairro Campo Real II

Fone: 66 3419-1429

Suplente: Idalina Moreira Leite

CPF nº. : 567.427.461-49

RG nº. : 901207 SSP/PR

Endereço: Av. Almir Alberto Schimidt, nº. 357, bairro Jardim Campo Verde

Fone: 66 3419-1429

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de fevereiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F5F44CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 050/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO VERDE-MT, CONFORME LEI MUNICIPAL 1501/2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento do referido conselho;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO VERDE, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES**

- Titular: Fábio Alves dos Santos  
CPF nº. : 014.954.441-39  
RG nº. : 1715861-3 SSP/MT  
Endereço: Rua Natal, nº. 226, bairro Eckert  
Fone: 66 9672-9759, e-mail: azulfabio@hotmail.com

Suplente: Everaldo Gonçalves de Oliveira  
CPF nº. : 550.706.041-04  
RG nº. : 959780 SSP/MT  
Endereço: Travessa Paiaguás, nº. 49 bairro Jupiará  
Fone: 66 8411-7503, e-mail: everaldogoncalves2@hotmail.com

**REPRESENTANTES DA APAE**

Titular: Maria V. R. Garbugio  
CPF nº. : 204616079-72  
RG nº. : 872709 SSP/PR  
Endereço: Rua Maceió nº. 853, bairro Centro  
Fone: 66 3419-3308 / 66 9969-6968

Suplente: Marlene Leonida Wheden  
RNE-V: 186227-9  
Endereço: Rua belo Horizonte, nº. 1558, bairro Centro

Fone: 66 3419-1472 / 66 9654-8163

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de Janeiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C927E492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 133/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento da referida comissão;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Substituir membro da COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS**

Titular: Adriano José Waltmann  
CPF nº. : 028.014.299-45  
RG nº. : 69297471 SSP/PR  
Endereço: Rua Perdiz, Lote 23, Quadra 12, bairro São Miguel  
Fone: 66 9209-5359

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de fevereiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**232B386F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 159/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Substituir representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**ARTIGO 2º** - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de dois anos podendo ser renomeados por mais dois anos:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Suplente – Kelly Gouveia Pollys da Silva

CPF: 882.782.121-04 RG: 10614028-SSP/MT  
Rua Boa Esperança, 921 – Residencial Cuiabá  
Fone: (66) 3419-1244

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular – Maria Aparecida Alves

CPF: 004.107.261-84 RG: 155015-82  
Rua Paralela, 289 – Jupiara  
Fone: (66) 3419-1898

Suplente – Cintya Faleiro Antunes

CPF: 844.844.031-53 RG: 1.164.331-5  
Rua Fenix, Qd. 07 Lt. 24 – Cidade Alta  
Fone: (66) 9646-3418

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular – Elisete Zimpel

CPF: 917.614.179-91 RG: 3.596.203-4-SSP/PR  
Av. Castelo Branco, 100 – Jardim Campo Verde  
Fone: (66) 9281-0056

Suplente – Valéria Rossi Fermo da Silva

CPF: 918.871.199-49 RG: 5.310.240-9 SSP/PR

Rua dos Trabalhadores, s/n - Fone: 66 9957-8137

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular: Janaina Martins Silveira

CPF: 956.865.251-53 RG: 1386479-3

Rua Uruguaiana, s/n – B. Vale do Sol - Fone: 66 9281-0056

Suplente: PRICILA DA SILVA COSTA

CPF: 038.059.401-30 RG: 2009984-3

Rua Uirapuru, Qd. 43 – Lt.06 – B.São Miguel - Fone: 3419-3251

Suplente: Elisangela Alves Ribeiro

CPF: 009.922.051-23 RG: 01819666-7

Rua Maranhão, 246 - São Lourenço - Fone: 66 9656-0513

**REPRESENTATE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular: Juracy Maria da Silva

CPF: 535.708.901-49 RG: 806940-SSP/MT

Av.Ulisses Guimarães, 450 – B.São Lourenço - Fone: 66 3419-4483/9991-5003

Suplente: Sebastiana Manuel da Paz Bezerra

CPF: 017.008.771-94 RG: 1807758-7 SSP/MT

R. Amapá, 286 – S.Lourenço - Fone: 66 9674-3355

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Titular: Douglas Henrique Adib Nogueira

CPF: 034.572.921-83 RG: 713220 SSP/MT

Rua Fortaleza, 356 – Centro - Fone: 66 9911-4448

Suplente: Anderson Brito

CPF: 018.218.891-42 RG: 34193859 SSP/MT

Rua Caxias do Sul, 1902 – Vale do Sol - Fone: 3419-3859/9622-5063

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Suplente: Ademar Caria Lima

CPF: 000.133.271-60 RG: 1197811-2

Rua Belo Horizonte, 260 – Centro - Fone: 66 9615-0863

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Josenaide Gomes de Moraes

CPF: 514.524.211-53 RG: 7618070 SSP/MT

Rua Uruguaiana, nº. 1.746 – Vale do Sol - Fone: 66 9615-3836

Suplente: Maria Helena de Matos Sulzbacher

CPF: 482.303.911-49 RG: 4047994-5 SSP/PR

Av. Tico de Campos, nº. 187 – Jardim Campo Verde – Fone: 66 8404-7873

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de março de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se,

**MÁRCIO MENEZES ROZA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**C06AF5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 211/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Substituir membro da COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Olávio José Cardoso Pedrozo

CPF nº. : 111.423.968-27 R.G nº. : 22505534-X SSP/MT

Av. Porto Alegre, nº. 931, Centro - Campo Verde - MT - Fone: 66 9209-5359

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B6AAE189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 130/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento do referido conselho;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTE DOS DEFICIENTES DE CAMPO VERDE**

Titular: Celi Lopes de Oliveira

CPF nº. : 377.996.901-78

RG nº. : 544440 SSP/MT

Endereço: Av. Brasília, nº. 489, Centro.

Fone: 66 9601-3608

**REPRESENTANTES DA APAE**

Titular: Regiana Rodrigues Mueller

CPF nº. : 436.179.721-87

RG nº. : 000404973 SSP/MT

Endereço: Av. Arnaldo Eckert, nº. 362, bairro Campo Real II

Fone: 66 3419-3774 / 66 8134-4144

Suplente: Ana Tereza de Almeida Vidoto

CPF nº. 791.542.391-68

Endereço: Rua Recife, nº. 432 – Centro

Fone: 66 3419-4767 / 66 8427-4643

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Titular: Marcelo Aquino Moreno Magalhães

CPF nº. : 583.110.251-34

RG nº. : 349318 SSP/GO

Endereço: Rua Recife, nº. 1066, bairro Campo Real II

Fone: 66 3419-1429

Suplente: Divaci Santos Prado Basseto

CPF nº. : 673.164.921-04

RG nº. 04765745 SSP/MT

Endereço: Av. São Paulo, nº. 850 – Centro

Fone: 66 3419-1429

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de fevereiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**1458EBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 129/2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento do referido conselho;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com mandato de dois anos.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Suplente: Rosana Fuzetti de Freitas

CPF nº. : 961.204.011-72

RG nº. : 14144263 SSP/MT

Endereço: Rua São Luiz, nº. 280, bairro São Lourenço

Fone: 66 3419-1429

Suplente: Everaldo Gonçalves de Oliveira

CPF nº. : 550.706.041-04

RG nº. : 959780 SSP/MT

Endereço: Travessa Paiaguás, nº. 49 bairro Jupiaira

Fone: 66 8411-7503, e-mail:

everaldogoncalves2@hotmail.com

**REPRESENTANTES DA APAE**

Titular: Maria V. R. Garbugio

CPF nº. : 204616079-72

RG nº. : 872709 SSP/PR

Endereço: Rua Maceió nº. 853, bairro Centro

Fone: 66 3419-3308 / 66 9969-6968

Suplente: Marlene Leonida Wheden

RNE-V: 186227-9

Endereço: Rua belo Horizonte, nº. 1558, bairro Centro

Fone: 66 3419-1472 / 66 9654-8163

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de fevereiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

**MÁRCIO MENEZES ROZA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D67A55D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, na Modalidade Pregão nº 028/2011, dia 14 de ABRIL de 2011 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de abril de 2011

**HÉLIDA B. M. P. HUBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**9D412EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa especializada na área de TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET, na Modalidade Pregão nº 027/2011, dia 14 de abril de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de abril de 2011

**ILDO ADEMAR SCHERER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FD555EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, na Modalidade Pregão nº 026/2011, dia 13 de abril de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de abril de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6A4CDC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas estão à disposição de interessados no site [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

007/2011 – PNEUS;

008/2011 – PALCO, SOM E LUZ;

009/2011 – BISCOITOS;

010/2011 – NUTRICIONISTA;

011/2011 – LUBRIFICANTES;

012/2011 – EPI's;

013/2011 – IMPRESSÃO COM RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS;

014/2011 – MATERIAL DE EXPEDIENTE;

015/2011 – DEDETIZAÇÃO;

016/2011 – PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Campo Verde, 25 de fevereiro de 2011

**ILDO ADEMAR SCHERER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D815801A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO  
NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO LEGISLATIVO 001/2011**

“QUE APRECIA AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE-MT.  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: LOURIVAL MARTINS ARAUJO, referente ao Exercício de 2009.

Artigo 2º - As Contas mencionadas são referentes aos processos: 8.660-6/2010 ( 2 Volumes ), 2.125-3/2006, 18.821-2/2008 e 260-7/2009-apenso, 3.022-8/2009, 400.181-8/2009. Contas Anuais do Exercício de 2009 – Leis nºs. 370/2008 – LOA, 340/2008 – LDO, 245/2005-PPA e relatório da LRF – CIDADÃO 1º Bimestre.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Canabrava do Norte-MT. 28 de Março de 2011.

**WILLIAM VIANA SABINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**DCD81992

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: “PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2011”**

TIPO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 13/04/2011, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo, o tipo é o de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 01 de abril de 2011.

**EDINILCE PRUDENTE**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EC872A35

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO  
DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Presencial Nº 0152011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**

**ALMEIDA & SCHNEN LTDA.**  
Carlinda/MT, em 01 de Abril de 2011.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A03FCF27

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011**

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA: 15/03/2011 à 31/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei nº 9.648 – DOU de 20.05.1998.

OBJETO: O presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: Alimentação dos sistemas LRF-Cidadão, SISTN, DCTF, Confecções dos Balancetes Mensais, Fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais, Apresentação de Relatórios Gerenciais, Balanço Anual, Execução das Etapas do

Planejamento Orçamentário, PPA, LDO E LOA, Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias” PARA OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2.011

Carlinda - MT, 15 de março de 2011.

**JAIR LOURENÇO DA SILVA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5370895E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011**

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: 03/03/2011 à 01/04/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) atualizada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: Realização de Reavaliação e Projeção Atuarial, Elaboração da Nota Técnica Atuarial, Apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, Relatórios trimestrais e anuais sobre os investimentos e o cumprimento da Meta Atuarial.

Carlinda-MT, 03 de março de 2011.

**JAIR LOURENÇO DA SILVA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F2D29892

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**021/2011**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 04 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15 de Abril de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2011**, cujo Objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESCUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO”**. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico [prefeituradecarlinda@gmail.com](mailto:prefeituradecarlinda@gmail.com) ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, de Abril de 2011.

**ANA BIATRIZ L. BATISTÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7371317B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº. 068/2011 DEPTO RECURSOS**  
**HUMANOS**

ARQUIVO

LICENÇA SEM VENCIMENTOS – SIDNEY FERREIRA ALMEIDA – AGENTE OPERACIONAL/MOT DE CAMINHAO E ONIBUS

E responsabilizamos pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Confresa, declaramos ainda, estarmos cientes das regras de normatização deste conceituado Jornal.

Atenciosamente,

Confresa-MT, 31 de Março de 2011.

**JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS**

Coord de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C77BF78E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 001/2011, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo do calendário escolar de 2011, através de veículo automotor, compatível com numero de alunos de cada ETINERÁRIO, obedecendo aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, sagrou-se vencedora para o **Lote 01:** à empresa **CESAR APARECIDO STRADA-ME**, com o valor por KM de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ **110.880,00** (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais), e para o **Lote 02:** à empresa **MARCIO DE CARVALHO-ME**, com o valor por KM de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ **71.557,20** (setenta e um mil quinhentos e cinquenta sete reais e vinte centavos). Curvelândia - MT, 04 de Abril de 2011.

**DEVAIR CERQUEIRA MARTINS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FEF602DD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 030/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **GISELENE APARECIDA DE SOUZA**, Divorciada, pedagoga, portadora do RG nº 427.497 SSP/MT, CPF nº 326.316.931-91, residente a Rua da Caixa D'água, s/nº, Bairro jardim Guaraná, em Diamantino-MT., para juntamente com o Prefeito Municipal **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Florestal, portador da carteira de identidade RG nº 378.465 SSP/MT e do CPF nº 304.779.991-15 com endereço na Rua G, 0, Compl 22, Bairro Bela Vista, a assinarem em conjunto cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 21 de março de 2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**80B211A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 032/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE** RG Nº 9.222.098-2 SSP/MT, CPF Nº 054.707.749-10 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com a gratificação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de Abril de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3491E509

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **NELSON DA COSTA BARROS**, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 0203/2010 de 04 de novembro de 2010.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 24 de Março de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C6F082A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **NELSON DA COSTA BARROS**, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 0203/2010 de 04 de novembro de 2010.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 24 de Março de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AB152BA5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 032/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE** RG Nº 9.222.098-2 SSP/MT, CPF Nº 054.707.749-10 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com a gratificação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de Abril de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A2169BEC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS 02/2011**

A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.O 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PUBLICO, que sagrou-se vencedora a firma: Construtora UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00 localizada na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no valor de 1.279.622,67 (Um milhão Duzentos Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Dois Reais e sessenta e sete centavos) referente a do TOMADA DE PREÇOS 02/2011, q tem por objeto Obras de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFANCIA" com 1.118.48m2 de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Convênio nº 710172/2008/FNDE.

Glória D'Oeste- MT, 04 de Abril de 2.011 .

**NILTON BORGES BORGATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2DB22D12

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011**

**OBJETO:** Contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Guarantã do Norte/MT, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com *roaming* nacional e internacional, automático, a fim de atender à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

**DATA:** 28/03/2011**CONTRATADA:** AMERICEL S.A**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.290,28

Guarantã do Norte/MT, 04 de abril de 2011.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4F02F6FA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2011**

Altera a redação do Artigo 40 da Lei nº 008/2005 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Executivo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 40 da Lei Municipal nº 008/2005, passa ter a seguinte redação:

“Art. 40 – O serviço extraordinário de que tratam os artigos 38 e 39, não poderão exceder a cem por cento do máximo de horas ou plantões mensais, estabelecidos com base na carga horária do cargo.” (NR)

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2011

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 01 de abril de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**88509349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 318, DE 01 DE ABRIL DE 2011**

Altera a lotação dos cargos que especifica, criados pela Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a lotação dos cargos abaixo discriminados, do quadro de provimento efetivo do art. 53 da Lei Municipal nº 054, de 01 de novembro de 2005:

I - O Cargo de Motorista de Veículo Leve CNH categoria B passa a ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e na Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral.

II - O Cargo de Assistente Social passa a ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

III - O Cargo de Fisioterapeuta passa a ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde e na, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 1º. As modificações propostas por este artigo serão acrescidas ao quadro de detalhado de cada cargo mencionado em seus incisos, na Lei Municipal nº 054, de 01 de novembro de 2005 (ANEXO ÚNICO desta Lei).

§ 2º. A lotação específica do servidor que tenha lotação geral em mais de uma Secretaria se dará através de ato do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS LEVE – Cat. B**

**PADRAO – 09 (02 vagas)**

**DESCRIÇÃO SUMARIA:**

Dirigir veículos automotores leves utilizados pelos departamentos da Prefeitura

**SINTESE DOS DEVERES:**

Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pessoas,

Executar pequenos reparos de emergência

Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.

Executar outros serviços afins

**CONDICÕES DE TRABALHO:**

**HORARIO – período normal 40 horas semanais**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**ESCOLARIDADE – Alfabetizado**

**IDADE MÍNIMA – 18 Anos**

**Habilitação legal para o exercício da profissão de motorista Cat B**

**Experiência mínima de seis meses**

**LOTAÇÃO:**

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social*

*Secretaria de Obras e Serviços Públicos*

*Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio*

*Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral.*

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**PADRÃO:**

**20- HORAS PADRÃO 15 (01 vaga)**

**40 HORAS PADRÃO 22 (02 vagas)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos sociais, aplicando métodos e processo básicos do serviço social.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Organiza a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual.

Programa a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas e especificações para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.

Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros se outros, prestando atendimento na medida do possível.

Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORARIO:** período de 20 e 40 Horas semanais

**IDADE MÍNIMA:** 18 Anos

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**ESCOLARIDADE:** Curso superior de serviço social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais.

**LOTAÇÃO:**

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social*

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**PADRÃO:**

**20 HORAS PADRÃO 17 (03 vagas)**

**40 HORAS PADRÃO 25 (03 vagas)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atender as necessidades dos munícipes quanto aos tratamentos fisioterápicos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Examinar os pacientes efetuando as sessões de fisioterapias.

Utilização dos aparelhos necessários para efetuar os tratamentos dos pacientes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORARIO:** 20 e 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

ESCOLARIDADE: curso superior em Fisioterapia.

LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2BC3837C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 153/2011**

**Data:** 02 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar Municipal 024/2009:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Douglas Renato Nicoli**, Portador do CPF nº 017.500.371-81 e RG nº 1574342-0 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete CC-5 do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**4AA46D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 149/2011**

**Data:** 01 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr<sup>a</sup> **Tatiane Alves dos Santos**, portadora do CPF nº 311.383.378-70 e RG nº 371496226 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**852A6A17

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO 041/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º Parágrafo Primeiro da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 100% (cem por cento) a Servidora **Jocelia Cristina Albarello** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Itanhangá.

**Art 2º** Fica revogado o Decreto 033/2010.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3BDB4110

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 150/2011**

**Data:** 01 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado e amparado pelo art. 42, I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Douglas Renato Nicoli**, Portador do CPF nº 017.500.371-81 e RG nº 1574342-0 SSP/MT do cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6 do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7D26AB6A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 149/2011**

**Data:** 01 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr<sup>a</sup> **Tatiane Alves dos Santos**, portadora do CPF nº 311.383.378-70 e RG nº 371496226 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**995F7370

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 045/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 25% (vinte e cinco por cento) a Servidora **Vania Luis de Mello** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Município de Itanhangá.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ALAN BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**09BC4791

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 044/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 25% (vinte e cinco por cento) ao Servidor **Rudi Preis** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Itanhangá.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C25CF859

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 043/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor **VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 65% (sessenta e cinco por cento) ao Servidor **Lorival Correa Godinho** ocupante do cargo de Mecânico de maquinas e veículos pesados do Município de Itanhangá.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**84D582A7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 040/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º Parágrafo Primeiro da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 42% (quarenta e dois por cento) ao Servidor **Airton Zampieri** ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AC29116D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO 039/2011**

**Data:** 01 de março de 2011

**SÚMULA:** “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º Parágrafo Primeiro da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação salarial de 42% (quarenta e dois por cento) ao Servidor **Adilso de Castro** ocupante do cargo efetivo de Operador de Retro Escavadeira / Pá Carregadeira do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A6FC5F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 165/2011**

**Data:** 30 de Março de 2011

**SÚMULA:** “*Designa Servidor para Função que Menciona e dá Outras Providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **Rosangela Tondello Scher**, portadora do CPF nº 854.230.509-44 e RG nº 1802451-3 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo para responder pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - A servidora nomeada por força desta portaria não receberá remuneração adicional, sendo mantido seu vencimento normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**86D357E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 164/2011**

**Data:** 30 de Março de 2011

**SÚMULA:** “*Altera portaria 002/2011 a qual Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a portaria 002/2011 a qual nomeia comissão permanente de licitação, que passa a ter a seguinte composição. Presidente: *Maria Fabiana Hammel*;

Secretário: *Cirlene Natal*;

Membro: *Alair Barbosa*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FBF87A82

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 155/2011**

**Data:** 04 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 da Lei Complementar 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº **Maikon Bruno Caetano Rosa**, portador do CPF – nº 729.576.621-91, suas férias a que fez jus no período de 09/07/2009 a 08/07/2010, gozando-as no período de 07/03/2011 a 08/04/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**77B194C0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 154/2011**

**Data:** 02 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar Municipal 024/2009:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **Marlene Antunes de Lirio dos Santos**, portadora do CPF nº 003.270.311-23 e RG nº 1782086-3 SSP/MT, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7C2E94E0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 152/2011**

**Data:** 01 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Resolução do CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **Lilian Cristina Ramires**, Portador do CPF nº 006.551.999-00 e RG nº 8251357-4 SSP/PR, ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itanhangá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal  
*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**19C9DBB9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 163/2011**

**Data:** 30 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Altera portaria 158/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a portaria 129/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, que passa a ter a seguinte composição.

**Maria Fabiana Hammel** – *Pregoeira Oficial*  
**Renata Tereza Zini** – *Membro da Equipe de Apoio*  
**Joice Fontana Bach** – *Membro da Equipe de Apoio*  
**Cirlene Natal** – *Membro da Equipe de Apoio*  
**Alair Barbosa** – *Membro da Equipe de Apoio*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**1A0F7CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 162/2011**

**Data:** 17 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Elaine Caminski, portadora do CPF nº 712.205.421-72 e RG nº 13858874 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Merendeira Escolar 40hs, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 17 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2ACC09B4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 161/2011**

**Data:** 10 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Rosangela Tondello, portadora do CPF nº 854.230.509-44 e RG nº 1802451-3 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**44BF31AA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 160/2011**

**Data:** 10 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Cicera Maria de Souza Silva, portadora do CPF nº 909.555.791-04 e RG nº 2425228-0 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Guarda de Patrimônio, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**C56577E7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 159/2011**

**Data:** 10 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Srº Enoque Jaconi, portador do CPF nº 426.532.159-34 e RG nº 36946610 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Guarda de Patrimônio, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**625764A9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 158/2011**

**Data:** 04 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Altera portaria 129/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a portaria 129/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, que passa a ter a seguinte composição.

**Maria Fabiana Hammel** – *Pregoiera Oficial*

**Renata Tereza Zini** – *Membro da Equipe de Apoio*

**Joice Fontana Bach** – *Membro da Equipe de Apoio*

**Monica Duarte** – *Membro da Equipe de Apoio*

**Alair Barbosa** – *Membro da Equipe de Apoio*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E608883A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 157/2011**

**Data:** 04 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 e 73 da Lei Complementar 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº **João Evangelista Alves da Cunha**, portador do CPF – nº 336.639.043-34, suas férias a que fez jus no período de 09/07/2009 a 08/07/2010, gozando-as no período de 03/03/2011 a 24/03/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**838EE2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 156/2011**

**Data:** 04 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Concede Férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 e 73 da Lei Complementar 002/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Srº **Marcos Nunes de Oliveira**, portador do CPF – nº 977.005.411-91, suas férias a que fez jus no período de 07/01/2009 a 06/01/2010, gozando-as no período de 04/03/2011 a 25/03/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D3057DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 151/2011**

**Data:** 01 de Março de 2011

**SÚMULA:** “Atribui encargo ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir a Sr<sup>a</sup>. **Maria Isabel Dobre**, portadora do R.G. nº. 9139220-8 SSP/PR e do CPF nº. 326.373.491-15, para responder pelas atribuições e encargos inerentes ao cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2011

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe*

**ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**ADB38812

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para estruturação física da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para execução do Convênio MMA-FNMA nº. 020/2007.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de Abril de 2011, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá,** quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30hs. (oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-1360/3578-2500. Itanhangá(MT) 04 de Abril de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**7AD2E97C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2011.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2011.  
(TIPO MAIOR LANCE)

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 10:00 horas do dia 19 de Abril de 2011, no Centro Social “Dalvo Rossi”, a Avenida Santos Dumont nº. 650, Centro, será realizado o **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis diversos, inservíveis para uso no serviço Público Municipal, pertencentes ao patrimônio deste órgão, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso o Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA** (Matricula 004/98/JUCEMAT), devidamente nomeado e autorizado pela Portaria Municipal nº 128/2011, os seguintes bens:

Lote 1 – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1983, diesel, chassi nº. 34505016005903, placa nº. KBI 5816, parado, no estado em que se encontra.....R\$ 6.000,00

Lote 2 – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1992, chassi nº. DE000C21111-REM, placa nº JYG 6982, rodando, trabalhando no transporte escolar, no estado em que se encontra.....R\$ 8.900,00

Lote 3 – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1982/1983, diesel, chassi nº. 34405811583979, placa nº. JWU 9000, rodando no transporte escolar, no estado em que se encontra.....R\$ 7.900,00

Lote 4 – 01 (um) veículo Mercedes Bens 1620, ônibus ano 1995, chassi 8AB384079SA112983, placa KPS 3120, adaptado consultório odontológico, parado, com motor e caixa de cambio 352 de MB 1113, no estado em que se encontra.....R\$ 7.000,00

Lote 5 – 01 (um) veículo Ford F-1000, Diesel, ano 1989/89, chassi 9BFEXXL3XKDB10610, placa BLN 2133, Carroceria de madeira, rodando no estado em que se encontra.....R\$ 12.500,00

Lote 6 – 01 (uma) Motoniveladora Cartepillar 120-B, ano 1984, serie 32C00998, trabalhando, no estado em que se encontra.....R\$ 47.100,00

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e pelo Edital.

O Edital completo, descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se à disposição para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro: **www.kleiberleiloes.lel.br** **www.kleiberleiloes.com.br**, e ainda no site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br).

Outras informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855 ou pelo telefone do leiloeiro 0xx65 3686-1887

JAURU – MT, 01 de Abril de 2011.

**LEAR TEIXEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**BC06C74E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2008  
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 020/2008;  
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;  
 VALOR DA 1ª FASE: R\$ 776.191,81;  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 37.987,72;  
 VALOR DA 1ª FASE COM ADITAMENTO: R\$ 814.179,53;  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.535.835,31;  
 VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 1.573.823,03;  
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2008  
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 021/2008;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 30/05/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2008  
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 031/2008;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 28/07/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2009  
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 045/2009;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 30/06/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011.

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2007  
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 025/2007;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construções Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 01/08/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011.

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3228D130

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato N.º. 261/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SEMEN PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICA DE GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT.

Valor: R\$ 37.351,80 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 73 – 04.01.1.010.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 81 – 04.01.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 84 – 04.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 30 de Março de 2011.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F9A06716

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de LamبارI D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srº VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art.37, II, da Constituição Federal e Considerando a realização das provas do Teste Seletivo nº 001/2011, desta Câmara Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Teste Seletivo 001/2011, foram Publicadas e cumpridas;  
 DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2011 da Câmara Municipal de LamبارI D'Oeste – MT, conforme constam no Edital 001/2011 dos nomes relacionados a baixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS  
DO TESTE SELETIVO 001/2011 POR CARGO

CARGO: ZELADORA

CANDIDATO	Nota	Classificação
Suely Oliveira de Souza	18	Aprovado
Leidinea Ferrari	18	Classificado
Francieli da Silva Lima	17	Classificado
Ângela Maria das Neves	16	Classificado
Marilene Gomes dos Santos	16	Classificado
Regiane Pereira dos Santos	15	Classificado
Maria de Lurdes Barbosa	14	Classificado
Nalir Sebastiana dos Santos	14	Classificado
Fabiana Jean da Silva	14	Classificado
Eliane Pereira de Andrade	14	Classificado
Maria das Dores Isídio Severino	14	Classificado
Vera Adriana Felix dos Santos	13	Classificado
Lecir Croneu de Paula	13	Classificado
Rosangela Ribeiro Santousk	13	Classificado
Janicleia Ferreira	13	Classificado
Perola Ponciano Amaral	13	Classificado
Renilda Vicente Belchior	12	Classificado
Zilda Monteiro	12	Classificado
Maria Inez Dias de Oliveira	12	Classificado
Eliziane Pereira dos Santos	12	Classificado
Rosangela da Silva	12	Classificado
Rosimeire Fernandes de Souza	11	Classificado
Dinalva di Nascimento Xavier	11	Classificado
Cresia Aparecida da Costa	11	Classificado
Celina de Fátima das Neves	10	Classificado
Erica Fabricia da Silva	10	Classificado
Wedima Raquel Neves da Silva	10	Classificado
Rosangela Maria Santos Silva	09	Classificado
Elizanadja Maria Pereira da Silva	09	Classificado
Maria Aparecida da Neves	05	Classificado

Quantidade de Candidatos Aprovados: 01

Quantidade de Candidatos Classificados: 29

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Lambari D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2011.

**VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**A1328642

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO**  
**VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA**

**CRENCIAMENTO 003/2011 INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 03/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CRENCIAMENTO dos profissionais que tenham interesse na prestação de atendimento médico **DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS AMBULATORIAIS E ENFERMARIA, NA FORMA DE PLANTÕES DE SEIS HORAS, NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.** O Credenciamento ocorrerá no período de **07/04/2011 a 19/04/2011**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2011

**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**A106D588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2011 EDITAL COMPLEMENTAR**  
**001/2011**

**Objeto: COMPRA DE MATERIAIS** para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto deste Município.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 15/04/2011.

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-7718.

**Credenciamento e abertura dos envelopes:** 08:00 horas, dia 15/04/2011, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2011.

**JUSSARA MARTINELLI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**207D514A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº032/2011-**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011**

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de material de consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 01/04/2011

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 24.892,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais); Lote 0003 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0005 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 12.290,00 (doze mil e duzentos e noventa reais); Lote 0006 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Lote 0007 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 826,65 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); Lote 0008 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais); Lote 0009 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais); Lote 0010 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais); Lote 0011 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 0012 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Lote 0013 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Lote 0014 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 0015 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 143,04 (cento e quarenta e três reais e quatro centavos); Lote 0017 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Abril de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:DB1DA54A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº29/2011-  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011**

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura aquisição de adubos que serão utilizados na manutenção de canteiros centrais, praças, canteiros do Setor Industrial e aquisição de substrato, plantas, gramas, herbicidas e iscas formicidas que serão utilizados na manutenção da jardinagem das unidades escolares e produção de mudas de árvores nativas no Museu do Cerrado. Data: 01/04/2011

Empresa: Lote 001 a empresa: NUTRIVERDE IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 62.310,00 ( sessenta e dois mil, trezentos e dez reais).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Aril de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:AAAB2FC4**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 SRP Nº 017/2011**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º **019/2011 SRP 017/2011**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de formulários diversos (serviços gráficos) com fornecimento parcelado**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 04 de Abril de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Gariéri dos Santos & Cia Ltda Me** nos lotes de 001 á 004 com valor total de **R\$ 72.160,00** (Setenta e dois mil cento e sessenta reais).

Marcelândia MT, 04 de Abril de 2011.

**DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:5F207705**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE MARÇO DE 2011**

Define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de MARCELÂNDIA - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 699/2009 de 17 de agosto de 2009, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2011, e,

Considerando o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.237, de 20 de julho de 2010, que Regulamenta a Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e da outras providências;

Considerando a Resolução n.º 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do distrito Federal;

Considerando a Resolução n.º33, que altera a Resolução CNAS 16 de 05.05.2010, em seu Art. 1º alínea "e" do inciso IV, para incluir os itens "e.5" e "e.6";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Marcelândia –MT.

**Art. 2º** - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 3º** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
  - e.1) público alvo;
  - e.2) capacidade de atendimento;
  - e.3) recurso financeiro utilizado;
  - e.4) recursos humanos envolvidos;
  - e.5) abrangência territorial;
  - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
  - e.1) público beneficiado;
  - e.2) número de atendimentos realizados;
  - e.3) recurso financeiro utilizado;
  - e.4) recursos humanos envolvidos;
  - e.5) abrangência territorial;
  - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento". (itens incluídos pela Resolução CNAS 33/2010).

**Art. 4º** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - cópia das 03(três) Últimas atas de reunião da diretoria.

**Art. 5º** O Conselho de Assistência Social deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

**Parágrafo único.** A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

**Art. 6º** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

§ 1º Em caso de descumprimento dos requisitos do Art. 6º, poderá ser solicitado a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição, garantindo a direito á ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 5º e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Assistência Social utilizará, única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta resolução.

**Art. 8º.** As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, no prazo de doze meses.

**Art. 9º.** Os casos omissos nesta Resolução poderão ser resolvidos conforme Resolução Nacional Nº 16, de 5 de maio de 2010 e outras que se fizerem necessário.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**HELOISA MARIA BORDIN TRELLES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**25F9E0E1**PREFEITURA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAS 2011 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD/2009. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MARCELÂNDIA - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº. 699/2009 DE 17 DE AGOSTO DE 2009, E**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo do IGD/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de MARCELÂNDIA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 699/2009 de 17 de agosto de 2009, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo dos gastos do ano de 2009-IGD físico financeiro disponível no sistema Suas web, para agilizar a transferência regular automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelândia- MT, 16 de março de 2011.

**HELOISA MARIA BORDIN TRELLES**

Presidente do Cmas

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**CC64FCC5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À MARÇO  
DE 2011**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2011, firmado entre o Município e o Sr. ELIZEU SALMERON. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em substituição ao servidor exonerado Sr. Paulo Donizete Pereira Clube, conforme PTA nº. 032/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 03/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 02/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2011, firmado entre o Município e o Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 03/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 02/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2011, firmado entre o Município e o Sr. JONAS GOMES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 04/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 03/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2011, firmado entre o Município e o Sr. NELSON DE CARVALHO NETO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de MÉDICO PSF com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família MÓDULO III MULTIRÃO e lotação na Secretaria de Saúde. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 07/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 165.346,80. Data de assinatura: 04/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 085/2011, firmado entre o Município e o Sr. JOSOEL ANTONIO DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 14/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.776,99. Data de assinatura: 11/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 086/2011, firmado entre o Município e o Sr. GEOVAN RAMOS DE BRITO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 14/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.776,99. Data de assinatura: 11/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 087/2011, firmado entre o Município e a Sra. PRISCILA JULIANA PAIVA NOBREGA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA, no Centro de Educação Infantil “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora Gislaíne Garcia Mariano que se encontra afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico. Carga Horária: 25 horas. Prazo: 21/03/2011 a 29/08/2011. Valor Global: R\$ 5.426,55. Data de assinatura: 18/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 088/2011, firmado entre o Município e a Sra. FRANCIELE RICARDO DE MATOS. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA, na Escola “Inedi Fontes Castilho Queiroz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao Professor EVANILDO BÔNFIGO DIAS que se encontra em gozo de licença prêmio no período 21/03/2011 a 15/12/2011, conforme PTA nº. 77/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 21/03/2011 a 15/12/2011. Valor Global: R\$ 14.380,57. Data de assinatura: 21/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 089/2011, firmado entre o Município e a Sra. MARIA ROSA FERREIRA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de MONITORA DE CRECHE, no Centro de Educação Infantil “Pequeno Polegar” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a contratada Vanda Lúcia Volpato contrato nº 51/2011 que requereu

rescisão de contrato, conforme protocolo nº 1459/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 23/03/2011 a 16/12/2011. Valor Global: R\$ 4.795,99. Data de assinatura: 23/03/2011.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2011**, firmado entre o Município e o Sr. ANDERSON CLAYTON SANCHES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Saúde Carga Horária: 40 horas. Prazo: 24/03/2011 a 18/01/2012. Valor Global: R\$ 5.359,15. Data de assinatura: 24/03/2011.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 091/2011**, firmado entre o Município e a Sra. MAURILAINÉ FELIPE DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de MONITOR DE CRECHE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora Germana Rojas que se encontra de Licença Prêmio até 19/04/2011, conforme portaria 096/2011 e exonerada a partir de 20/04/2011, conforme requerimento protocolo 1821 e portaria 097/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 25/03/2011 a 16/12/2012. Valor Global: R\$ 4.759,65. Data de assinatura: 24/03/2011.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 092/2011**, firmado entre o Município e a Sra. CÍCERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família, Modulo II – Morumbi, com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição ao contratado Onésimo Gonçalves Ferreira contrato nº 64/2011 rescindido em 23/03/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 29/03/2011 a 31/01/2011. Valor Global: R\$ 11.221,61. Data de assinatura: 28/03/2011.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2011**, firmado entre o Município e a Sra. LETÍCIA KARINE CHIUCHI. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de ODONTÓLOGA, com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família, Modulo II – Morumbi, com lotação na Secretaria de Saúde. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 28/03/2011 a 31/01/2011. Valor Global: R\$ 51.822,09. Data de assinatura: 28/03/2011.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**11ADEB30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 51/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **VANDA LÚCIA VOLPATO**, brasileira, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0387933-0 SEJSP/MT, e CPF 593.986.801-06, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, conforme requerimento protocolo 1459/2011 rescindir a partir de 05 de março de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 51/2011, ficando assim resolvido e não

percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de março de 2011.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Contratante

**VANDA LÚCIA VOLPATO**  
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO  
RG: 375911 SSP/MT  
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS  
RG: 1982516-1 SSP/MT  
CPF: 024.713.901-70

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**C08C526E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 064/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado contratante e o Sr. **ONÉSIMO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador do RG 356.632 SSP/MT, e CPF 142.241.861-87, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, rescindir a partir de 23 de março de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 64/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 23 de março de 2011.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Contratante

**ONÉSIMO GONÇALVES FERREIRA**  
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO  
RG: 375911 SSP/MT  
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS  
RG: 1982516-1 SSP/MT  
CPF: 024.713.901-70

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1E7AED8A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 51/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **VANDA LÚCIA VOLPATO**, brasileira, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0387933-0 SEJSP/MT, e CPF 593.986.801-06, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, conforme requerimento protocolo 1459/2011 rescindir a partir de 05 de março de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 51/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de março de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
CONTRATANTE

VANDA LÚCIA VOLPATO  
CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO  
RG: 375911 SSP/MT  
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS  
RG: 1982516-1 SSP/MT  
CPF: 024.713.901-70

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A0919DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2010, firmado entre o Município e o Sra. SILVANA FERREIRA DE MORAIS em 04/03/2011. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 20/03/2011 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 018/2011 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 04/03/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**938E5853

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2011**

O Prefeito Municipal de Nobres - MT **Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público a todos os munícipes, que encontra-se afixado no mural desta Instituição, o **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária**, referente ao Primeiro Bimestre / 2011 (meses de Janeiro e Fevereiro), conforme determina e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nobres-MT, 31 de Março de 2011.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EE6E41FC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 211/2011**

*“Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências.”*

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos incisos I e II do Art. 37 da Constituição Federal/88, nas alterações da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos termos da lei 021/2005 (Estatuto geral dos Servidores Públicos de Nortelândia-MT., a realizar recrutamento de candidatos para o provimento de cargos efetivos na administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos).

Art. 2.º - A quantidades de vagas e os cargos de que trata o caput do Art. anterior são os seguintes:

NÍVEL: ELEMENTAR.

Cargos	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Motorista	03
Vigia	05

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Agente Administrativo	05
Agente Fiscal Tributário	03
Motorista	02
Agente de Vigilância Sanitária	01
Agente de Saúde Ambiental	01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO.

Cargos	Nº de Vagas
Técnico em Enfermagem	03

NÍVEL : ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Assistente Social	01
Engenheiro Civil	01
Fisioterapeuta	01
Médico	02
Médico Veterinário	01
Psicólogo	01
Odontólogo	01
Enfermeiro	01

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 30 dias do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:CE866F85**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº 212/2011**

“Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Convênio com Organizações Não-Governamentais para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, e dá outras providências.”

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio em nome do Município com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, objetivando possibilitar a complementação educacional de alunos de Instituições de Ensino Médio e Superior, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º O Centro de Integração empresa Escola – CIEE atuará como Agente de Integração, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que conceder, com a interferência obrigatória da Instituição do Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio conterà cláusulas que disponham sobre a carga horária, a duração, a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e

se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º O estágio terá duração máxima de 24 meses, improrrogáveis e mínima de 6 meses.

§ 3º Em caso de interrupção do estágio, a qualquer título, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá se conceder a complementação do período, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Município pagará ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, a importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por estagiário, a título de remuneração pelos serviços prestados, e os valores referentes às bolsas-auxílio e bolsa-transporte a serem repassados aos estagiários.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acompanhar a execução do convênio naquilo que seja pertinente com as suas competências.

Art. 6º Os objetivos do convênio, direitos e as obrigações das partes conveniadas constam do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º As dotações orçamentárias ao cumprimento do convênio autorizado por esta lei, serão as seguintes:

0037-02.002.04.122.0002.2007-3390.39.00.00.00  
0068-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00  
0199-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00  
0328-05.003.13.392.0017.2054-3390.39.00.00.00  
0363-06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00  
0388-07.001.04.123.0008.2066-3390.39.00.00.00  
0421-08.001.20.122.0002.2072-3390.39.00.00.00

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 30 dias do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:E80A5CBD**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: Nº  
001/2011PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO LIVRAMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO  
DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO  
MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA  
ATENDER A SECRETARIA MUN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Realização: 20/04/2011 às 10:00 na Sala de Reunião do Paço Municipal, INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) – O Edital e Seus Anexos poderão ser Adquiridos pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 recolhidos no setor de Tributos do Município.

e-mail: nossasenhoradolivrament.mt.gov.br

**FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E6412413

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que a Tomada de Preço Nº 001/2011, Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços Médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFI), no Município de Nova Brasilândia, cuja abertura ocorreu no dia 01 de abril de 2011, as 14: 00 sagrou – se vencedora a empresa ZITA BEZERRA GUIMARÃES ME, com uma proposta no valor global de R\$: 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 01 de abril de 2011.

**PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B526FAA5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 012/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 01/03/11 E TERMINO NA APROVAÇÃO DO PROJETO.

CONTRATADO: **FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, NA ESTRADA UNIÃO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº.

755265/2010-MI, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R\$ 29.750,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 013/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PAIF

PRAZO: 16/03/11 A 16/05/11

CONTRATADO: **VERA DA SILVA CUNHA**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 30:00 H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 3.960,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.

CONTRATO Nº. 014/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 21/03/11 A 01/04/11

CONTRATADO: **ADVANCED ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS CURSOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

- CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM INTERPRETAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E O DEVIDO PROCESSO LEGAL NO DIA 31 DE MARÇO DE 2011;

- CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS SERVIDORES AFETIVOS EM PERÍODO PROBATÓRIO EM NOÇÕES GERAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTATUTO DO SERVIDOR, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2011.

VALOR: R\$ 4.500,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 015/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 22/03/11 A 20/05/11

CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME

**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO COM 306M² NA ESCOLA SANTA IZABEL, REFORMA NA COZINHA E DUAS SALAS DE AULA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA (ANEXO 01).

VALOR: R\$ 73.149,27 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8002.1067.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 016/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 22/03/11 A 19/06/11

CONTRATADO: **A. GRESPAN E CIA LTDA - ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA (ANEXO I).

VALOR: 142.702,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 26.782.6003.1028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**EAEB0B34

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO 036/2011.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA 10/12 M³, REFORMA, PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

Data da abertura dos envelopes: 19/04/2011, às 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 04 de abril de 2011.

**ADILSON BATISTA LEÃO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2B78AA18

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 012/2011/GAPRE**

**“Designa Secretária Municipal de Administração Srª. Sonia Mara Zardo Magalhães, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências”.**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, a Secretária Municipal de Administração, **Srª. SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/04/2011 à 30/04/2011, período referente as férias do Secretário Titular da Pasta Srº. Itamar Martins Bonfim.

**Art.2º-** Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.**

**Nova Maringá-MT, 01 de Abril de 2011.**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**5ED59E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 013/2011/GAPRE**

**“Designa Secretário Municipal de Finanças Srº. Alcides Costa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências”**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, o Secretário Municipal de Finanças, **Srº. ALCIDES COSTA**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 01/04/2011 à 30/04/2011, período referente as férias do Secretário Titular da Pasta Srº. Dolvair Angelo Sambugari.

**Art.2º-** Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.**

**Nova Maringá-MT, 01 de Abril de 2011.**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**23E0285F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 014/2011/GAPRE**

**“Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o processo Seletivo nº 004/2011 e dá outras providências”**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo nº 004/2011, que será composta pelos seguintes nomes, acompanhados de seus respectivos cargos:

**RICARDO AFONSO GRINGS- PRESIDENTE**

**LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA – MEMBRO**  
**LAURA WANESSA DE MELO CHAGA SANTOS – MEMBRO**  
**BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA-SUPLENTE**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.**  
**Nova Maringá-MT, 04 de Abril de 2011.**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**97FB6AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 18/2011**

Objetivo: Contratação de empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em todos os edifícios em uso pela prefeitura municipal, suas secretarias, departamentos e iluminação publica de Nova Maringá e Brianorte  
 Resultado: LICITAÇÃO DESERTA

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**DDF47875

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**16/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 16/2011 no dia 18/04/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.  
 Nova Monte Verde-MT, 04 de abril de 2011.

**KARLA BEATRIZ BERNATZKY**  
 Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**077CE961

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**53/2010.**

**1.PARTES:** Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Buritis Comércio e Construções Ltda  
**2.OBJETO:** Execução global de construção de uma Unidade Básica de Saúde na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, no município de Nova Monte Verde-MT.  
**3.PRAZO ADITADO:** 90 DIAS  
**4. DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2011  
**5.LICITAÇÃO:** Tomada de Preço Nº. 04/2010

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FBE36E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À MARÇO**  
**DE 2011**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2011, firmado entre o Município e o Sr. ELIZEU SALMERON. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em substituição ao servidor exonerado Sr. Paulo Donizete Pereira Clube, conforme PTA nº. 032/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 03/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 02/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2011, firmado entre o Município e o Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 03/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 02/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2011, firmado entre o Município e o Sr. JONAS GOMES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 04/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.958,66. Data de assinatura: 03/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2011, firmado entre o Município e o Sr. NELSON DE CARVALHO NETO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de MÉDICO PSF com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família MÓDULO III MULTIRÃO e lotação na Secretaria de Saúde. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 07/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 165.346,80. Data de assinatura: 04/03/2011.  
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

Nº. 085/2011, firmado entre o Município e o Sr. JOSOEL ANTONIO DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 14/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.776,99. Data de assinatura: 11/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 086/2011, firmado entre o Município e o Sr. GEOVAN RAMOS DE BRITO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 14/03/2011 a 31/01/2012. Valor Global: R\$ 5.776,99. Data de assinatura: 11/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 087/2011, firmado entre o Município e a Sra. PRISCILA JULIANA PAIVA NOBREGA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA, no Centro de Educação Infantil “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora Gislaíne Garcia Mariano que se encontra afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico. Carga Horária: 25 horas. Prazo: 21/03/2011 a 29/08/2011. Valor Global: R\$ 5.426,55. Data de assinatura: 18/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 088/2011, firmado entre o Município e a Sra. FRANCIELE RICARDO DE MATOS. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA, na Escola “Inedi Fontes Castilho Queiroz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao Professor EVANILDO BONFIM DIAS que se encontra em gozo de licença prêmio no período 21/03/2011 a 15/12/2011, conforme PTA nº. 77/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 21/03/2011 a 15/12/2011. Valor Global: R\$ 14.380,57. Data de assinatura: 21/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 089/2011, firmado entre o Município e a Sra. MARIA ROSA FERREIRA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de MONITORA DE CRECHE, no Centro de Educação Infantil “Pequeno Polegar” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a contratada Vanda Lúcia Volpato contrato nº 51/2011 que requereu rescisão de contrato, conforme protocolo nº 1459/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 23/03/2011 a 16/12/2011. Valor Global: R\$ 4.795,99. Data de assinatura: 23/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2011, firmado entre o Município e o Sr. ANDERSON CLAYTON SANCHES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Saúde Carga Horária: 40 horas. Prazo: 24/03/2011 a 18/01/2012. Valor Global: R\$ 5.359,15. Data de assinatura: 24/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 091/2011, firmado entre o Município e a Sra. MAURILAINÉ FELIPE DA SILVA. OBJETO: Prestação de

serviços inerentes as funções do cargo de MONITOR DE CRECHE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora Germana Rojas que se encontra de Licença Prêmio até 19/04/2011, conforme portaria 096/2011 e exonerada a partir de 20/04/2011, conforme requerimento protocolo 1821 e portaria 097/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 25/03/2011 a 16/12/2012. Valor Global: R\$ 4.759,65. Data de assinatura: 24/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 092/2011, firmado entre o Município e a Sra. CÍCERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família, Modulo II – Morumbi, com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição ao contratado Onésimo Gonçalves Ferreira contrato nº 64/2011 rescindido em 23/03/2011. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 29/03/2011 a 31/01/2011. Valor Global: R\$ 11.221,61. Data de assinatura: 28/03/2011.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2011, firmado entre o Município e a Sra. LETÍCIA KARINE CHIUCHI. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de ODONTÓLOGA, com atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família, Modulo II – Morumbi, com lotação na Secretaria de Saúde. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 28/03/2011 a 31/01/2011. Valor Global: R\$ 51.822,09. Data de assinatura: 28/03/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2CA07F82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº. 26/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Extra Caminhões Ltda  
**2.OBJETO:** aquisição de caminhão zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo do município de Nova Monte Verde  
**3. DATA ASSINATURA:** 16 de março de 2011  
**4.VIGÊNCIA:** 30 de julho de 2011  
**5.VALOR :** R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).  
**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 08/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7297C428

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº. 28/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Faça Web Sites Ltda ME  
**2.OBJETO:** Contratação de serviços de reformulação, desenvolvimento, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador de website.  
**3. DATA ASSINATURA:** 17 de março de 2011  
**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2011  
**5.VALOR :** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
**6.LICITAÇÃO:** -----

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**24C62DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 29/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Júlio Leite Marcelino

**2.OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 21, Lote 28 (antigo lote 25), s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Farmácia do Município.

**3. DATA ASSINATURA:** 23 de março de 2011

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2011

**5.VALOR :** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**6.LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 13/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4EA2CE83

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Júlio Leite Marcelino

**2.OBJETO:** locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 21, lote 28 (antigo lote 25), s/nº, centro, Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a farmácia e o almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Defensoria Pública do município.

**3. DATA DA RESCISÃO:** 22 de março de 2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**90DECDDB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 27/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Fundação Educacional de Fernandópolis

**2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto a Receita Federal, recuperação de valores sonogados de ISSQN, recuperação de valores pagos indevidos as concessionárias de energia elétrica, redimensionamento, ICMS, valores pagos indevidos e incremento das receitas municipais do município de Nova Monte Verde-MT.

**3. DATA ASSINATURA:** 16 de março de 2011

**4.VIGÊNCIA:** 12 meses

**5.VALOR :** R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado

**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 09/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8DF5D3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 31/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Astrogildo Settini Pessoa Filho ME

**2.OBJETO:** Contratação de serviços médicos nas Unidades de Saúde da Família do município e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT.

**3. DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2011

**5.VALOR :** R\$ 281.000 (duzentos e oitenta e um mil reais).

**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 10/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**76CB6E86

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 30/2011**

**1.PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e J A Penna Pádua ME

**2.OBJETO:** Contratação de serviços médicos nas Unidades de Saúde da Família do município e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT.

**3. DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011

**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2011

**5.VALOR :** R\$ 281.000 (duzentos e oitenta e um mil reais).

**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 10/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CE6AC700

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
HELENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011**

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 009/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L CARRARA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.883.709/0001-30, Valor de R\$ 168.804,89 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo que o valor proposto a cada lote foi: LOTE 01: R\$ 26.417,50; LOTE 02: R\$ 107.000,07; LOTE 03: R\$ 31.728,90 e LOTE 04: R\$ 3.658,42. Nova Santa Helena – MT, 31 de março de 2011,

**ALEX OSCAR DE SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9FBEB7B7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**  
**DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 892/2011 DE 22 DE MARÇO DE**  
**2011.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de Comodato com as Associações ASPROFÉRTIL e ASPRORJUL, e dá outras providências”.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Asprofertil, no sentido de transferir àquela Associação, 01Trator MF 283, 01 Grade Aradoura Baldan de 14 discos, 01 Grade Niveladora Baldan 32 discos e 01 Carreta de 02 Eixos. Equipamentos Rurais pertencentes ao Município e, um prédio de Alvenaria contendo 02 (duas) salas, cravado no patrimônio sob n.º 1336 e matrícula n.º 22767, para ser utilizado no atendimento aos associados, bem como para funcionamento da sede da Associação.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Asprorjul, no sentido de transferir àquela Associação, 01Trator MF 283, 01 Grade Aradoura Baldan de 14 discos, 01 Grade Niveladora Baldan 32 discos, 01 Carreta de 02 Eixos, 01 (uma) TRILHADEIRA B 150, MAQTRON, Peso 460 Kg; 312 Cm de comprimento, patrimonial sob n.º 4483. Equipamentos Rurais pertencentes ao Município e, que ficarão sob a guarda e responsabilidade da mesma, para serem utilizados no atendimento aos associados.

Artigo 3º- O Poder Executivo Municipal, fixará no Contrato a ser lavrado entre as partes, o tipo de bens, as condições de transferência e devolução dos referidos bens que será de 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis n.º 648/2005 de 11 de agosto de 2005, n.º 649/2005 de 11 de agosto de 2005, n.º 716/2007, de 12 de abril de 2007 e 727/2007 de 14 de junho de 2007, e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 22 de março de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:9DBDA8A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 894, DE 30 MARÇO DE 2011.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**  
**DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Novo Horizonte do norte – MT, para Custear despesas da respectiva repartição.

**Art. 2º** O valor do convênio é de R\$ 4.392,00 (**quatro mil trezentos e noventa e dois reais**), sendo R\$ 488,00 (**quatrocentos e oitenta e oito reais**) mensais, reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 3º** A **Segunda Parcela** só será paga mediante apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente.

**Art. 4º Da Dotação:** As despesas correrão á conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para exercício de 2011, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementada se necessário.

**02.001 - Gabinete do Prefeito**

**04 - Administração**

**122 - Administração Geral**

**0002 - Ações de Natureza Administrativa**

**2002 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito**

**33.90.41 - Contribuições 4.392,00**

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de março de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:B3C0FB74**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º 893/2011, DE 30 DE MARÇO DE**  
**2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de concessão real de uso de terreno a empresa de fabricação de materiais cerâmicos para construção, objetivando a geração de 30 (trinta) empregos diretos no município.**

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa **CERÂMICA JUARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.967.696/0001-46, com sede à Estrada Balsa do Rio Arinos, Km 01, Zona Rural, Município de Juara – MT, sobre a área de reserva do P. C. A. Casulo I, composto pelos Lotes n.º 89-Remanescente, 89-A, 89-C, 89-B e 89-C, com área de 16,50 hectares, Gleba Ibitinga, Novo Horizonte do Norte – MT, matrículas sob n.º 7289 à 7292, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos - MT, para a exploração de argila para fabricação de materiais cerâmicos para construção.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no memorial em anexo a esta Lei será objeto de concessão de direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** - A empresa beneficiada por esta lei fica obrigada a:  
I – estabelecer e manter durante a vigência desta Lei, a empresa neste Município;  
II – os empregos gerados diretamente na indústria serão de exclusividade dos municípios de Novo Horizonte do Norte.  
III – industrializar a matéria prima (argila) dentro do Município de Novo Horizonte do Norte, vedado sua retirada in natura.

Parágrafo único – O não cumprimento das condições estabelecidas no *caput* deste artigo ensejará a retomada do imóvel concedido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Março de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D71F0722

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N.º 874/2011, DE 00 DE MARÇO DE 2011.**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Em anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 874/2011, que **Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso à empresa de fabricação de materiais cerâmicos para construção, objetivando a geração de emprego e renda.**

O presente projeto visa à exploração de argila pela Empresa da área de reserva do PCA Casulo I, e em contrapartida a mesma Empresa fica obrigada a se instalar à industrial na sede deste município, visando à criação de 30 (trinta) empregos diretos, bem como geração de renda para os municípios, conforme proposta de implantação da empresa, que foi objeto de reunião entre Poder Executivo, Legislativo e a Empresa.

O imóvel cedido é a reserva do Projeto, denominado de “Casulo I”, ou seja, uma área de 16,5 hectares, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para à instalação de indústria no município, autorizada por esta Lei.

Num cenário de falta de empregos e oportunidades, que hoje vive muitas pessoas do nosso Município, tendo muitas delas se deslocar para outras localidades em busca de trabalho para garantir a renda de seus familiares. A presente concessão de direito real de uso se impõe como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e principalmente social de Novo Horizonte do Norte.

Deste modo minha Administração tem a prerrogativa de sempre buscar constantemente oportunidades e geração de emprego a nossa população.

Tenho certeza, Senhores Vereadores, que o presente projeto merece por parte dos nobres Edis que compõem esse Egrégio Parlamento Municipal, uma discussão e uma análise para que possamos incentivar a implementação dessa nova indústria em nosso Município.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 04 de Março de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6F0A0EDF

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 032/2011**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria n.º 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14/04/2011, às 08H00, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Laboratoriais para o Laboratório Municipal de Novo Mundo, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo, MT, 04 de abril de 2011.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Pregoeira e Presidente CPL

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2E36A392

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 643/2011**

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 014/2010 e em conformidade com Decreto n.º 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data a Sra. **ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1101169-6 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 882.723.541-87, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

**Art. 2º** - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 01 de Abril de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**4E133A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
010/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para transporte de passageiros de Paranaíta/MT a Cuiabá/MT com retorno e Paranaíta/MT a Colider/MT com retorno, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 15/04/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 01 de Abril de 2011.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**07315C15

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 019/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços, com ônibus de no máximo 14 anos de uso e aproximadamente 45 lugares, no transporte de pacientes de Paranaíta a Rondonópolis, ida e volta, sendo realizada três viagens semanais. Foi vencedora a empresa: **M.M Transportes Ltda** com o valor de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais).

Paranaíta, MT, 01 de abril de 2011.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FC00809E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 044/2010**

Dpto. Licitação e Contratos

Rescisão do Contrato

Contrato nº. 044/2010 – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Distratado: COOMPAR Cooperativa Mista Paranaítanguense. Objeto do Distrato: outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal no Município de Paranaíta, pelo prazo de 10 (dez) anos, à PESSOA JURÍDICA. Data da rescisão 15/03/2011.

Paranaíta, 15 de março de 2011.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FD7596FB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 44 DE 22 DE MARÇO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora LUCIA ROSA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº. 284.234.109-00, pelo período de dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, 22 de março de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**208B4631

**PREFEITURA MUNICIPAL  
D E C R E T O Nº 0667/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. VILSON PIRES, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), no

Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00.....	R\$ 30.000,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.36.00.00.....	R\$ 30.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....	R\$ 20.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00.....	R\$ 90.000,00
05.001.10.305.0007.1059.3390.36.00.00.....	R\$ 20.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

05.001.10.302.0005.2031.3390.36.00.00.....	R\$ 30.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3390.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
11.003.04.122.0002.2101.3390.30.00.00.....	R\$ 20.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00.....	R\$ 90.000,00
05.001.10.304.0007.1062.4490.52.00.00.....	R\$ 20.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C0198598

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 045 DE 22 DE MARÇO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I – Exonerar a Sra. LUCIA ROSA DE ARAUJO inscrita no CPF sob o nº 284.234.109-00 do Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**E3580DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 757 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal, criada através da Lei Municipal nº 027/84 de: “MACHADO DE ASSIS”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BD0C6891

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 754 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

“Dispõe sobre a inclusão de atividade no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011” do Município de Paranatinga.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, VILSON PIRES, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Paranatinga para 2011, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a atividade “Manutenção do Hospital Municipal”, conforme Anexo I que compõe esta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..  
Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ABD69E95

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N 50 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o SR. ALBERTO DA CUNHA MACEDO inscrito no CPF sob o nº 536.502.631-49 do Cargo de Representante em Cuiabá.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de abril de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**60A95BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 756 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

CRIA A BIBLIOTECA COMUNITARIA DO BAIRRO CONCORDIA E DENOMINA DE: “CECÍLIA MEIRELES” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Biblioteca Comunitária do Bairro Concórdia, localizada na Rua Pernambuco, nº 143, e denominada de: “CECÍLIA MEIRELES”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F9931B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 046 DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 122, I, da Lei Municipal nº 024/1997, Afastamento para o Exercício em outro órgão ou entidade, à servidora SRª. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 882.768 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.654.811-72 pelo período de dois anos a contar desta data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B77F080F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**D E C R E T O Nº 0668/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. VILSON PIRES, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

12.001.09.272.0019.2102.3190.01.00.00.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00.....R\$ 50.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.000,00**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AB2A0D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 48 DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 859.635.691-68, pelo período de dois anos, a contar da presente data.

**II** – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de abril de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**4BDF1B26

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 047 DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – RECONDUZIR a pedido, ao cargo, nos termos § 1º do art. 113 da Lei Municipal nº 024/1997, a servidora **MÁRCIA AIZA NOGUEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 830.242.711-04, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, a partir de 01 de abril de 2011.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 28 de março de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**89298EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL 025/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da unidade do SAMU no Município. Data de abertura: 18/04/2011 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br).

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2011.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3BDD60DF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DPTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS RESCISÃO DO  
CONTRATO**

Contrato nº. 044/2010 – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **COOMPAR Cooperativa Mista Paranatinguense**. Objeto do Distrato: outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal no Município de Paranatinga, pelo prazo de 10 (dez) anos, à PESSOA JURÍDICA. Data da rescisão 15/03/2011.

Paranatinga, 15 de março de 2011.

**Dpto. Licitação e Contratos**

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**CB12198D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 041/2011**

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 041/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: L.A da Silva – ME. Objeto: Prestação de serviço de carreta prancha para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Paranatinga. Valor: R\$ 94.900,00 noventa e quatro mil, novecentos reais). Período: 04/03/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 04 de março de 2011.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**61767CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DPTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS RESCISÃO DO  
CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 041/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **L.A da Silva – ME**. Objeto: Prestação de serviço de carreta prancha para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Paranatinga. Valor: **R\$ 94.900,00 noventa e quatro mil, novecentos reais**). Período: 04/03/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 04 de março de 2011.

**Dpto. Licitação e Contratos**

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**F6D29E15

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 042/2011**

Dpto. Licitação e Contratos

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 042/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Bloco Novo do Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 123.518,38 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Período: 04/03/2011 a 04/07/11. Paranatinga, 04 de março de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3DA42BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 043/2011**

Dpto. Licitação e Contratos  
Extrato de Contrato

Contrato nº. 043/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: Denize Empreendimentos Recreativos S/C Ltda. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Travessa Campos, nº 02, Centro, para realização de Encontros do Grupo Conviver, com um total de 33 (trinta e três) horas mensais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), com 17(dezessete) horas mensais e Pró-Jovem com 17 (dezessete) horas mensais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 19.095,00, (dezenove mil, noventa e cinco reais). Período: 15/03/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 15 de março de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**248EF663

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DPTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS RESCISÃO DO  
CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 042/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Bloco Novo do Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 123.518,38 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**. Período: 04/03/2011 a 04/07/11.

Paranatinga, 04 de março de 2011.

**Dpto. Licitação e Contratos**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2565AED4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DPTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS RESCISÃO DO  
CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 043/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Denize Empreendimentos Recreativos S/C Ltda.** Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Travessa Campos, nº 02, Centro, para realização de Encontros do Grupo Conviver, com um total de 33 (trinta e três) horas mensais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), com 17(dezessete) horas mensais e Pró-Jovem com 17 (dezessete) horas mensais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: **R\$ 19.095,00, (dezenove mil, noventa e cinco reais)**. Período: 15/03/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 15 de março de 2011.

**Dpto. Licitação e Contratos**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**604DA64A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 900/2011**

“Dispõe sobre autorização de Mudança de Tabela Profissional de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, e conforme Atestado de Conclusão do Curso Técnico em Alimentação Escolar do Programa Profucionário, fica autorizado a Mudança de Tabela Profissional da Servidora **CLEIDIALDA RODRIGUES DE SOUZA**, de Apoio Administrativo Não Profissionalizado para **Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe “B” - Nível 02.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C3C79546

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 901/2011**

“Dispõe sobre autorização de Mudança de Tabela Profissional de Servidor do Município

de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, e conforme Atestado de Conclusão do Curso Técnico em Alimentação Escolar do Programa Profucionário, fica autorizado a Mudança de Tabela Profissional da Servidora **VANIA PEREIRA DE SOUZA**, de Apoio Administrativo Não Profissionalizado para **Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe “B” - Nível 02.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**A0CF2A64

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE  
PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 10/2011, que teve por Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens rodoviário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses. Cujo vencedor foi: **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**, R\$ **412.200,00** (quatrocentos e doze mil e duzentos reais). Pontal do Araguaia-MT, 30 de março de 2011.

**MÁRCIA REGINA S. CAROLO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**975F3530

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 905/2011**

“Dispõe sobre autorização de prorrogação de direito de posse à servidor e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de prorrogação de posse através de requerimento.

Considerando o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 295/2001.

Considerando o Comunicado de Decisão de benefício nº 5452582181 de 18/03/2011, concedido pelo INSS.

**DECRETA** :

**Art. 1.º** - Fica autorizado a prorrogação de posse por mais 30 dias a **MAYLLA FERREIRA VASCONCELOS**, a partir de 30/03/2011, nomeada através do Decreto nº 886/2011 no cargo de Agente Administrativa.

**Art. 2.º** - A posse e lotação desta será coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde se processará o registro das informações obrigatórias de cada servidor.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3E44F3C8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 899/2011**

“Dispõe sobre autorização de Mudança de Tabela Profissional de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, e conforme Atestado de Conclusão do Curso Técnico de Gestão Escolar do Programa Profucionário, fica autorizado a Mudança de Tabela Profissional da Servidora **REJANE EVANGELISTA GALVÃO**, de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado para **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “B” - Nível 02.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**1E977F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 904/2011**

“Dispõe sobre autorização de Mudança de Tabela Profissional e Elevação de Classe de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, e conforme Atestado de Conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente e Manutenção de Infraestrutura do Programa Profucionário, fica autorizado a Mudança de Tabela Profissional e Elevação de Classe da Servidora **IDENY APARECIDA OLIVEIRA LIMA**, de Apoio Administrativo Não Profissionalizado, Classe “A” – Nível 06 para **Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe “B” - Nível 06.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6F79850F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 902/2011**

“Dispõe sobre autorização de Elevação de Nível e Classe de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, fica autorizado a Elevação de Nível do Servidor **ANTÔNIO CARLOS CAMPOS LINHARES**, de Professor – Nível 01 Classe “B” para **Professor – Nível 02 Classe “C”.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9B8221DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 903/2011**

“Dispõe sobre autorização de Mudança de Tabela Profissional de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Conforme Memorando de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, e conforme Atestado de Conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente e Manutenção de Infraestrutura do Programa Profucionário, fica autorizado a Mudança de Tabela Profissional da Servidora **LAURA VICUNA DOS SANTOS**, de Apoio Administrativo Não Profissionalizado para **Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe “B” - Nível 02.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**9845D042

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 428 - DE 01 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao IMPBRAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponte Branca/MT e do excedente da despesa administrativa do exercício de 2005, e dá outras providências.”

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de Julho/2005 a Outubro/2006 e do excedente da despesa administrativa referente ao exercício de 2005, no valor

total de R\$ 100.794,59 (cem mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ao IMPBRAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponte Branca/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº. 001/2011.

Art. 2º - Fica o IMPBRAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponte Branca/MT autorizado a receber estes parcelamentos nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 (vinte) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.679,90 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo Único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IMPBRAN.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 01 de abril de 2011.

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:F4EB7FF3**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI N.º 429 – DE 01 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a

empenho de Despesas de Exercícios Anteriores desta Casa de Leis, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca  
002 – Secretaria da Câmara  
01 – Legislativa  
032 – Ação Legislativa  
1010 – Processo Legislativo  
1004 – Pagar Despesas de Exercícios Anteriores  
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte Dotação:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca  
002 – Secretaria da Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
032 – Controle Externo  
1010 – Processo Legislativo  
1003 – Ampliar o Prédio da Câmara  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, 01 de abril de 2011.

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:E3DB8FEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
A SECRETARIA DE SAÚDE DE PONTE BRANCA  
ESTA FIRME NO COMBATE A DENGUE**

Prevenir é melhor do que correr o risco, uma luta de vários municípios do Brasil e combater a dengue sendo que o governo federal tem repassado poucos recursos para este combate para **o município de Ponte Branca apenas R\$ 400,00 reais mês, e fica a cargo das prefeituras investirem para garantir a saúde da população**, de acordo com a enfermeira Ildiana Miranda de Andrade, coordenadora do PSF - Programa de Saúde da Família em Ponte Branca nos anos de **2009 e 2010 apenas 12 casos de suspeita de dengue**, mais só sete foram confirmados e sendo cinco casos importados de outras cidades e dois que não foram identificados o domicílio do paciente, sendo assim Ponte Branca não teve nem um caso de dengue do município. Já em 2011 até o momento nem um caso foi registrado.

Aproximadamente 40 a 50 pessoas por mês que apresenta sinais clínicos ou sintomas de viroses, procuram o hospital para fazer exames com suspeitas de dengue, mais de acordo com medico

**DR. Ronaldo Giani, em todas as viroses com quadro clínico compatível com o vírus transmitido pelo mosquito Aedes egypt e feito pesquisa laboratorial de ante-corpos no 6º dia. Mais fica a preocupação com usuários que freqüentam áreas com o foco da doença**, o que chama atenção das autoridades de saúde para se combater a dengue de forma regionalizada.

A prefeitura municipal adquiriu um quite imune rápido dengue IGG/IGM onde se faz o exame laboratorial na hora, de acordo

com a bioquímica Silvania Alves Nogueira, “os pacientes eram levados para Barra do Garças para fazer este tipo de exame com a compra do quite, o exame é feito na hora no hospital municipal Bom Jesus”.

Este resultado alcançado é graças à equipe de saúde e varias campanhas realizadas, e visitas periódicas dos agentes comunitários de saúde e endemias, que são feitas pelo menos, uma por mês nas residências.

Palestra tem sido realizada na comunidade bem como teatros e apresentações musicais, arrastões de orientações de como identificar e combater o caramujo africano e o mosquito Aedes egypt para manter a cidade sem casos de dengue.

Os agentes comunitários de saúde têm feito este trabalho fundamental, com a colaboração dos moradores, que sempre abre suas portas para recebê-los, Nuria Beibliana, Elica Santana, Carita Rosana, Admison Severino, Flavia Fagundes e são feitas orientações e tratamento focal com inseticidas de acordo normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pelo os agentes de endemia Itamar Alves, Nilson da Silva Peixoto, e a coordenadora de programas de endemias Keila Martins de Freitas, e a coordenadora de vigilância sanitária Salma Rodrigues.

Tendo como resultado a diminuição de casos, mas o objetivo é manter zerada a doença no município.

#### **Hospital do câncer de Barreto faz coleta de exames em Ponte Branca.**

No ultimo dia 27 de março a foi feito vários e exames preventivos e coleta de material pela a unidade volante do hospital do câncer de Barretos, mais de 30 pessoas por cada especialidades foram atendidas para fazer analise, isso mostra a preocupação da administração municipal que deu todo apoio necessário para que esta carreta pudesse estar aqui na cidade.

Uma junta medica especializada do Hospital do Câncer de Barretos-SP estiveram na cidade atendendo pessoas e diagnosticando possíveis casos de câncer do colo do útero, próstata, mama e de pele. Após triagens feitas pelos profissionais em alguns casos detectados, os pacientes serão assistidos e encaminhados para o tratamento especializado em Barretos pela prefeitura municipal de Ponte Branca.

Segundo o Secretario Municipal de Saúde Valter Rubens o **tema prevenir é um ato de amor, foi estampado em camisetas, vivido pelos profissionais da saúde, e transmitido para a comunidade.**

**A secretaria de saúde agradece os parceiros de Ponte Branca e região pelo apoio na realização dos leilões em pro do hospital do câncer de Barretos, neste ano, dia 31 de abril na fazenda LA dos amigos Amélia e Rosa Nogueira.**

#### **Nota de esclarecimento da prefeitura**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca através de sua contabilidade, esclarece a população do município de acordo com noticias veiculadas pelo site RDNEWS que a Prefeita Jaqueline estaria gastando dinheiro de combate à dengue para fazer propaganda pessoal, trata se de calunia e denúncias infundadas.

No ano de 2009 apenas R\$ 1.000,00 (um mil reais), foi gasto com divulgação de campanha e combate a dengue.

No ano de 2010 o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com a mesma finalidade de combater as endemias, dengue, H1N1 vírus da gripe suína, e caramujo africano, educação ambiental, Sendo que deste total somente R\$ 1,000,00 (um mil reais), saiu da conta de investimentos para combate a dengue, sendo que o restante foram pagas com recursos próprio do município. Valores bem abaixo do que é

permitido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, sem licitação. O que justifica o bom trabalho da equipe e das divulgações nas mídias em veículos de comunicação, **radio comunitária** de Ponte Branca, **jornais, panfletos** e site do município. **www.pmpontebranca.com.br.**

O importante que este trabalho de todos resulta que Ponte Branca não tem nenhum caso de dengue do Município.

Campanhas estas também feitas pelo Assembléia legislativa, Governo do Estado e Governo Federal.

#### **Nota de esclarecimento Jornal**

O jornal folha do Araguaia vem a publico esclarecer que os valores cobrados para publicação são apenas de atas, editais, publicidades, legais de acordo com a lei.

Matérias veiculadas de cunho político e social não é elusa no valor da publicidade sendo assim, fica impossível alguém investir em promoção pessoal, pois o espaço do jornal será sempre igual para todos de maneira democrática e social de interesse da comunidade.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3D0DE5ED

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2011**

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para aquisição de uma moto 125 cilindradas, atendendo ao projeto de Incentivo Financeiro Federal a Compensação de Especificidades Regionais, em conformidade com o edital e seus anexos, a realizar-se no dia 08/04/2011, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira, 300. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 01 de abril de 2011.

**LEILA NOGUEIRA ARAÚJO**

Presidente da C. P. L

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**66E991D9

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2011**

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para aquisição de um veiculo 0 km 04 portas, atendendo ao projeto de Incentivo Financeiro Federal a Compensação de Especificidades Regionais, em conformidade com o edital e seus anexos, a realizar-se no dia 08/04/2011, às 10h00min, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira, 300. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 01 de abril de 2011.

**LEILA NOGUEIRA ARAÚJO**

Presidente da C. P. L

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2FF19C97

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.421/2011**

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Promoção Social

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Assistência Social

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar

Elemento da despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Transporte

Sub função: Transporte Rodoviário

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas

Elemento da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 30 de março de 2011.

Ronan Figueiredo Rocha  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 31 de março de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM**

Secretário de Planejamento

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:02A83F8B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.419/2011**

“Dispõe sobre inclusão na LDO 2011 e PPA 2010/2013, as Atividades relacionadas nesta Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º – Ficam incluídas na LDO 2011 e PPA 2010/2013, as seguintes atividades:

Órgão: Secretaria de Promoção Social

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Assistência Social

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Copiosa Redenção

Elemento da despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Órgão: Secretaria de Promoção Social

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Assistência Social

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Fundação Lar do Menino Jesus

Elemento da despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão: Secretaria de Promoção Social

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Assistência Social

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar

Elemento da despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 30 de março de 2011.

Ronan Figueiredo Rocha  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 31 de março de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM**

Secretário de Planejamento

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:041ABC9D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.422/2011**

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, celebrar convênio com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso – COSEMS, objetivando o custeio e manutenção do órgão mediante o repasse de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o exercício de 2011.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convênio de que trata o caput, inclusive a correção da contribuição, tantas vezes quantas forem necessárias, a critério da administração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 30 de março de 2011.

Ronan Figueiredo Rocha  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 31 de março de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM**  
Secretário de Planejamento

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B902AAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.420/2011**

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Secretaria de Promoção Social  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Assistência Social

Sub função: Administração Geral  
Programa: Administração Geral  
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Copiosa Redenção  
Elemento da despesa: Subvenções Sociais  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Unidade: Gabinete do Secretário  
Função: Transporte  
Sub função: Transporte Rodoviário  
Programa: Administração Geral  
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Elemento da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 30 de março de 2011.

Ronan Figueiredo Rocha  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 31 de março de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM**  
Secretário de Planejamento

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**688BEBE7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT  
**CONTRATADA:** NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação dos serviços da Banda Metropole para a execução de 04 (quatro) shows.

**Valor Total:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2011.

**Validade do contrato:** 06 meses.

Contrato originado do **Processo de Licitação n. 017/2011.**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FF5506BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 026/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT  
**CONTRATADA:** MS CLAUDIO - ME.

**OBJETO:** Contratação dos serviços da Dupla Milionário e José Rico para a execução de 01 (um) show, no dia 11 de agosto de 2011.

**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Data da Assinatura:** 23 de março de 2011.

**Validade do contrato:** 06 meses.

Contrato originado do **Processo de Licitação n. 016/2011.**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2773D504

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO  
CABAÇAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 29 de Março de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial para **Registro de preços para Aquisições Futuras e Fracionadas de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos e Materiais Escolares**, tendo com vencedores: **L. R. DE JESUS CAMARGO-ME, R. PETRELI - ME e A. A. DE MATOS CARVALHO - ME.**

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Abril de 2011.

**MARIA RIBEIRO BATISTA**  
Pregoeira e Pres. da CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A471FF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.** 29/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

**CONTRATADO:** Pavimat Terraplenagens e Construções Ltda

**VALOR:** R\$ 162.302,48 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**Data de Assinatura:** 31/03/2011

**Validade:** 120 dias

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A2475A8E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
CASCALHEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO N.º 005/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade "Tomada de Preço nº 005/2011, para *Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para*

*prestação de serviços Advocatícios destinados a Administração Geral por um período de 12 (doze) meses".*

Abertura no **dia 18 de Março de 2011, às 09:00 horas.**  
Vencedor: **CAETANO & PITALUGA ADVOGADOS S/S no valor global de R\$ 177.600,00 (cento de setenta e sete mil e seiscentos).**

Ribeirão Cascalheira, 18 de Março de 2011.

**MOISES ALVES MARQUES**  
Presidente Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**27FCEB17

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº. 435/2011**

**Em, 04 de Abril de 2011.**

**"Dispõe sobre a declaração e oficialização da Festa de Santo Reis do Município de Ribeirãozinho".**

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Soberano Plenário aprova e o Prefeito Municipal, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada e oficializada a Festa de Santo Reis, realizada anualmente no dia 05 de Janeiro, no Município de Ribeirãozinho, como evento tradicional da manifestação Cultural e Religiosa do Patrimônio Cultural Ribeirãozinhense.

**Parágrafo Único** – A realização da festa religiosa mencionada no *caput* deste artigo deverá constar do calendário municipal de eventos culturais e turísticos deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A519A333

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2011**

**Em, 04 de Abril de 2011.**

**SUMULA:**

**Inclui Dispositivos a Lei Complementar Municipal nº. 027/2007 e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam definidas as atribuições de serviços aos seguintes cargos efetivos da municipalidade:

**CARGO DE MÉDICO - HOSPITAL:**

- executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- realizar plantões no pronto atendimento do Hospital Municipal Nossa Senhora D'Abadia, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- desempenhar outras atividades correlatas;
- Ser responsável técnico;

#### Atividades gerais:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Assinar declaração de óbito;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- As relações do médico com os demais profissionais em exercício na área de saúde devem basear-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre um interesse e o bem-estar do paciente;
- Não praticar concorrência desleal com outro médico;
- Não alterar a prescrição ou tratamento de paciente, determinado por outro médico, salvo em situação de indiscutível conveniência para o paciente, devendo comunicar imediatamente o fato ao médico responsável;
- Não deixar de informar ao substituto o quadro clínico dos pacientes sob sua responsabilidade, ao ser substituído no final do turno de trabalho;
- Não deixar de orientar seus auxiliares e de zelar para que respeitem o segredo profissional a que estão obrigados por lei.
- Não facilitar manuseio e conhecimento dos prontuários, papeletas, e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso.

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### CARGO DE MÉDICO DO PSF:

1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. Realizar consultas clínica e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
3. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
4. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
6. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD;
7. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
8. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
9. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não;
10. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
11. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
12. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde;
13. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, ECT;
14. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### Outras atribuições:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de

estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;

- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- As relações do médico com os demais profissionais em exercício na área de saúde devem basear-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre um interesse e o bem-estar do paciente;
- Não praticar concorrência desleal com outro médico;
- Não alterar a prescrição ou tratamento de paciente, determinado por outro médico, salvo em situação de indiscutível conveniência para o paciente, devendo comunicar imediatamente o fato ao médico responsável;
- Não deixar de orientar seus auxiliares e de zelar para que respeitem o segredo profissional a que estão obrigados por lei.
- Não facilitar manuseio e conhecimento dos prontuários, papeletas, e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso.
- Ser responsável técnico.

#### **CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO:**

##### **Privativamente:**

1. Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
2. Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
3. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem;
4. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre, matéria de enfermagem;
5. Consulta de enfermagem;
6. Prescrição da assistência de enfermagem;
7. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
8. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
9. Cumprir integralmente todas as Normas e Rotinas específicas que estão em vigência.

##### **Como integrante da equipe de saúde:**

1. Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

2. Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
3. Prescrição de medicamentos estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
4. Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
5. Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, incluindo como membro das respectivas comissões;
6. Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
7. Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
8. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
9. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
10. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
11. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
12. Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população geral;
13. Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
14. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
15. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
17. Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem.
18. Cumprir integralmente todas as Normas e Rotinas específicas que estão em vigência.
19. zelar pelo cumprimento de normas relacionadas a questões de higiene dentro do espaço hospitalar.
20. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO DO PSF:**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Conforme DECRETO nº. 94.406 de 08/06/1987, que regulamenta a LEI nº. 7.498 de 25/06/1986, observadas as disposições legais da profissão, realizar

consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações ESTRITAMENTE de acordo com os programas do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Planejamento local das ações;
- Recadastramento das famílias que inclui informações referentes a coleta de dados abrangendo aspectos demográficos, sócio-econômicos, sócio-culturais, meio ambiente, mortalidade, morbidade e ainda a entrevista com as famílias cadastradas;
- Diagnóstico das condições de vida e de saúde da comunidade introduzindo a consolidação dos dados e o mapeamento na área de atuação da Equipe de Saúde da Família;
- A programação das atividades da equipe;
- Acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Equipe de Saúde da Família;
- Acompanhar mensalmente e/ou quando necessário o lançamento do banco de dados dos sistemas de informação;
- Acompanhar e avaliar mensalmente as coberturas dos programas existentes;
- Realizar cruzamento de dados de todos os programas existentes juntamente com os sistemas de informação;
- Cumprir integralmente todas as Normas e Rotinas específicas que estão em vigência.
- Elaborar croqui da área de abrangência por micro área;
- Cumprir com as metas pactuadas tanto na atenção básica quanto nas vigilâncias em saúde;
- Entregar na SMS relatórios que lhe compete nas datas pré-estabelecidas devidamente digitadas e preenchidas e assinatura por extenso do responsável já impresso.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população.
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde.
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários.
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma e escalas de serviço, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo

parecer técnico à SMS sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado.

- Formar profissionais de nível médio de enfermagem.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Determinar a manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA:**

- Realizar diagnóstico com finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde, (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF;
- Realizar supervisão técnica do ACD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessário para o adequado funcionamento da ESB.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Elaborar relatórios diários e mensais.
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Entregar na SMS relatórios que lhe compete nas datas pré-estabelecidas devidamente digitadas e preenchidas e assinatura por extenso do responsável já impresso.
- Cumprir com as metas pactuadas tanto na atenção básica quanto nas vigilâncias em saúde;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.

- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE BIOQUÍMICO:**

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos;
- Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

- Executar outras atribuições pertinentes a legislação de sua atuação;
- Entregar na SMS relatórios que lhe compete nas datas pré-estabelecidas devidamente digitadas e preenchidas e assinatura por extenso do responsável já impresso;
- Cumprir com as metas pactuadas tanto na atenção básica quanto nas vigilâncias em saúde.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE FONOAUDIÓLOGA:**

##### **Descrição:**

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia: Identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de diction, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

##### **Descrição Detalhada:**

- Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;
- Orienta tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;
- Orienta a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;
- Acompanha o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;
- Avalia e elabora relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;
- Participa de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executa outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo.

- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:**

#### **Descrição:**

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina veterinária.

#### **Descrição Detalhada**

- Elabora e coordena projetos de produção animal, a nível municipal em parceria com outras entidades.
- Presta assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo.
- Inspecciona e fiscaliza locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias.
- Participa e coordena na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc.
- Promove e coordena a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.
- Desenvolve estudos sobre as causas que originam os surtos epidêmicos, realizando autópsias em animais mortos, para possibilitar o tratamento adequado ao combate à epidemia.
- Dedicar-se ao melhoramento zootécnico da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores, procedendo à inseminação artificial, estabelecendo rações e tipos de alojamento mais indicado em função da espécie, raça, idade e fim a que se destinam, para obter espécies de maior peso e resistência às enfermidades.
- Controla o manejo e distribuição de carnes e alimentos de origem animal, examinando os animais que se destinam ao matadouro e os locais de abate, para garantir as qualidades de pureza e inocuidade da carne destinada ao consumo público.
- Inspecciona periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames somáticos, para detectar infecções ou doença.

- Providencia a imunização das diferentes espécies de animais, vacinando-os contra moléstias, como cólera, raiva e outras, para evitar a propagação de doenças.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE BIÓLOGO:**

#### **Atribuições:**

**Descrição:** Compreende os cargos que têm como atribuição atividades teórico-científicas de grau superior, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismo e do meio ambiente.

• **Descrição Detalhada:** realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Coletar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de pesquisa e extensão, participar de programa de treinamento quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

#### **Atribuições:**

**Descrição:** Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de agronomia.

• **Descrição Detalhada:** Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Prestar assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras

atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município e determinação do superior, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE QUIMICO:**

#### **Atribuições:**

**Descrição:** Executar atividades de coleta e realização de análises químicas laboratoriais em relação ao esgotamento sanitário e água, identificando as necessidades de aperfeiçoamento do tratamento.

• **Descrição Detalhada:** Realizar pesquisas na área da química, propondo novas soluções para o tratamento de água e esgoto. Realizar pesquisas e análises quando necessário da água distribuída à população. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO:**

#### **Atribuições:**

**Descrição:** Atividades de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo:

- Auxiliar nas atividades relativas às funções da Controladoria Geral do Município;
- Auxiliar na execução de trabalhos especializados sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial,
- Auxiliar no assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno,
- Auxiliar nas informações ao controle externo,
- Auxiliar na Avaliação e no cumprimento das metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual,
- Auxiliar e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos,
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas por superior hierárquico,
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

#### **Atribuições:**

**Descrição:** Executar As atribuições do cargo de Assistente em trabalhos que envolvam normas administrativas; redigir expediente administrativo; guarda e distribuição de material.

• **Descrição Detalhada:** Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei,

minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades da Secretaria ou determinação superior. Controlar processo de admissão. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Secretaria Adjunta de Educação, auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Secretaria Adjunta de Educação. Controlar e elaborar relatórios, Analisar requisições de materiais. Emitir documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações; Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

#### **Assistir ao Enfermeiro:**

1. No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
2. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
3. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
4. Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
5. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde;
6. Na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do art.8º.
7. Cumprir integralmente todas as Normas e Rotinas específicas que estão em vigência.
8. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

– Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e as referidas no art.9º do Decreto nº. 94.406 de 08 de junho de 1987;

– Integrar a equipe de saúde.

### **CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

O Auxiliar de Enfermagem executa as atividades, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

- preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:

1. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
2. Realizar controle hídrico;
3. Fazer curativos;
4. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclysis, enema e calor ou frio;
5. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
6. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
7. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
8. Colher material para exames laboratoriais;
9. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
10. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
11. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
12. Cumprir integralmente todas as Normas e Rotinas específicas que estão em vigência.
13. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:

1. Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
2. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

- Integrar a equipe de saúde;

- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

1. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
2. Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

- Participar dos procedimentos pós-morte;

#### **OUTRAS ATIVIDADES:**

- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo Médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;

- Auxiliar Médicos, Cirurgiões-dentistas e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de SAÚDE;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras atribuições afins.

#### **CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD):**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessário para o adequado funcionamento da ESB.
- Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
- Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-dentista;
- Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- Auxiliar o Cirurgião-dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;
- Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes;

- Entregar na SMS relatórios que lhe compete nas datas pré-estabelecidas devidamente digitadas e preenchidas e assinatura por extenso do responsável já impresso;
- Cumprir com as metas pactuadas tanto na atenção básica quanto nas vigilâncias em saúde;
- Executar outras atribuições afins.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA:**

**Visa Municipal:** Planeja, programa, executa, avalia, divulga, normativa e relata.

#### **AÇÕES:**

1. Vistoria;
2. Fiscalização;
3. Lavratura de autos;
4. Intervenção;
5. Imposição de penalidades;
6. Trabalho educativo;
7. Coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
8. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

As ações de Vigilância Sanitária são privativas de órgãos sanitários, indelegáveis, intransferíveis a outro, mesmo que da administração direta.

#### **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- Visitar domicílios periodicamente;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quando à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada,

principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44 GM, de 3 de janeiro de 2002.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
- Promover a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Participar e auxiliar em reuniões profissionais.
- Executar tarefas administrativas.
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
- Executar outras atribuições afins.
- Entregar na SMS relatórios que lhe compete nas datas pré-estabelecidas devidamente digitadas e preenchidas e assinatura por extenso do responsável já impresso.
- Cumprir com as metas pactuadas tanto na atenção básica quanto nas vigilâncias em saúde;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Nota:** É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

#### **CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:**

##### **Atribuições:**

**Descrição:** Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

• **Descrição Detalhada:** Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Notificar os casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,

equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE MOTORISTA:**

- Dirigir automóveis, veículos destinados ao transporte de pessoas encaminhadas pelas Secretarias e/ou Prefeito;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de passageiros e preenchimento do diário de bordo;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pessoas dentro ou fora do Município;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso.
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras atribuições afins.
- Conduzir o veículo dentro das normas da CNT (Conselho Nacional de Trânsito).
- Manter o veículo lavado e abastecido, com a manutenção em dia, limpo e higienizado, em condições de atendimento a qualquer hora;
- Qualquer avaria falhas ou possíveis acidentes com o veículo, deverá ser imediatamente comunicado ao setor competente para as providências;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE GARI:**

##### **Atribuições:**

• **Descrição:** Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação; Fazer coleta de lixo, Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e prédios municipais. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/COVEIRO:**

##### **Atribuições:**

**Descrição:** Manter a limpeza do cemitério; serviços de capina, abrir e fechar covas ou gavetas nos sepultamentos, Zelar pelas instalações, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter registros dos sepultamentos efetuados; comunicar as ocorrências ao seu chefe imediato; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores,

#### **CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

##### **Atribuições:**

• **Descrição:** Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação; Fazer coleta de lixo, efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e prédios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, cuidar de currais, terrenos baldios e praças; Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE GUARDA:**

##### **Atribuições:**

**Descrição:** Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

• **Descrição Detalhada:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### **CARGO DE ENCANADOR:**

##### **Atribuições:**

**Descrição:** Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta e baixa pressão seguindo as normas do projeto de rede existente.

• **Descrição Detalhada:** Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes. Instalar registros e outros acessórios de canalização fazendo conexões necessárias. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**90F7F719

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVITE Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 08/04/2011 às 09h00min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

“CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ALMAXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, FROTAS, RECEITAS E HIDRO. SOFTWARE CONTROLE: GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SEUS BENEFÍCIOS, CADASTRO COMPLETO DE ACORDO COM AS REGRAS FEDERAIS DE CADASTRO SOCIAL.”

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 04/04/2011, durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 01 de Abril de 2011.

**VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4B85008A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sr<sup>a</sup>. **SONIA BORGES CHIARELLI**, portadora do RG nº. 623.640, no cargo de Professora I a IV, lotada na Secretaria de Educação, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, á Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, no prazo de 30 (quinze) dias, a partir da publicação deste.

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação, será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Rosário Oeste, 29 de Março de 2011.

**CEFFAS SOARES DA SILVA**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BA6BCB78

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**, foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011**, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as Secretarias desta Prefeitura. Rosário Oeste-MT, realizado no dia 30 de março de 2011. Christiane Prado Querubino. Pregoeira Oficial. Rosário Oeste, 31 de março de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**10A3A668

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que a empresa **V.R. TRANSPORTES – ME**, foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de Rosário Oeste-MT, realizado no dia 29/03/2011. Christiane Prado Querubino. Pregoeira Oficial. Rosário Oeste/MT, 31 de março de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**7BCE58C2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITIVO 01**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL: R\$ 68.639,40 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA ROSÁRIO OESTE/MT, 31 de MARÇO 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F6D67AB7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº433/2011**

“Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – (NF-e) e Recibo Provisório de Serviços – (RPS), no Município de Santa Carmem/MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - É instituída no Município de Santa Carmem, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – (NF-e), documento hábil fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Santa Carmem.

**§ 1º** - É instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas a emissão da NF-e, destinado a suprir o serviço de fornecimento de notas fiscais eletrônicas para o contribuinte mesmo diante de problemas adversos com software ou hardware ou mesmo com a falta de energia elétrica;

**§ 2º** - As operações registradas em NF-e ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro de ISSQN e na Declaração Mensal de Serviços;

**§ 3º** - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviço dentro do território de Santa Carmem, deverão obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuinte via sistema NF-e.

**§ 4º** - O Poder Executivo regulamentará por Decreto:

**I** – A emissão da NF-e;

**II** – Os prestadores de serviços sujeitos a utilização da NF-e, por atividade e por faixa de receita bruta;

**III** – O cronograma de implantação da NF-e;

**IV** – As regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NF-e;

**V** – As regras de utilização do RPS.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder incentivos em favor de tomadores de serviços que receberem a

NF-e dos respectivos prestadores estabelecidos no Município de Santa Carmem.

**Parágrafo Único** -A concessão de incentivos poderá ser suspensa a qualquer tempo por ato do Prefeito desde que acarrete prejuízo ao erário ou decréscimo de receita devidamente comprovada.

**Artigo 3º** - Os incentivos a que se refere o art. 2º poderão consistir em uma das seguintes modalidades, ou ambas:

**I** -concessão de crédito correspondente a percentual do valor do ISSQN relativo a cada NF-e recebida pelo tomador, para fins de abatimento no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU nos termos do art. 5º;

**II** -realização de sorteio de prêmios entre tomadores, pessoas físicas, que receberem a NF-e.

**Artigo 4º** - No caso do inciso I do art. 3º serão observados os seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISSQN:

**I** -para pessoa física tomadora do serviço, até trinta por cento;

**II** -para pessoa jurídica tomadora do serviço:

a) até cinco por cento, para pessoa Jurídica à qual a legislação do ISSQN atribua à condição de responsável tributário;

b) até dez por cento, para as demais;

**III** -para condomínio edifício residencial ou comercial tomador do serviço, até dez por cento.

**§ 1º** -O crédito será gerado somente após o pagamento do imposto, exceto quando o prestador for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional hipótese em que a geração se dará no momento da emissão da NF-e.

**§ 2º** - Quando o prestador do serviço for optante pelo regime do Simples Nacional será considerado como valor do ISSQN o resultante da aplicação da alíquota de dois por cento sobre a base de cálculo.

**§ 3º** -O crédito terá validade até o dia trinta de setembro do segundo exercício seguinte àquele em que tiver sido gerado.

**§ 4º** -Não gerará crédito:

**I** -a prestação de serviço imune, isenta ou em que não houver incidência de ISSQN;

**II** -a prestação de serviço cujo pagamento do ISSQN for realizado após inscrição em Dívida Ativa;

**III** -a prestação de serviço por contribuinte submetido ao regime de pagamento do ISSQN a partir de base de cálculo fixa.

**§ 5º** - Não farão jus ao crédito os seguintes tomadores:

**I** -os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;

**II** -as pessoas físicas que não possuam inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;

**III** -as pessoas jurídicas estabelecidas fora do território do Município de Santa Carmem.

**Artigo 5º** - O crédito a que se refere o inciso I, do art. 3º, poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até cinquenta por cento do valor do IPTU a pagar em cada exercício, referente a imóvel indicado pelo tomador do serviço, na forma que dispuser o regulamento do Poder competente.

**§ 1º** - Não será exigido qualquer vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.

**§ 2º** - Não poderá ser indicada inscrição imobiliária para a qual conste débito de IPTU anterior ao crédito.

**§ 3º** - A inscrição imobiliária beneficiada deverá ser indicada até

o dia trinta de outubro de cada exercício, para abatimento do imposto referente ao exercício seguinte.

**Artigo 6º** - No caso do incentivo a que se refere o inciso II, do art. 3º, cada NF-e que registre um valor mínimo, a ser definido em regulamento, dará direito a um número para o tomador do serviço participar do sorteio de prêmios, desde que esse tomador e indique inscrição no CPF.

**Artigo 7º** - Caberá ao regulamento mencionado no § 4º, do art. 1º desta lei o seguinte:

**I** - definir modelo da NF-e e informações que esta deverá conter;

**II** - disciplinar a emissão da NF-e, discriminando, inclusive, os contribuintes obrigados à sua utilização, independentemente da concessão dos incentivos a que se refere o art. 3º;

**III** - definir os serviços e as condições passíveis de geração de créditos e os tomadores de serviços que farão jus ao incentivo;

**IV** - definir o percentual determinante do valor do crédito concedido, nos limites estabelecidos no art. 4º;

**V** - dispor sobre o procedimento a ser adotado para a concessão dos créditos;

**VI** - dispor sobre o procedimento relativo ao abatimento do IPTU;

**VII** - dispor sobre a organização do sorteio de prêmios.

**Artigo 8º** - A falta de emissão de Nota Fiscal de Serviços ou documento equivalente aplica-se a seguinte penalidade:

**I** - Multa: cinco por cento sobre o valor de cada operação corrigido monetariamente de acordo com os coeficientes aplicáveis aos créditos fiscais, observado o valor total mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de Abril de 2011.

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B2E5EF92

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO**  
**XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 024/SAD/2011 DE 28 DE MARÇO DE**  
**2011**

*“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido o retorno do servidor, Sr. JAIMAR ANTUNES, nomeado via portaria nº007/SAD/2002 de 01 de Março de 2002 no cargo ou função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 012/SME/2010 de 12 de junho de 2010.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2011.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**

Prefeito Municipal

**LILIANE CRISTINA FEDRIGO**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**2CCC52AB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 005/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia, para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família – PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2011, às 08h00 minutos, encerrando às 09h20 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a médica clínico-geral doutora Fabiana Pacheco de Paula Guedes, portadora da cédula de identidade nº 1.212.097 SSP/TO, inscrita no CPF nº 847.684.601-00, CRM/TO nº.2383 de 17/04/2009, apresentando o valor global de R\$ 244.181,34, estando dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, em 31 de março de 2011.

**MARCELO SIMÕES VIEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6C448428

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011, objeto: contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na unidade descentralizada de reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu, publicada no Mural da Prefeitura dia 15/03/2011, no DOE dia 15/03/2011 pg. 162 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 15/03/2011 páginas 120 e 121, foi prorrogada por 18 (dezoito) dias, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação para o dia 18/03/2011 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Santa Cruz do Xingu/MT, em 31 de Março de 2011.

**MARCELO SIMÕES VIEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5A2B1E63

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº 060/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 04.178.518/0001-70, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, e por outro lado, o Sr. ANTONIO ROSA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº. 2096884-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 330.288.851-15, residente e domiciliado na Rua 03, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o *CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 060/2009*, firmado entre as partes no dia 30/03/2011, de acordo com o pedido de demissão.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de março de 2011.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**  
- Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSA DE JESUS**  
- Servidor

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**503CB393

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº 037/2009**

Distrato que entre si fazem, de lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 04.178.518/0001-70, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, e por outro lado, a Sra. LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 4833085 SSP/MT e inscrito no CPF nº 013.760.081-06, residente e domiciliado na Rua 4, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o *CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 037/2009*, firmado entre as partes no dia 30/03/2011, de acordo com o pedido de demissão.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de março de 2011.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**  
- Prefeito Municipal

**LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA**  
- Servidora

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**39F48F28

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**  
**PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2011, Processo Administrativo nº 001/2011, Chamada Pública nº 001/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Novo Período: 22 de abril de 2011 a 23 de Dezembro de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 20 de abril de 2011 às 11:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes S/N Centro. Informações e Edital disponível na Rua Felipe Tiago Gomes, s/n, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação. Santa Cruz do Xingu – MT, 31/03/2011.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**LILIANE CRISTINA FEDRIGO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**48B783AC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº 055/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 04.178.518/0001-70, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, e por outro lado, o Sr. DENILSON KUERWALT CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº. 2096931-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 004.858.031-47, residente e domiciliado na Rua A, s/n, Núcleo Habitacional Morada Feliz, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o *CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 055/2009*, firmado entre as partes no dia 30/03/2011, de acordo com o pedido de demissão.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de março de 2011.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DENILSON KUERWALT CAMARGO**

– Servidor

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**48BD1D87

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE**  
**MARÇO DO ANO DE 2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 056/2011  
Contratado: Marcos Manoel da Silva  
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio  
Valor Mensal: 629,73 (Seiscentos e vinte nove reais e setenta e três centavos)  
Vigência: 02/03/2011 á 02/09/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 057/2011  
Contratado: Arlete Bezerra dos Santos  
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de magistério  
Valor Mensal: 864,65 (Oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
Vigência: 10/03/2011 á 10/09/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 058/2011  
Contratado: Gleice Luiza Gonçalves da Silva  
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira  
Valor Mensal: 629,73 (Seiscentos e vinte nove reais e setenta e três centavos)  
Vigência: 23/03/2011 á 23/09/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 059/2011  
Contratado: Nilma Pires de Camargo Serafim  
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira  
Valor Mensal: 629,73 (Seiscentos e vinte nove reais e setenta e três centavos)  
Vigência: 30/03/2011 á 30/09/2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F9717114

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO**  
**ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 009/2011, para a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE**

**INVESTIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 329/2010.**

Abertura no dia 15 de abril de 2011, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 01 de abril de 2011.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**527130A0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº. 2/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 2/2011, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Juridica; LENO TRANSPORTE LTDA, CNPJ 13.110.850/0001-94 - Linha Alagoano - Pessoa Juridica; J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ - LTDA , CNPJ 11.651.175/0001-85 - Linha Moreiral .  
PUBLIQUE-SE

São José do Povo, 29 de marco de 2011

**RÁUCEA DE SOUZA FREITAS NATES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de São José do Povo

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**15D5891E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO**  
**CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Edineia Elaine Cardoso Santana; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Marcia Aparecida Magalhães; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2011 ASS: 01/03/2011; VCT:

31/12/2011; Contratada: Carla Regina Paiva; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Edna Lopes Amaral; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Juliana Ghedin; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Sirlei Mendonça Garcez; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Tânia Paula Dill; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Vanice Raquel Schmidt; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Sílvia Helena Dias da Silva; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Raimunda Cândida de Oliveira; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Eliana Aparecida dos Santos Arquaz; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$9.400,00.

São José do Rio Claro – MT, 04 de Abril de 2011 Massao Paulo Watanabe – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**14AB5554

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 030/2011**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **GISELENE APARECIDA DE SOUZA**, Divorciada, pedagoga, portadora do RG nº 427.497 SSP/MT, CPF nº 326.316.931-91, residente a Rua da Caixa D'água, s/nº, Bairro jardim Guaraná, em Diamantino-MT., para juntamente com o Prefeito Municipal **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Florestal, portador da carteira de identidade RG nº 378.465 SSP/MT e do CPF nº 304.779.991-15 com endereço na Rua G, 0, Compl. 22, Bairro Bela Vista, a assinarem em conjunto

cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 21 de março de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E029FE2D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sinop referentes ao exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2009, acatando-se o Parecer Prévio nº 139/2010, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de março de 2011**

**REMÍDIO KUNTZ**

Presidente

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**4225E22A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 118/2011**

*Nomeia, no quadro comissionado, DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI, para exercer o cargo de Coordenadora de Benefícios, no PreviSinop/MT.*

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** Nomear, no quadro comissionado DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI, para exercer o cargo de Coordenadora de Benefícios, carga horária 44 horas semanais,

conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2011, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
*SINOP - MT, 01 de Abril de 2011*

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI – SINOP/MT

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**37132545

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 117/2011**

*“Exonera do quadro comissionado, DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI, do cargo de Supervisora de Benefícios, no PreviSinop/MT.”*

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI, do cargo de Supervisora de Benefícios, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Março de 2011.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D2A38496

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2011**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (horário de Sorriso – MT), do dia 19 de Abril de 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 011/2011, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Realização de Exames de Otoacustica Evocada”.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 01 de abril de 2011

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**EB5396A0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011**

O Município de Sorriso – MT, através do Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos esta PRORROGADA a data de realização do Pregão Presencial nº 031/2011, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0 Km, Turbo Diesel, Potência Mínima de 218 Cv, com 3º Eixo Invertido”, o referido procedimento licitatório realizar-se-á no dia 13 de abril de 2011, às 11:00 horas (horário de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

*Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.*

Sorriso – MT, 01 de Abril de 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**8D858200

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO  
NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS EM  
FEVEREIRO DE 2011**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 02/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

**OBJETO:** Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 798/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**VIGÊNCIA:** 03/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 03/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Nilso Basso

**OBJETO:** Locação de imóvel que servirá as instalações da sede do Projeto PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável, a ser desenvolvido pelo IMCA – Instituto Morro da Cutia de Agroecológica, cujo plano de trabalho contempla como sede o Município de Terra Nova do Norte, de acordo com a Lei Municipal 964/2011.

**VALOR:** R\$ 4.266,60

**VIGÊNCIA:** 15/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em Telefonia Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de artesanato e diversos conforme Lote 04, e Material de expediente e diversos conforme Lote 5 do Edital de Pregão Presencial 02/2011, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no mesmo e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 56.754,00

**VIGÊNCIA:** 25/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 05/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Gasolini Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios conforme Lote 1, Verduras e Frutas conforme Lote 2, Produtos de Padaria conforme Lote 3, Material de Limpeza e diversos conforme Lote 6 e Carne Bovina conforme Lote 7 do Edital de Pregão Presencial 02/2011, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no mesmo e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 590.769,82

**VIGÊNCIA:** 25/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 06/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Eloir Barbosa Rosa Renz - EPP

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Materiais de Construção diversos de acordo com o Lote 1, para manutenção, reforma e ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal, conforme consta no anexo III Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011 e de acordo com as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 106.500,00

**VIGÊNCIA:** 28/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 07/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Tecon Materiais para Construção Ltda – EPP.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Britas e Pedrisco conforme Lote 2, Material para pintura conforme Lote3, Material Elétrico conforme Lote 4, Material Hidráulico conforme Lote 5, Materiais para Marcenaria conforme Lote 6 para manutenção, reforma e ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal, conforme consta no anexo III Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011 e de acordo com as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento

**VALOR:** R\$ 96.036,78

**VIGÊNCIA:** 28/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 08/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** L.V Combustíveis Ltda - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de 390.000 (trezentos e noventa mil) litros de Óleo Diesel Comum, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, cujo período da aquisição perdurará até a totalidade da entrega dos produtos.

**VALOR:** R\$ 889.200,00

**VIGÊNCIA:** 28/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 09/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Auto Posto Pedrotti Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de 29.500 (Vinte e nove mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e 36.000 (trinta e seis mil) litros de Álcool, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, cujo período da aquisição perdurará até a totalidade da entrega dos produtos.

**VALOR:** R\$ 159.177,50

**VIGÊNCIA:** 28/02/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B770E1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS EM**  
**MARÇO DE 2011**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 10/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Ademir Cordeiro - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no planejamento e realização de eventos para realização do Carnaval de 2011, do Município de Terra Nova do Norte - MT, constando de estrutura, montagem e desmontagem de palcos, contratações artísticas, sonorização e iluminação, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.**VALOR:** R\$ 19.082,00**VIGÊNCIA:** 04/03/2011 a 08/03/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****Prefeito Municipal****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 11/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Antonio Dalmir Pereira Pais - ME.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social, Casa da Retaguarda, Centro do Idoso, Conselho Tutelar e demais próprio da Secretaria de Assistência Social, com retirada em até 11 (onze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo II do Edital de Pregão Presencial 04/2011, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no Edital do Pregão nº. 04/2011 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR:** R\$ 40.160,73**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 31/12/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****Prefeito Municipal****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 12/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Auto Peças Pavan Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no Edital do Pregão nº 07/2011 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR:** R\$ 226.942,43**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 31/12/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 13/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no Edital do Pregão nº 07/2011 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição,

obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 60.800,00**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 31/12/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 14/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Solução Construtora de Obras Ltda.**OBJETO:** Obras de conclusão da Construção de uma Quadra Poliesportiva com Arquibancadas e W.C., pelo regime de empreitada global de acordo com o Convênio SINFRA 137/2008 conforme às especificações e condições para construção constantes dos Anexos: I (Memorial Descritivo) e II (projetos) do Edital de Convite.**VALOR:** R\$ 21.810,76**VIGÊNCIA:** 07/03/2011 a 05/05/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 15/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** A. Grespan e Cia Ltda - ME.**OBJETO:** Obras de ampliação do Centro Comunitário Municipal de Terra Nova do Norte, pelo regime de empreitada global de acordo com o Convênio SINFRA 105/2010.**VALOR:** R\$ 46.684,00**VIGÊNCIA:** 07/03/2011 a 10/06/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 16/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Solução Construtora de Obras Ltda.**OBJETO:** Obras de construção de um Centro de Múltiplo Uso no Residencial João Paulo II, pelo regime de empreitada global de acordo com o Convênio SINFRA 017/2009.**VALOR:** R\$ 84.920,50**VIGÊNCIA:** 10/03/2011 a 26/04/2011**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 17/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** Loja Norte Sul Ltda.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aprestamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Terra Nova do Norte-MT, sob nº 702392/2010.**VALOR:** R\$ 23.450,90**VIGÊNCIA:** 10/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 18/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Dental Rezende Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados no Edital de Pregão Presencial nº 09/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 82.400,00

**VIGÊNCIA:** 15/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 19/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Edílio Manoel Zamoner.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar pelo CONTRATADO com os veículos: PAS/MICROONIB, Maca/Modelo:M/BENZ/LO 814, ano de fabricação e modelo: 2000/2000, de placa: KMO 8801 na na “Linha Caravagio/Tres Poderes/Boff/BR 120 km p/dia e o veiculo PAS/MICROONIB, MARCA/Modelo: IMP/MBenz 310D SPRINTERM, Ano de Fabricação e Modelo: 1997/1997 de Placa: JYY 9140, na “Linha Maria Gorete/BR/6ª Agrovila/Escola Miraguai 70 km p/ dia, conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 11/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, com se transcrito estivesse.

**VALOR:** R\$ 90.800,00

**VIGÊNCIA:** 17/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 20/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Osmar Streg.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar pelo CONTRATADO com o veículo: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, Marca/Modelo: Wolkswagen Kombi, ano de fabricação e modelo: 1993/1993, de placa: BLG 9539, na linha “Linha Uru/ Linha mestre localizada na Comunidade Coplaca perfazendo 90 KM p/ dia”, conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 11/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, com se transcrito estivesse.

**VALOR:** R\$ 30.600,00

**VIGÊNCIA:** 17/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 21/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** J. Afonso da Silva - ME.

**OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Administração Municipal.

**VALOR:** R\$ 138.600,00

**VIGÊNCIA:** 21/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 22/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** R. Maia da Silva - ME.

**OBJETO:** Para prestação de serviços de desenvolvimento hospedagem, assessoria e manutenção de website.

**VALOR:** R\$ 3.180,00

**VIGÊNCIA:** 21/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 23/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Carlos Alberto de Santana Beserra.

**OBJETO:** Divulgação de Atos Oficiais de Interesse desta municipalidade, no Site [www.terranovaemfoco.com.br](http://www.terranovaemfoco.com.br).

**VALOR:** R\$ 6.000,00

**VIGÊNCIA:** 22/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 24/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Solange Aparecida Gomes Lemes - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços para promoção da educação e conscientização ambiental no Município de Terra Nova do Norte através da capacitação dos docentes da rede municipal, pública e privada; podendo via cooperação mútua estender aos docentes da rede estadual de ensino no Município. Promover educação e conscientização ambiental nas comunidades agrícolas e urbanas do Município de Terra Nova do Norte, com objetivo de implantar ações visando à recomposição da mata ciliar dos rios e nascentes do Município. Elaborar o projeto de educação e conscientização ambiental e coordenar a equipe técnica do Projeto ATER durante a execução do projeto com vistas à uniformização das políticas ambientais do Município.

**VALOR:** R\$ 75.000,00

**VIGÊNCIA:** 22/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 25/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

**OBJETO:** Prestação de serviços, sob o regime de execução: empreitada por preço unitários, decorrente do Processo

Administrativo nº 31/2011, na modalidade de dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se, o CONTRATADO, de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional, por possuir inquestionável reputação ético-profissional, e não ter fins lucrativos.

**VALOR:** Porcentagem dos valores arrecadados.

**VIGÊNCIA:** 24/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 26/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais S/A.

**OBJETO:** aquisição de Gás Oxigênio, para atendimento das necessidades Secretarias de Saúde, Educação e Obras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

**VALOR:** R\$ 7.549,95

**VIGÊNCIA:** 28/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 27/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados nos Lotes: 06 – Medicamentos Contínuos Especiais, 08 – Medicamentos Controlados de Uso Oral, 15 - Injetáveis, 18 - Injetáveis, 19 – Medicamentos de Uso Oral e Tópicos e 22 – Injetáveis, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 89.124,50

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 28/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Distribuidora de Medicamentos Beviláqua Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados nos Lotes: 03 – Material de Raio-X, 05 – Materiais para Imobilização, 11 – Anticépticos, pomadas e géis, e 16 – Medicamentos de Uso Oral e Tópico, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 28.055,50

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

## **PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 29/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados nos Lotes: 02 – Material Hospitalar, 07 – Atenção Básica, 10 – Medicamentos de Uso Injetável, 12 – Medicamentos de Uso Oral e tópicos, 14 - Vitaminas, 17 - Injetáveis, 21 – Medicamentos de Atenção Básica e 23 – Saúde Mental, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 561.398,50

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 30/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Adilvan Distribuição e Comércio Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados nos Lotes: 04 – Material para Sondagem e Drenagem, 09 – Medicamentos controlados de uso injetável e 20 – Soluções parenterais de pequeno porte, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 7.672,62

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 31/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** Dental Centro Oeste Ltda - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para uso no Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme os itens quantificados e especificados no Lote 01 – Materiais para Laboratório, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2011 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 66.890,70

**VIGÊNCIA:** 31/03/2011 a 31/12/2011

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**81E72DED

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS EM**  
**JANEIRO DE 2011**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 01/2011  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADA:** Planeje MT Engenharia e Consultoria.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos executivos de engenharia e serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, conforme anexo I termo de referencia do Edital de Convite 12/2010.  
**VALOR:** R\$ 149.000,00  
**VIGÊNCIA:** 03/01/2011 a 03/04/2011  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**95DE7090

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 74/2011.  
**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.  
**Contratada:** Rosilei Duarte – CPF nº 603.883.401-00.  
**Cargo/função:** Técnica de Enfermagem, desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.  
**Motivo da Rescisão:** Rescisão por iniciativa da Contratada.  
**Data assinatura do Termo:** 31/03/2011.  
**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Rosilei Duarte - Contratada.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**DD1D514F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2011**

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.  
**Proponente:** Dr. CARLOS HENRIQUE GROSS – Médico.  
**Nº Reg. Profissional:** CRM/RS Nº 18.241.  
**CPF:** 489.370.100-20.  
**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para serviços médicos a serem prestados ao município, com jornada de 40 (quarenta) horas/semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, com experiência em PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compreendendo:  
a) consultas médicas, junto à Unidade do PSF-I;  
b) atendimentos de emergências (cirurgias de pequeno porte);  
c) procedimentos de cauterização;  
d) atendimento ambulatorial;

e) campanhas preventivas (palestras) de promoção da saúde;  
f) auxílio nos trabalhos de campo realizados pela Secretaria de Saúde.

**Preço Unitário bruto:** R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais) por mês.

**Prazo de Execução:** Até 31 de dezembro de 2011, contado da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**Motivo da Dispensa de Licitação:** Urgência no atendimento de situação emergencial na área da saúde pública local, motivada pela falta de um médico para uma das duas Unidades do Programa Saúde da Família – PSF existentes no município. Ainda, por não haver tempo hábil para um procedimento licitatório normal sem prejuízo ao atendimento das emergências demandadas pela população local, e por configurar-se uma situação de inviabilidade de competição local para efeito de licitação, por motivo da falta de médicos para licitar.

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Decisão:** RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de abril de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**568BD3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 057/2011.**

Data: 01/04/2011.

Dispõe sobre conversão parcial em pecúnia da Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertido em pecúnia os restantes 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva EUNICE MARIA DE JESUS – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 783.849 SSP/MT e do CPF nº 982.835.701-10, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de abril a 30 de abril de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B2FB2B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 056/2011.**

Data: 01/04/2011.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva ADRIANI FÁTIMA LEAL DE VARGAS – Professora Pós-Graduada – N-III, jornada de 20 horas/semanais, portadora do R.G. nº 9063788949 SSP/RS e do CPF nº 838.456.401-97, por um período de até 03 (três) anos consecutivos, a contar desta data (01/04/11), sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo a pedido da servidora, ou a critério da administração, na forma do § 1º, alíneas *a* e *b*, do art. 108 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**243870B9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 055/2011.**

Data: 01/04/2011.

Nomeia Leiloeiro Administrativo para os procedimentos da licitação na modalidade de Leilão, consoante o Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011, de 17/03/2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no item 2.1, do Edital de Alienação de Bens Móveis Nº 01/2011, de 17 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCELO CORREA, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta Cidade de União do Sul - MT, portador do RG nº 1830411-7 SSP/MT e do CPF nº 717.756.411-04, para a função de Leiloeiro Administrativo, nos procedimentos licitatórios referentes ao Leilão Público dos bens móveis inservíveis descritos no item 1.1 do Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011, a realizar-se no dia 07 de abril de 2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**20AA839D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

**Nº do Contrato:** Nº 75/2011

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Ana Rita Rafael, CPF: 809.024.721-00.

**Cargo/função:** Professor Nível Magistério (N-I), jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto ao Assentamento Rural Olga Benário, vinculada á Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Remuneração base:** R\$ 1.218,00 p/ mês.

**Prazo:** Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo.

**Data assinatura:** 01/04/2011.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ana Rita Rafael - Contratada.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D9EADCB1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 50/2011.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Antonio Sérgio Aguiar Teixeira – CPF nº 356.470.782-49.

**Cargo/função:** Auxiliar do Magistério, jornada de 40 horas semanais, desempenhado junto ao Assentamento Olga Benário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Motivo da Rescisão:** Rescisão por iniciativa da Contratante por decisão judicial, devido a não apresentação de documentos de comprovação de escolaridade, caracterizando Justa Causa.

**Data assinatura do Termo:** 01/04/2011.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Antonio Sérgio Aguiar Teixeira – Contratado.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**9EAA401F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 015/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sra. JOSENICE FIGUEREDO DE SOUZA ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Enfermagem partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5069996D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**

**Termo Aditivo nº:** 017/2011

**Contrato Aditado:** 002/2011

**Contratada:** PINHEIRO & NORONHA LTDA..

**Objeto:** Prorrogação de Prazo

**Prazo:** 02/04/2011 à 27/04/2011.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, Item II § 4º da Lei nº 8.666/93.

**Assinatura:** 01 de Abril de 2011.

**JOÃO CARLOS HAUER**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**13E66996

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 015/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sra. JOSENICE FIGUEREDO DE SOUZA ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Enfermagem partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**488D3E05

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 017/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Srª. SILVANA APARECIDA DE SOUZA ao cargo de Secretária Executiva a partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3B6F774D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.19/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/201 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 009/2011 da FUSVAG publicada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 30/03/2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B31C5E60

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 016/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos, Resolve:

Nomear o Sr. RODRIGO SEVERO RIBEIRO ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Informática partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A4E79677

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 017/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sr<sup>a</sup>. SILVANA APARECIDA DE SOUZA ao cargo de Secretária Executiva a partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BE5397CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 016/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos, Resolve:

Nomear o Sr. RODRIGO SEVERO RIBEIRO ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Informática partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**18FA4DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 014/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sra. OLÍDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA MARQUES ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Radiologia partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**16B18587

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 018/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sr<sup>a</sup>. ELIZETE DE ARRUDA PROENÇA ao cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais a partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**6C214486

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.18/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/201 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 009/2011 da FUSVAG publicada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 30/03/2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CE47BB2F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 014/2011**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,

Resolve:

Nomear a Sra. OLÍDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA MARQUES ao cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Radiologia partir de 19.03.2011.

De Ciência:  
Cumpra-se:  
Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EA1EF767

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEILÃO Nº 002/2011**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2011 TIPO: Venda  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance.**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, mediante leilão, conforme o abaixo descritos:

**01** – Uma **PÁ CARREGADEIRA** marca Komatsu, modelo WA180, ano 1998, cor amarela, em bom estado de conservação;

**02** – Uma **MOTONIVELADORA** modelo 120B, ano 1986, marca Caterpillar, em bom estado de conservação;

A Prefeitura Municipal de Vera-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09:00 (nove) horas do **dia 19 de Abril de 2011**, licitação na modalidade Leilão, regida pela Lei 8.666/93 para alienação dos bens móveis acima descritos. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Vera.

Vera-MT, 04 de Abril de 2011.

**ROBERTO CARLOS DAMBRÓS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**74C12918

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA  
SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da **TOPMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**, tendo como objeto contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, com abertura e julgamento ocorridos em 18 de março de 2011, empresa **LUZENIR MARIA MEDEIROS – ME**, linha nº 19 no valor de R\$ 2,00 por quilometro rodado, a empresa **A J PINHEIRO & CIA LTDA**, a linha nº 11 no valor de R\$ 2,80 por quilometro rodado e para a linha 20 no valor de R\$ 2,40 por quilometro rodado, a empresa **VALDIR RIBEIRO DA SILVA - MEI**, a linha nº 17 no valor de R\$ 2,00 por quilometro rodado, a empresa **LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE**, a linha 14 no valor de R\$ 2,00 por quilometro rodado, a empresa **JANICE SILVA MOREIRA – ME**, linha nº 10 no valor de R\$ 2,80, por quilometro rodado. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 18 de março de 2011. –

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
- Presidente da cpl.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AA660503

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para a **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**, para o exercício de 2012, nos locais e horários, conforme segue:

Dia 15 de abril na Sede do Assentamento São José às 9horas

Dia 18 de abril na Sede do P.A. Ipê às 9horas

Dia 19 de abril na Sede do P.A. Bom Jesus às 9horas

Dia 25 de Abril no Centro Múltiplo Uso às 19horas.

Vila Rica –MT; 30 de março de 2011.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**0D09714B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2011**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2011

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº. **023/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **TRIVELATO**

**& MAGRI LTDA**, CNPJ 11.285.151/0001-50 com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1800, Qd. 39 Lt 06, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Silvio Célio Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 17.869.943 SSP/SP e CPF nº 062.343.418-02, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 486, Centro na cidade de Alto Araguaia – MT, e a empresa **SONIA OLIVEIRA BRAUN - EPP**, CNPJ 03.083.706/0001-52, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 340, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pela Srª Sonia Oliveira Braun, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade, RG nº 313.968 SSP/MT e CPF nº 172.481.321-87, residente e domiciliado na Rua Gabriel Rodrigues Barbosa, nº S/N, Centro na cidade de Alto Taquari – MT, e a empresa **ENIO MARTINS DE BORBA- ME**, CNPJ Nº 33.039.140/0001- 22, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Enio Martins de Borba, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 313.730.700-72, RG nº 7015138196, residente na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari – MT, e a empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**, CNPJ nº. 09.308.251/0001-02, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Bairro Vila Garcia, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, neste ato representado pelo Srº Gilberto de Almeida Moris Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 000.748.528 SSP/MS e CPF 994.168.751-04, residente e domiciliado na Rua Maximino José da Rocha, nº 4.140, Jardim Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de futura e eventual Aquisição de bens de consumo de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 023/2011.

## 2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

**2.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### TRIVELATO & MAGRI LTDA

CNPJ 11.285.151/0001-50

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
0609	UN	3365	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,70	R\$ 12.450,50
0057	UN	6615	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 4,35	R\$ 28.775,25

0179	UN	512	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 10,80	R\$ 5.529,60
0512	UN	255	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 2,89	R\$ 736,95
0673	UN	20	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	R\$ 1,99	R\$ 39,80
0755	KG	310	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 14,20	R\$ 4.402,00
0514	UN	257	ALHO DESCASCADO E PROCESSADO 3 KG	R\$ 62,00	R\$ 15.934,00
0037	KG	30	ALHO DESCASCADO E PROCESSADO 400 GR	R\$ 8,30	R\$ 249,00
0270	UN	10	AMACIANTE PARA CARNE 120 GR	R\$ 2,55	R\$ 25,50
0681	UN	50	AMEIXA SECA INTEIRA 150 GR	R\$ 1,90	R\$ 95,00
0271	UN	218	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 4,35	R\$ 948,30
0508	UN	1134	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,90	R\$ 2.154,60
0454	UN	20	AROMA DE COCO 30 ML - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 1,60	R\$ 32,00

0452	UN	20	AROMA DE MORANGO 30 ML - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 1,60	R\$ 32,00
0451	UN	20	AROMA DE PESSEGO 30 ML - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 1,60	R\$ 32,00
0453	UN	20	AROMA DE SALADA DE FRUTA 30 ML - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 1,60	R\$ 32,00
0653	UN	70	AZEITE DE OLIVA 500 GR	R\$ 9,15	R\$ 640,50
0613	UN	30	BICARBONATO DE SODIO 50 GR	R\$ 1,18	R\$ 35,40
0523	UN	8180	CAFE TORRADO E MOIDO 250 GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 26.994,00

0434	UN	30	CALDO DE LEGUMES EM TABLETE 57G - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE LEGUMES, EM TABLETE.	R\$ 0,99	R\$ 29,70
0526	UN	1330	CAMOMILA 5 GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,59	R\$ 784,70
0527	UN	1785	CANELA EM CASCA 10 GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,59	R\$ 1.053,15
0599	UN	215	CANELA EM PO 10 GR	R\$ 0,59	R\$ 126,85
0443	UN	20	CATCHUP 400G - CONDIMENTO A BASE DE TOMATE.	R\$ 2,19	R\$ 43,80
0447	UN	20	CHOCOLATE BLEND 1K - COBERTURA DE CHOCOLATE BLEND AO LEITE + MEIO AMARGO.	R\$ 15,59	R\$ 311,80
0448	UN	18	CHOCOLATE BRANCO 2500K - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 46,70	R\$ 840,60
0403	UN	995	COLORAU (COLORIFICO) 500 GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,09	R\$ 2.079,55
0334	UN	1564	CRAVO 8G - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,59	R\$ 922,76
0744	UN	1555	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200 GR - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,24	R\$ 1.928,20
0601	UN	1707	ERVA DOCE 40 GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,36	R\$ 4.028,52
0536	UN	230	ERVILHA CONSERVA 200 GR	R\$ 0,99	R\$ 227,70

0287	UN	98	ESSENCIA ALIMENTICIA DE BAUNILHA 30 ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	R\$ 1,60	R\$ 156,80
0580	UN	12	ESSENCIA DE ABACAXI 30 ML	R\$ 1,60	R\$ 19,20
0299	UN	20	ESSENCIA DE COCO - 30ML	R\$ 1,60	R\$ 32,00
0596	UN	525	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 840 GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 3,73	R\$ 1.958,25
0400	KG	1415	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1 KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 4,20	R\$ 5.943,00
0408	UN	70	FARINHA DE QUIBE 500G		R\$ 132,30
0655	KG	4545	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 1,89 R\$ 3,89	R\$ 17.680,05
0612	KG	943	FEIJAO PRETO 1 KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,25	R\$ 4.007,75
0541	UN	450	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500 GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,70	R\$ 4.815,00
0545	UN	980	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,37	R\$ 2.322,60
0462	UN	50	LEITE DESNATADO UAT (UHT) 1LT - EMBALAGEM ORIGINAL .....ASSEPTICA	R\$ 1,97	R\$ 98,50
0268	UN	15	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES (SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE)	R\$ 41,00	R\$ 615,00
0267	UN	15	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (COM DHA E ARA) 0 A 06 MESES	R\$ 23,00	R\$ 345,00
0177	UN	720	LEITE EM PO PREBIO 1 +	R\$ 13,50	R\$ 9.720,00

0463	UN	80	LEITE INTEGRAL UAT (UHT) 1 LT - EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSEPTICA.	R\$ 1,97	R\$ 157,60
0445	UN	10	LICOR DE CACAU 720 ML (CREME DE CACAU)	R\$ 21,40	R\$ 214,00
0304	UN	300	MACARRAO CONCHA 500GR (PEQUENO)	R\$ 2,30	R\$ 690,00
0643	UN	2585	MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500 GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 5.945,50
0108	UN	1060	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,30	R\$ 2.438,00
0372	UN	610	MAIONESE TRADICIONAL 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 3,69	R\$ 2.250,90
0441	UN	100	MASSA PARA PASTEL 400G - ROLO, MASSA PRONTA, FRESCA, MACIA E SABOROSA.	R\$ 3,49	R\$ 349,00
0529	UN	40	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,79	R\$ 71,60
0528	UN	572	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,78	R\$ 1.018,16
0311	UN	972	MILHO PARA PIPOCA 500G - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 1.837,08
0401	UN	1840	MILHO VERDE CONSERVA 200 GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,10	R\$ 2.024,00
0407	UN	25	MOLHO DE SOJA 150 ML - SHOYO	R\$ 1,59	R\$ 39,75
0371	UN	10	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 GR	R\$ 0,99	R\$ 9,90
0442	UN	8	MOSTARDA 180G - CONDIMENTO A BASE DE MOSTARDA.	R\$ 1,59	R\$ 12,72
0553	UN	32	NOZ MOSCADO 3GR - INTEIRO	R\$ 0,69	R\$ 22,08
0591	UN	70	OLEO DE MILHO 900ML	R\$ 4,67	R\$ 326,90
0746	UN	5368	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 2,84	R\$ 15.245,12

0241	UN	448	OREGANO 10 GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,59	R\$ 264,32
0411	UN	374	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,59	R\$ 2.464,66
0426	UN	30	QUEIJO PROVOLONE DEFUMADO 420GR - PECA	R\$ 16,99	R\$ 509,70
0630	UN	6	RAPADURA PURA 500 GR	R\$ 3,49	R\$ 20,94
0013	UN	750	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,15	R\$ 3.112,50
0256	UN	1920	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 2º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE	R\$ 3,35	R\$ 6.432,00

			COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.		
0258	UN	1996	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT	R\$ 3,29	R\$ 6.566,84
0015	UN	330	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,45	R\$ 1.138,50
0257	UN	1386	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT	R\$ 3,29	R\$ 4.559,94
0014	UN	70	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	R\$ 3,39	R\$ 237,30
0351	UN	1630	REFRIGERANTE DE LIMAO 2 LT	R\$ 3,19	R\$ 5.199,70
0071	UN	100	REFRIGERANTE EM LATA 395ML (SABOR COLA) - 1º LINHA	R\$ 1,59	R\$ 159,00
0073	UN	50	REFRIGERANTE EM LATA 395ML (SABOR LARANJA) - 1º LINHA	R\$ 1,55	R\$ 77,50
0404	UN	80	REFRIGERANTE ZERO ACUCAR 2 LT - GUARANA	R\$ 3,65	R\$ 292,00

0072	UN	50	REFRIGERANTE EM LATA 395ML (SABOR GUARANA) - 1º LINHA	R\$ 1,59	R\$ 79,50
0395	UN	165	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	R\$ 3,98	R\$ 656,70
0328	UN	600	SUCO EM PO DIET 30 GR	R\$ 0,69	R\$ 414,00
0627	UN	20	SAL AMONIACO 50 GR	R\$ 1,18	R\$ 23,60
0577	UN	40	TEMPERO EM PO 60 GR COM 12 ENVELOPES - PARA CARNE E LEGUMES	R\$ 1,55	R\$ 62,00
0440	UN	50	TOMATE SECO EM CONSERVA 120 GR	R\$ 6,90	R\$ 345,00
0578	UN	50	UVA PASSAS BRANCA SEM CAROCO 500G	R\$ 4,96	R\$ 248,00
0656	UN	525	VINAGRE VINHO BRANCO 750 ML	R\$ 1,39	R\$ 729,75
0412	UN	5	VINHO TINTO SUAVE 750 ML	R\$ 6,50	R\$ 32,50
TOTAL					R\$ 225.639,44

**SONIA OLIVEIRA BRAUN – EPP**

CNPJ 03.083.706/0001-52

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0646	UN	925	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,58	R\$ 536,50
0274	UN	10	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL 380 GR - SABOR CHOCOLATE E BAUNILHA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
0515	UN	15	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 6,25	R\$ 93,75
0517	UN	4636	ARROZ 5 KG - TIPO I CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 8,50	R\$39.406,00
0665	UN	70	AVEIA FLOCOS FINOS 250 GR	R\$ 2,00	R\$ 140,00
0435	UN	10	AZEITONA PRETA COM CAROCO 500G	R\$ 8,50	R\$ 85,00
0079	UN	80	AZEITONA VERDE COM CAROCO 800 GR - EM CONSERVA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,90	R\$ 392,00
0499	UN	380	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
0370	UN	59	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 500 GR - EM CONSERVA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 8,00	R\$ 472,00
0759	UN	550	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00

0502	UN	614	BATATA FRITA PALHA 140 GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,00	R\$ 1.842,00
0238	UN	45	BATATA FRITA PALHA 500GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 9,75	R\$ 438,75
0358	UN	2940	BOLACHA DE AGUA E SAL 800 GR	R\$ 6,00	R\$17.640,00
0421	UN	1990	BOLACHA DE LEITE 400 GR	R\$ 3,50	R\$ 6.965,00
0420	UN	900	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
0522	UN	3005	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800 GR	R\$ 5,95	R\$17.879,75
0761	UN	70	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1º LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 24,25	R\$ 1.697,50

0524	UN	125	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57 GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,90	R\$ 112,50
0766	UN	325	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 57G - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,90	R\$ 292,50
0168	UN	700	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL DE ARROZ 400 GR	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00
0169	UN	650	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL DE MILHO 400GR	R\$ 9,40	R\$ 6.110,00
0151	UN	2251	CHA ERVA MATE TOSTADO 250 GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,00	R\$ 6.753,00
0444	UN	30	CHAMPIGNON EM CONSERVA 280GR - INTEIRO	R\$ 7,45	R\$ 223,50
0446	UN	18	CHOCOLATE FRACIONADO 1K - EMBALAGEM INDIVIDUAL, COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE.	R\$ 15,00	R\$ 270,00
0694	UN	61	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	R\$ 4,40	R\$ 268,40
0129	UN	1590	COCO RALADO 100 GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,98	R\$ 3.148,20
0729	UN	25	COMINHO EM PO 20 GR	R\$ 0,65	R\$ 16,25
0433	UN	5	CONHAQUE 1LT - BEBIDA DE GENGIBRE ALCOOLICA	R\$ 7,65	R\$ 38,25
0456	UN	150	CREME DE LEITE 300 GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA	R\$ 2,50	R\$ 375,00

0697	UN	74	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GR	R\$ 4,75	R\$ 351,50
0597	UN	2	EXTRATO DE TOMATO 340 GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 1,50	R\$ 3,00
0432	UN	50	FARINHA DE MILHO 500G - TORRADA, RICA EM FIBRAS.	R\$ 1,60	R\$ 80,00
0702	UN	102	FARINHA DE ROSCA 500 GR - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E VARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 2,43	R\$ 247,86
0388	KG	8935	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	R\$ 2,40	R\$ 21.444,00
			LIQUIDO.		
0589	UN	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	R\$ 3,30	R\$ 3,30
0485	UN	1890	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,70	R\$ 8.883,00
0801	UN	140	FLOCO MILHO PRE COZIDO ENRRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO 500 GR (MILHARINA) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 210,00
0497	UN	10	FRUTAS CRISTALIZADAS 150 GR	R\$ 2,40	R\$ 24,00
0542	UN	1250	FUBA 500 GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 0,95	R\$ 1.187,50
0543	UN	3580	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,60	R\$ 2.148,00
0544	UN	125	GOIABADA 400 GR - PACOTE	R\$ 1,90	R\$ 237,50
0791	UN	570	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 200 GR - RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,60	R\$ 912,00

0585	UN	277	LEITE DE COCO 200 GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,00	R\$ 277,00
0547	UN	998	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR - LATA	R\$ 9,45	R\$ 9.431,10
0303	UN	20	LINHACA 200 GR - INTEIRA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
0180	UN	2287	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1 KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,00	R\$ 13.722,00
0305	UN	240	MASSA PARA LASANHA 500 GR - BASE COM OVOS, E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,00	R\$ 960,00
0666	UN	210	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR - SABOR BAUNILHA	R\$ 2,45	R\$ 514,50
0667	UN	160	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR - SABOR CHOCOLATE	R\$ 2,45	R\$ 392,00
0083	UN	210	PACOCA DE AMENDOIM - POTE C/ 50 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 8,24	R\$ 1.730,40
0556	UN	610	PAO DE FORMA 500 GR - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,00	R\$ 2.440,00
0808	UN	100	PAO DE HAMBURGUER - PACOTE COM 6 UNIDADES	R\$ 3,69	R\$ 369,00
0671	UN	99	PESSEGO EM CALDA 850G - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 5,00	R\$ 495,00
0558	UN	32	PIMENTA DO REINO 30 GR	R\$ 0,70	R\$ 22,40
0234	UN	150	PIPOCA DOCE 90GR - SACO COM 40 UNIDADES	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
0171	UN	760	POLVILHO AZEDO 500 GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,80	R\$ 2.128,00

0568	UN	1070	POLVILHO DOCE 500 GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,30	R\$ 2.461,00
0244	KG	427	QUEIJO CURADO - CAIPIRA	R\$ 11,00	R\$ 4.697,00
0590	KG	86	QUEIJO FRESCO - CAIPIRA	R\$ 10,00	R\$ 860,00
0450	UN	50	QUEIJO PARMESAO RALADO ORIGINAL 50GR	R\$ 2,45	R\$ 122,50
0583	UN	44	SABOR EM PO PARA SORVETE E PICOLE 100 GR - SABOR DIVERSOS	R\$ 2,80	R\$ 123,20
0631	UN	30	SAL AMARGO 30 GR	R\$ 0,65	R\$ 19,50
0575	UN	1690	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA	R\$ 0,98	R\$ 1.656,20
			AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE		
0127	UN	950	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 125 GR	R\$ 2,25	R\$ 2.137,50
0436	UN	165	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,60	R\$ 429,00
0438	UN	160	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR LARANJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,95	R\$ 632,00
0437	UN	155	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,10	R\$ 790,50
0576	UN	90	SUCO EM PO 1 KG - SABOR VARIADOS	R\$ 4,75	R\$ 427,50
0021	UN	1960	SUCO EM PO 30 GR	R\$ 0,64	R\$ 1.254,40
0377	UN	180	SUCO LIQUIDO PRONTO 1 LT - CAJU	R\$ 3,75	R\$ 675,00
0376	UN	180	SUCO LIQUIDO PRONTO 1 LT - LARANJA	R\$ 3,75	R\$ 675,00
0379	UN	330	SUCO LIQUIDO PRONTO 1 LT - MARACUJA	R\$ 3,75	R\$ 1.237,50
0378	UN	180	SUCO LIQUIDO PRONTO 1 LT - UVA	R\$ 3,75	R\$ 675,00

0449	UN	365	UVA PASSA ESCURA 200GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,95	R\$ 1.076,75
0413	UN	16	VINHO TINTO SECO 750 ML	R\$ 5,50	R\$ 88,00
					R\$ 211.535,46

**ENIO MARTINS DE BORBA- ME**

CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0047	UN	375	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00

			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
0007	UN	8800	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 1,00	R\$ 8.800,00
0833	UN	2000	CESTA BASICA - CONTEUDO: 5 KG ARROZ TIPO 1; - 1 KG SAL REFINADO; - 2 KG AÇUCAR CRISTAL; - 1 KG FEIJAO COMUN TIPO 1; - 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA; - 1 PCT FUBÁ 500 GR - ; 1 LT ÓLEO DE SOJA; - 1 EXTRATO DE TOMATE 130 GR.	R\$ 27,40	R\$54.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.850,00</b>

**G. A. MORIS FILHO – ME**

CNPJ nº. 09.308.251/0001-02

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0117	UN	640	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 5.120,00
0118	KG	675	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 5.400,00
0119	KG	755	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 6.040,00

0120	KG	555	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 4.440,00
0121	KG	555	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 4.440,00

0122	KG	770	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 9,00	R\$ 6.930,00
0224	KG	250	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MELAO, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
0123	KG	505	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MORANGO, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,50	R\$ 4.292,50
0125	UN	290	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR PESSEGO, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,00	R\$ 2.320,00
0124	KG	705	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG.	R\$ 8,50	R\$ 5.992,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.975,00</b>

### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.1.1** - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a Nutricionista Caira Brunelly Alves Borges Gonçalves façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

**3.1.2** - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pela Nutricionista Caira Brunelly Alves Borges Gonçalves na condição de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**4.1** - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 023/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 023/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

**11.5.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## **13 - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 18 de março de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**TRIVELATO & MAGRI LTDA**

CNPJ 11.285.151/0001-50

**SONIA OLIVEIRA BRAUN – EPP**

CNPJ 03.083.706/0001-52

**ENIO MARTINS DE BORBA- ME**

CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

**G. A. MORIS FILHO – ME**

CNPJ nº. 09.308.251/0001-02

**TESTEMUNHAS:****NOME:****CPF:****2. Assinatura****NOME:****CPF:****IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:539FDACB**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº**.

**01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal

Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial Nº **016/2011**, **RESOLVE Registrar os Preços** da empresa **MARCOS CESAR DE CARVALHO**, CNPJ nº. 11.067.997/0001-13, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 546, Sala, Centro, nesta cidade de Alto Taquari, neste ato representado pelo SRº Marcos Cesar de Carvalho, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG. Nº. 001033918 SSP/MS e CPF nº. 693.649.901-53, residente e domiciliado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 546, Sala, Centro, nesta cidade de Alto Taquari

– MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, para Hortifrutigranjeiros, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as diversas secretarias deste município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 016/2011.

**2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao certame estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em Anexo.

**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO MARCOS CESAR DE CARVALHO****CNPJ 11.067.997/0001-1**

Unidade	Quant.	Descrição	Unitário	VI. Total
		ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA, IN		
		NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A		
		MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A		

		CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS		
UN	1752	PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE	R\$ 3,00	R\$ 5.256,00
		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
		ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	1630	E LARVAS.	R\$ 1,45	R\$ 2.363,50
		ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	2110	E LARVAS.	R\$ 1,95	R\$ 4.114,50
		ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO		
		GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO		
		TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM		
		AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E		
		LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO		
KG	2	12/78 DA CNNPA. KG	R\$ 2,50	R\$ 5,00
		ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE		
		PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO		
		INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E		
		INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E		
		CORTES, TAMANHO E COLORACAO		
		UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS,		
		EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO		
KG	5	PRODUTO.	R\$ 11,00	R\$ 55,00
		AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE;		
		CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE		
		PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO		
		E MOFO, ISENTO DE		
		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;		
		ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO		
UN	2	TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
		AMENDOIM TORRADO COM PELE SALGADO 70		
UN	5	GR	R\$ 2,10	R\$ 10,50
		BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN		
		NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A		
		MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A		
		CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS		
		PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE		
KG	1310	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 2,90	R\$ 3.799,00
		BANANA MACA - DE PRIMEIRA, IN		
		NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA		
		SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVACAO EM CONDICOES		
		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E		
KG	2810	LARVAS.	R\$ 3,50	R\$ 9.835,00

		BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN		
		NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES		
		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E		
KG	6400	LARVAS	R\$ 1,99	R\$ 12.736,00
		BATATA DOCE, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL		
		QUE LHE PERMITA SUPORTAR A		
		MANIPULACAO, TRANSPORTE E A		
		CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS		
		PARA CONSUMO COM AUSENCIA DE		
KG	1406	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 2,18	R\$ 3.065,08
		BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	3350	E LARVAS	R\$ 2,20	R\$ 7.370,00
KG	8	BERINGELA	R\$ 1,50	R\$ 12,00
		BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO		
		GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVACAO EM CONDICOESS		
		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E		
KG	2070	LARVAS	R\$ 2,18	R\$ 4.512,60
		CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM		
		CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU		
		DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A		
		MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A		
		CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS		
		PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE		
KG	2075	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 2,06	R\$ 4.274,50
		CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO		
		GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
KG	2508	E A CONSERVACAO EM CONDICOES	R\$ 2,49	R\$ 6.244,92
		ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E		
		LARVAS		
KG	8	CHUCHU	R\$ 1,99	R\$ 15,92
KG	22	COCO SECO - FRUTA	R\$ 4,30	R\$ 94,60
		LARANJA IN NATURA APRESENTADO GRAU		
		DE MATURACAO QUE LHE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVACAO EM CONDICOES		
		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E		
KG	6970	LARVAS	R\$ 1,59	R\$ 11.082,30
		LIMAO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE,		
		IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		

		MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS		
		PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE		
KG	1260	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 2,50	R\$ 3.150,00
		MACA FUJI - MACAZINHA (FRUTA) DE		
		PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL		
		QUE LHE PERMITA SUPORTAR A		
		MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A		
		CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS		
		PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE		
KG	4765	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 3,40	R\$ 16.201,00
		MAMAO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE		
		SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,		
		TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,		
		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E		
		MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM		
		DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS		
KG	1380	DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 1,99	R\$ 2.746,20
		MANDIOCA, DE PRIMEIRA, SEM CASCA, IN		
		NATURA, AROMA E COR PROPRIA COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E		
KG	1230	LARVAS	R\$ 2,45	R\$ 3.013,50
		MARACUJA DE PRIMEIRA, APRESENTADO		
		GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EN		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	365	E LARVAS	R\$ 3,50	R\$ 1.277,50
		MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO		
		GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	6180	E LARVAS	R\$ 1,08	R\$ 6.674,40
KG	200	MELAO	R\$ 3,90	R\$ 780,00
		MEXERICA DE PRIMEIRA, IN NATURA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,		
		O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	600	E LARVAS	R\$ 1,60	R\$ 960,00
		MORANGO (BANDEJA) DE PRIMEIRA, IN		
		NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVACAO EM CONDICOES		
UN	24	ADEQUADAS PARA O CONSUMO	R\$ 4,90	R\$ 117,60
		OVOS VERMELHO - CLASSE A, EMBALAGEM		
		CONTENDO 30 UNIDADES, COM		
		IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO		

FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO				
UN	1115	LIQUIDO MINIMO DE 1.800GR.	R\$ 6,60	R\$ 7.359,00
		PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN		
		NATURA, APRESENTANDO GRAU DE		
		MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA		
		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE		
		E A CONSERVACAO EM CONDICOES		
		ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM		
		AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E		
KG	705	LARVAS	R\$ 2,50	R\$ 1.762,50
KG	60	PERA - FRUTA	R\$ 7,30	R\$ 438,00
		PIMENTAO AMARELO, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	114	E LARVAS	R\$ 4,90	R\$ 558,60
		PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	354	E LARVAS	R\$ 3,90	R\$ 1.380,60
		PIMENTAO VERMELHO, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	14	E LARVAS	R\$ 5,90	R\$ 82,60
		REPOLHO BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,		
		TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES		
		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E		
		INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA		
KG	1830	OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES	R\$ 1,90	R\$ 3.477,00
		TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA,		
		APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE		
		PERMITA A SUPORTAR A MANIPULACAO, O		
		TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM		
		CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,		
		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS		
KG	3300	E LARVAS	R\$ 3,19	R\$ 10.527,00
KG	97	VAGEM	R\$ 6,49	R\$ 629,53
		TOTAL		135.986,45

### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

**3.1** - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

– CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social –

COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou Cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para

o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item

11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

**11.5.2** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## **13 - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari /MT, 11 de março de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**MARCOS CESAR DE CARVALHO**  
CNPJ Nº 11.067.997/0001-13

## **TESTEMUNHAS:**

### **1. Assinatura**

**NOME:**

**CPF:**

### **2. Assinatura:**

**NOME:**

**CPF:**

**3. Assinatura:****NOME:****CPF:****IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Noídes Cenio da Silva

**Código Identificador:**AD59F3EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-**  
**FEVEREIRO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 01/04/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
	34.532.150,00	5.038.395,86	5.038.395,86	4.867.529,44
	1.585.230,00	379.830,02	379.830,02	348.851,41
	175.230,00	1.082,87	1.082,87	5.882,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	368.000,00	187.523,29	187.523,29	175.390,26
Receita Tributária	142.000,00	31.985,28	31.985,28	20.590,56
IPTU ISS ITBI IRRF Taxas	519.000,00	57.514,91	57.514,91	42.830,79
Contribuição de Melhoria	266.000,00	99.748,81	99.748,81	95.348,35
Receitas de Contribuições Receita	115.000,00	1.974,86	1.974,86	8.809,14
Previdenciária Outras Contribuições Receita	1.539.000,00	331.992,95	331.992,95	331.902,83
Patrimonial Líquida	1.295.000,00	303.356,96	303.356,96	283.215,43
Receita Patrimonial	244.000,00	28.635,99	28.635,99	48.687,40
(-) Aplicações Financeiras	565.000,00	55.077,81	55.077,81	87.907,75
Transferências Correntes	925.000,00	86.335,18	86.335,18	111.113,36
FPM ICMS	360.000,00	31.257,37	31.257,37	23.205,61
Outras Transferências Correntes	28.869.800,00	4.078.576,74	4.078.576,74	3.856.710,64
Demais Receitas Correntes	6.587.200,00	1.352.726,09	1.352.726,09	970.433,12
Dívida Ativa	6.540.800,00	831.669,70	831.669,70	865.838,15
Receitas Correntes Diversas	15.741.800,00	1.894.180,95	1.894.180,95	2.020.439,37
RECEITAS DE CAPITAL (II) Operações de	1.973.120,00	192.918,34	192.918,34	242.156,81
Crédito (III) Amortização de Empréstimos	586.000,00	35.940,17	35.940,17	36.774,94
(IV) Alienação de Bens (V) Transferências de	1.387.120,00	156.978,17	156.978,17	205.381,87
Capital	3.620.000,00	82.305,49	82.305,49	477.871,54
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) =	3.520.000,00	82.305,49	82.305,49	477.871,54
(II - III - IV - V)	3.520.000,00	82.305,49	82.305,49	477.871,54
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.520.000,00	82.305,49	82.305,49	477.871,54
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>38.052.150,00</b>	<b>5.120.701,35</b>	<b>5.120.701,35</b>	<b>5.345.400,98</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010

DESPESAS CORRENTES (VIII) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (IX) Outras Despesas Correntes	31.274.080,00 15.876.400,00 110.000,00	3.646.870,41 2.308.378,82 9.708,31	3.646.870,41 2.308.378,82 9.708,31	3.102.978,06 2.206.301,84 17.046,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.287.680,00	1.328.783,28	1.328.783,28	879.629,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI) Investimentos	31.164.080,00	3.637.162,10	3.637.162,10	3.085.931,08
Inversões Financeiras	5.935.100,00	106.377,64	106.377,64	86.819,26
Concessão de Empréstimos (XII)	5.445.100,00	22.792,34	22.792,34	3.786,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Amortização da Dívida (XIV)	490.000,00	83.585,30	83.585,30	83.033,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.445.100,00 72.970,00	22.792,34 0,00	22.792,34 0,00	3.786,00 0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>37.912.150,00</b>	<b>3.659.954,44</b>	<b>3.659.954,44</b>	<b>3.089.717,08</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>1.460.746,91</b>	<b>1.460.746,91</b>	<b>2.255.683,90</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

## VALOR

**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** -409.000,00

FONTE:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C8EF1E33

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

LRF-Cidadão - 9.14 - 01/04/11

RREO	-	Anexo	VI	(LRF,	Art.	53,	inciso	III)
			Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)				Em 28Fev 2011 (c)
			780.318,79	780.318,79				731.435,81
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) DEDUÇÕES (II)			8.159.520,52	9.766.995,69				9.662.756,47
Ativo Disponível			9.768.505,69	9.768.505,69				10.157.570,22
Haveres Financeiros			0,00	0,00				0,00
(-) Restos a Pagar Processados			1.608.985,17	1.510,00				494.813,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			-7.379.201,73	-8.986.676,90				-8.931.320,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			0,00	0,00				0,00
			209.857,97	209.857,97				195.349,99
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>			<b>-7.589.059,70</b>	<b>-9.196.534,87</b>				<b>-9.126.670,65</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	69.864,22	-1.537.610,95

**SALDO**

**ESPECIFICAÇÃO  
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** **VALOR**

**META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O** -  
489.600,00  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.992.579,40	6.992.579,40	7.287.295,37
DEDUÇÕES (VIII)	6.996.605,44	6.996.605,44	7.287.295,37
Ativo Disponível Investimentos Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	4.026,04	4.026,04	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:80DFCED5**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situada na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, CEP 78.190-000, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, e a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.005.520/0002-01, com sede na Rodovia MT 361, KM 48, Distrito de Porto de Fora, Santo Antonio de Leverger - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JOSÉ SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0566738503, SSP/BA, CPF/MF nº 530.493.905-06, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2011, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis,

para abastecimento da frota de veículos automotores e barcos DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no exercício de 2011 a 2012, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário por Lote e Total; RESOLVEM registrar os preços, nas quantidades mínimas estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Lote	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	50.000	Litros	Gasolina Comum	2,97	148.500,00
2	80.000	Litros	Etanol Comum hidratado	2,07	165.600,00
3	75.000	Litros	Óleo diesel filtrado	2,39	179.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>493.350,00</b>

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por 12 (doze) meses, no período período de 30/03/2011 a 30/03/2012, na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2011.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Barão de Melgaço, 30 de março de 2011.

COMERCIAL VILLA LTDA  
José Souza Santos  
Representante Legal da Empresa

**MARCELO RIBEIRO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:5AD5D5D1**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES DE Nº. 001/2011.**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria de n.º 56/2011 de 28/03/2011, para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários de acordo com os termos a seguir:

**DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 a 06 de abril 2011, nos seguintes horários e local:

**HORÁRIO:** Das 12hs às 17hs:30

**LOCAL:** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

**ENDEREÇO:** Rua General Osório 409 - Centro, Cáceres – MT.

**TELEFONE:** (65) 3223-6477.

1.2. A inscrição do candidato será para um único cargo;

1.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do seletivo;

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

2.2. Ter no mínimo 18 anos;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4. Possuir inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, devidamente quitada, somente para o cargo de contador;

2.5. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição, conforme abaixo relacionado:

2.5.1. Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.5.2. Documentos pessoais, originais e cópias;

2.5.3. Carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, como contador, cópia e original (somente para o cargo de contador);

2.6. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração;

2.7. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer das etapas de seleção implicará na eliminação automática do candidato.

Página 01/05

### DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. As vagas ofertadas da seguinte forma:

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário Inicial R\$
CONTADOR(A)	Bacharel em Ciências Contábeis com diploma expedido por Instituição credenciada ao MEC.	01	40	1.236,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º. Grau Completo, com diploma expedido por Instituição credenciada ao MEC.	01	40	602,40

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados;

3.3. Caso venha surgir mais vagas os candidatos de melhor colocação poderão vir a ser convocados para preencher tais vagas;

### DA SELEÇÃO

A seleção será realizada da seguinte forma:

4.1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Análise curricular e prova prática de digitação, conforme o item 5.3.1, deste Edital;

4.1.2. CONTADOR: Análise curricular, conforme o item 5.3.2, deste Edital;

### DAS AVALIAÇÕES

5.1. Para efeito de seleção todos os candidatos serão avaliados mediante análise de currículo e, prova prática de digitação, exclusivamente, para os candidatos ao preenchimento do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 5.3. deste Edital;

5.2. O resultado da avaliação curricular será igual à somatória dos valores correspondente aos documentos apresentados pelos candidatos nos termos do item 5.3 deste edital.

5.3 Dos Critérios de Avaliação Curricular:

5.3.1. Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de informática	0,5(meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	1,0(um) pontos
Curso na área administrativa	0,5(meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	2,0(dois) pontos
Experiência comprovada em atividades técnicas e administrativas prestado no Serviço Público	0,5(meio) ponto para cada ano de serviços comprovados	3,0(três) pontos
PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO	De acordo com o item 5.4 deste Edital	4,0(quatro) pontos

Página 02/05

5.3.2. Cargo: CONTADOR

Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada na Administração Pública Contábil	1,5(um e meio) ponto para cada 6(seis) meses de serviço comprovado;	3,00(três) pontos
Experiência comprovada na área de Recursos Humanos	1,0(um) ponto a cada ano comprovado;	2,00(dois) pontos
Curso nas áreas: Administração Pública; Contábil; Departamento pessoal; Encargos tributários;	1,0(um) ponto para cada 40 (quarenta horas) horas, por área discriminada;	4,00(quatro) pontos
Especialização	0,5(meio) ponto para cada curso comprovado	1,00(um) ponto

5.4- Da prova prática de digitação para o cargo de assistente administrativo:

I- A prova prática de digitação constituirá na digitação de um texto de seiscentos caracteres no intervalo de cinco minutos;

II- O texto será disponibilizado ao candidato no ato de realização da prova;

III- Poderá ser utilizado qualquer editor de texto;

IV- Para efeito de classificação serão avaliados fatores conforme critérios a seguir:

Número de caracteres;

Tempo de duração;

Número de erros;

FATOR CARACTERES DO TEXTO	FATOR TEMPO	FATOR ERRO	NOTA FINAL
---------------------------	-------------	------------	------------

(Nº. DE CARACTERES DIGITADOS)	NOTA			
600	4,00			
De 540 a 549	3,6	Cinco minutos Observações: O candidato que terminar a digitação do texto com tempo inferior a cinco minutos ganhará um ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros.	Será descontado um centésimo de pontos por cada erro cometido na digitação	Fator caracteres do texto + Fator tempo – Fator erro  Observação: limitada em quatro pontos
De 580 a 539	3,2			
De 420 a 479	2,8			
De 360 a 419	2,4			
De 350 a 359	2,0			
Menos que 300	0,0			

Página 03/05

#### 6) DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado habilitado o candidato que:

6.1.1. Tiver atingido no mínimo 60% (Sessenta por cento) da pontuação no conjunto das avaliações;

6.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória das notas obtidas em cada critério estipulado no item 5.3 deste Edital;

6.1.3. Os candidatos ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que obtiver nota igual a zero pontos serão considerados eliminado do processo seletivo;

6.2. Existindo desistências ou criação de novas vagas, o Instituto promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade da seleção;

6.3. Os candidatos classificados nesta Seleção e que forem chamados a assinarem o contrato temporário, farão conforme Legislação pertinente;

6.4. O Resultado Final do Concurso será afixado no mural do Instituto e publicado em Diário Oficial dos Municípios;

6.5. Os critérios de desempate serão os seguintes:

I – Maior Nota na análise curricular;

II – Maior Idade;

#### DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1. Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, com vínculo previdenciário ao Regime Geral da Previdência Social e demais normas pertinentes.

7.2. O contrato terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado á critério do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

7.3. Fica resguardado o direito do Instituto de rescindir o contrato a qualquer momento, em virtude da realização de concurso público ou outro motivo que seja pertinente, desde que comunicado por escrito ao servidor com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.4. A CONTRATAÇÃO será feita exclusivamente pelo Regime de Contrato Temporário.

7.5. As atribuições que cada contratado desempenhará obedecerão aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, regulamentados pelas Leis 025/97 e Lei 048/2003, respectivamente;

7.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de classificação, direito à contratação;

7.7. Em casos de mudanças salariais, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres se resguarda o direito de alterar os vencimentos de acordo com lei específica autorizada pelo executivo;

Página 04/05

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral divulgará, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital;

8.2. O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição e/ou avaliação anulada;

8.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste o candidato que não comparecer na data estabelecida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, para ASSINATURA DO CONTRATO para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida;

8.4. A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Direção do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

8.5. O prazo de validade da Seleção é de 12(doze) meses, podendo a critério e necessidade do Instituto, ser prorrogado por igual período;

8.6. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão dirimidos pela Comissão examinadora, já devidamente constituída e nomeada pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cáceres/MT – 01 de abril de 2011.

Silvia Fernandes Ferreira  
Diretora Executiva

Paulo dos Santos  
Presidente da Comissão

Afixado em 01.01.2011 Página 05/05

Anexo I

Ficha de Inscrição  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2011

Contador(a)

Opção do Candidato:

Assistente Administrativo

Informações do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**75322D30

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 003/2011**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal n.º. 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2011.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação

Candidato

8º

ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA

9ª

VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C45D5775

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srº **VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art.37, II, da Constituição Federal e Considerando a realização das provas do Teste Seletivo nº 001/2011, desta Câmara Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Teste Seletivo 001/2011, foram Publicadas e cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2011 da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste – MT, conforme constam no Edital 001/2011 dos nomes relacionados a baixo:

**RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS**  
**DO TESTE SELETIVO 001/2011 POR CARGO**  
**CARGO: ZELADORA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
<b>Suely Oliveira de Souza</b>	<b>18</b>	<b>Aprovado</b>
Leidineia Ferrari	18	Classificado
Francieli da Silva Lima	17	Classificado
Ângela Maria das Neves	16	Classificado
Marilene Gomes dos Santos	16	Classificado
Regiane Pereira dos Santos	15	Classificado
Maria de Lurdes Barbosa	14	Classificado
Nalir Sebastiana dos Santos	14	Classificado
Fabiana Jean da Silva	14	Classificado
Eliane Pereira de Andrade	14	Classificado
Maria das Dores Isidio Severino	14	Classificado
Vera Adriana Felix dos Santos	13	Classificado
Lecir Croneu de Paula	13	Classificado
Rosangela Ribeiro Santousk	13	Classificado
Janicleia Ferreira	13	Classificado
Perola Ponciano Amaral	13	Classificado
Renilda Vicente Belchior	12	Classificado
Zilda Monteiro	12	Classificado
Maria Inez Dias de Oliveira	12	Classificado
Eliziane Pereira dos Santos	12	Classificado
Rosangela da Silva	12	Classificado
Rosimeire Fernandes de Souza	11	Classificado
Dinalva di Nascimento Xavier	11	Classificado
Cresia Aparecida da Costa	11	Classificado
Celina de Fátima das Neves	10	Classificado
Erica Fabricia da Silva	10	Classificado
Wedima Raquel Neves da Silva	10	Classificado
Rosangela Maria Santos Silva	09	Classificado

Elizanadja Maria Pereira da Silva	09	Classificado
Maria Aparecida da Neves	05	Classificado

**Quantidade de Candidatos Aprovados: 01**

**Quantidade de Candidatos Classificados: 29**

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Lambari D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2011.

**VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:FDD2D68B**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A  
DEZEMBRO/2010**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2010**

LRF Cidadão 9.14 - 30/03/11

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	212.170,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	185.000,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	273.540,14	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>670.710,14</b>	<b>0,00</b>	<b>5.848.285,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:F16FA5E6**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF Cidadão 9.14

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	3.209.030,23	5.988.106,83	6.259.316,05	5.801.693,25
Ativo Disponível	4.144.782,87	5.988.106,83	6.259.316,05	5.848.285,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	935.752,64	0,00	0,00	46.592,65
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL</b>	19.470.459,38	21.761.251,70	23.341.306,22	25.120.148,88
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -&lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:CCDBFA05

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL 2010**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2010

LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

0,00

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>19.470.459,38</b>	<b>21.761.251,70</b>	<b>23.341.306,22</b>	<b>25.120.148,88</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Nota:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:F47DC20B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2010**

MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2010 RRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) Externas		0,00
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
Internas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		25.120.148,88
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00	

FONTE: Nota:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**58FA02E7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2010**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2010  
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

LRF Cidadão 9.14 - 30/03/11

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.734.390,48
Pessoal Ativo	11.313.531,64
Pessoal Inativo e Pensionista	420.858,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	585.983,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	165.124,84
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	420.858,84
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	11.148.406,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.120.148,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.564.880,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.886.636,38
<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	

Nota:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**82DF6CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF Cidadão 9.14 - 30/03/11

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	1.851.541,67	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	979.639,99	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	562.144,76	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	417.495,23	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	871.901,68	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	1.851.541,67	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.851.541,67
<b>TOTAL</b>	1.851.541,67	<b>TOTAL</b>	1.851.541,67
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			1.851.541,67

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	3.996.744,23	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	4.824,31	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	4.824,31	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.991.919,92	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.996.744,23
<b>TOTAL</b>	3.996.744,23	<b>TOTAL</b>	3.996.744,23
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			3.996.744,23

FONTE: Nota:

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F5B04CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2010**

LRF Cidadão 9.14 - 30/03/11

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.147,00	0,00	1.851.541,67	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34.445,65	0,00	3.996.744,23	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.592,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.848.285,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:25E8B3E1**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.**

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Senhor **Neurilan Fraga** e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, em cumprimento ao que determina o **artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998**, o concurso será regido pelas Leis Jurídicas do Município: Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084/2007, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011 de 21/02/2011, Lei Nº 202/2011 de 21/02/2011, torna público para conhecimento de todos que as inscrições estarão abertas no **período de 04 a 15 de abril de 2011**, no endereço abaixo discriminado.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº**BAIRRO:** Novo Horizonte**TELEFONE:** (65) 3346-1411**SITE:** www.nortelandia.mt.gov.br**HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:** das 7:00 às 13:00 horas.

O Edital Completo contendo os conteúdo programático das provas de acordo com cada cargo, regulamentos, critérios e procedimentos para participar do certame, estará à disposição dos interessados no período das inscrições, no site da prefeitura www.nortelandia.mt.gov.br afixado cópia no mural de avisos, o edital será publicado no dia **01/04/2011**, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o site do jornal para consulta da publicação é www.amm.org.br  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2011.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

Secretário De Administração Da Prefeitura

**ANEXO I****QUADRO DOS CARGOS OFERECIDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT****CARGOS/PERFIL PROFISSIONAL/ REQUISITOS BÁSICOS/ SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/.****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>PNE</b>	<b>CH</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	-	40	485,53	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	03	-	40	485,53	Alfabetizado
Motorista "CNH C"	03	-	40	576,87	Experiência direção (prova prática)
Vigia	05	-	40	485,53	Alfabetizado

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

<b>CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>PNE</b>	<b>CH</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Agente Administrativo	05	-	40	602,50	Exp. Informática (prova prática)
Agente Fiscal de Tributos	03	-	40	602,50	Conhecimento na área
Agente de Saúde Ambiental	01	-	40	545,00	Conhecimento na área
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40	602,50	Conhecimento na área
Técnico de Enfermagem	03	-	40	602,50	Curso Téc. Enfermagem, registro CRE.
Motorista "CNH D" (Sec. Educação)	02	-	40	551,79	Exp. Direção (prova prática), zona rural

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

<b>CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>PNE</b>	<b>CH</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe
Enfermeiro (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRE
Engenheiro Civil (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREA
Fisioterapeuta	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREFITO
Médico Clínico Geral	02	-	40	2.326,04	Registro Conselho Classe - CRM
Médico Veterinário	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRMV
Odontólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRO
Psicólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**16A54EDA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

**SÚMULA:** "Reposição das perdas salariais".

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido aos Profissionais da Educação Básica, profissionalizados conforme Art. 4º e 8º do PCCS (Plano de Cargos e Carreira Salarial – Leis Municipais nº 532/01, nº 581/03, nº 768/08, nº 797/08) do quadro de pessoal do Executivo Municipal, reposição salarial na ordem de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), a vigorar, retroativamente a partir do dia 1º de março de 2011.

Artigo 2º- O Piso Salarial dos Profissionais mencionados no artigo anterior será de **R\$ 890,25 (oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** para Nível I classe A, jornada de 30h semanais.

Artigo 3º- Os demais níveis e classes serão calculados conforme os coeficientes que orientam a planilha do Anexo II do PCCS.

Níveis	Coeficiente
I	1,00
II	1,50
III	1,70
IV	1,85
V	2,00

Artigo 4º- O reajuste de que trata o Art. 1º, não se aplica aos demais cargos da Administração Municipal.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 30 de março de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:FB836C5C**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2011**

Objeto	Acesso ao serviço de conexão a rede de internet, e serviço com manutenção dos computadores dos órgãos públicos municipais.
Favorecido	<b>JOAO BATISTA RAMALHO NEVES</b>
Prazo de execução	12 meses
Valor global	<b>R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)</b>
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso I, caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	<b>Anexa aos autos do processo.</b>

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Março de 2011.

**VALDEMIR ANTONIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:4F66773E**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 896/2011**

“Efetiva os servidores públicos municipais concursados de Pontal do Araguaia, nomeados através de Decretos em virtude de concurso publico realizado em 2007.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

*Em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Municipal nº 295/2001 e Lei Municipal nº 296/2001, cumpridas as exigências e formalidades legais, declarada estáveis no serviço publico municipal em virtude de aprovação em estagio probatório, do Concurso Publico Municipal realizado no ano de 2007,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estáveis no serviço publico municipal, os servidores abaixo relacionados, nomeados e lotados através de Decretos e Termos de Posse, nos seus respectivos cargos e correspondentes secretarias e unidade administrativa do Poder Executivo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TERMO DE POSSE	SERVIDOR	CARGO
066/2008	ANTONIO CARLOS CAMPOS LINHARES	PROF. DE INGLÊS

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de Março de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:DFE52205**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

Edital de Concurso Público Nº 34.01/2010

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
---------------	-----------	-------

3°

MARCIA VENANCIO DE ARRUDA

RECEPCIONISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

**ROBERTO JOSE MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**F9E45096

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2009 RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR II DE LÍNGUA**  
**PORTUGUESA - CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA N.º 328- 44.2011.811.0039 - CÓDIGO 24709 DE 25 DE**  
**MARÇO DE 2011**

Inscrição	Nome Candidato	Cargo	Objetiva	Titulos	Total	Class
1261141898	LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA	Professor II de Língua Portuguesa	55,00	4,00	59,00	01°
1261336180	ROSANA DE AGUIAR BIANO	Professor II de Língua Portuguesa	57,50	-	57,50	02°
1260465726	GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO	Professor II de Língua Portuguesa	52,50	-	52,50	03°
1261415882	FERNANDA BALDUINA ROCHA	Professor II de Língua Portuguesa	52,50	-	52,50	04°
1261313517	CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER	Professor II de Língua Portuguesa	50,00	-	50,00	05°

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**596969E7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 139/2011**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**TABELA ANEXO II**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
EDEN DA SILVA PULCHERIO	PROFESSOR V A VIII	3	B
GILSON PEQUENO SILVA	PROFESSOR V A VIII	3	B
INÊS CHENET	PROFESSOR V A VIII	3	B
IVANIR LOURENÇO VIEIRA TASSINARI	PROFESSOR V A VIII	2	B
JEFFERSON FERREIRA	PROFESSOR V A VIII	3	C
MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUSA	PROFESSOR V A VIII	3	B
OSMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR V A VIII	4	B
SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	PROFESSOR V A VIII	2	B
TOSHIO DÓI	PROFESSOR V A VIII	5	B

**TABELA ANEXO III**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	A
ANADELMA MARQUES BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	C
CELMA MARIA DA SILVA PONTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A
FRANCIA FERREIRA MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B
ISABEL ANTUNES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B
MARGARIDA LOPES TESOURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	B
MARIA ABADIA VARJÃO AZAMBUJA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	B
ROSELY RODRIGUES LISBOA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A
SOLIZES LUIZA VICUNÃ SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B

TABELA ANEXO III

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
DANIELE CURADO JARDINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B
JOZINETE FIGUEIREDO OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	B
LENÍCIA JASPER DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	C
LEONARDO DE AZEVEDO GOMES DARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B
MIRIAM FATIMA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	A
NEUSA APARECIDA QUINHONE SIEBERT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B

TABELA ANEXO IV

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ADEMAR BATISTA ESCANE	PROFESSOR I A IV	3	C
ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR I A IV	2	C
ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I A IV	7	B
ALYSSON VINÍCIOS PROCÓPIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C
ALZENYR BAMBIL FLORES	PROFESSOR I A IV	7	B
ALZIRA OLIVEIRA MOLINA	PROFESSOR I A IV	4	C
ANA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C
ANAMARIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	4	C
ANGELA MARIA CECILIO DO BELEM	PROFESSOR I A IV	3	C
ANGELA MARIA NEVES	PROFESSOR I A IV	4	B
APARECIDA RITA NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR I A IV	6	C
APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	B
BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	5	A
CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I A IV	3	C
CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI	PROFESSOR I A IV	7	C
CASSIBENE PEREIRA LEITE	PROFESSOR I A IV	7	C
CECÍLIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS	PROFESSOR I A IV	3	C
CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C
CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	6	C
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 1ª CADEIRA	3	C
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 2ª CADEIRA	3	C
DARLENNY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	B
DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV	5	C
DORAMY ALVES CALAZANS	PROFESSOR I A IV	6	C
ELAIR ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR I A IV	6	C
ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	C
ELIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	B
ELIANE WINCK	PROFESSOR I A IV	3	C
ELIETE CONCEIÇÃO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	8	C
ETELVANIA REIS ANDRADE	PROFESSOR I A IV	3	C
ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I A IV	2	B
EURENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C
EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C
GEORGINA DEFENSORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C
GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO	PROFESSOR I A IV	3	C
ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I A IV	3	B
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	3	C
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	2	C
IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C
JACIRA VIEIRA DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C
JARI JOSE ARINOS JUNIOR	PROFESSOR I A IV	7	A
JOELSON JUNIOR CORREA	PROFESSOR I A IV	7	C
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	B

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>
JUCINEIDE DE BRITO RAMALHO COSTA	PROFESSOR I A IV	7	B
KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS	PROFESSOR I A IV	5	B
KELLY KATIA DAMASCENO	PROFESSOR I A IV	3	D
KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR I A IV	6	B
LACY CRISTINA V. DE LIMA SILQUEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C
LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR I A IV	6	C
LARISSA INES SIMÕES PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C
LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES	PROFESSOR I A IV	3	C
LAURA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C
LENIL JOANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	5	C
LORACIL CEZARINO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	6	C
LUCI IZABEL DE ARAÚJO	PROFESSOR I A IV	8	C
LUCINEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C
LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR I A IV	3	C
LUZINETE MARIA GOMES	PROFESSOR I A IV	2	C
MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	2	C
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	C
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	9	C
MARILHA DAS DORES NOVAES COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	8	C
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	8	C
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR I A IV	3	C
MARIA DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR I A IV	7	C
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	8	C
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	7	C
MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C
MARIA RODRIGUES BENTO	PROFESSOR I A IV	6	C
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	3	B
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	3	B
MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	7	C
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	4	C
MARLY WALDA RIBEIRO	PROFESSOR I A IV	2	B

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>
NÁDIA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV	8	C
NAILZA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR I A IV	4	D
NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	2	C
NILDA XAVIER SIQUEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C
NILZA MARIA DA COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C
NORMAN CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C
ODETE PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR I A IV	3	C
RADILZE ARRUDA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV	6	C
REGINA CÉLIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C
REGINA CÉLIA GONÇALVES DE MATOS	PROFESSOR I A IV	6	B
RITA DE CASSIA SILVA LOPES ELIAS	PROFESSOR I A IV	3	C
ROSÁLIA BATISTA MARINHO	PROFESSOR I A IV	7	C
ROSANA DOMINGAS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	2	C
ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE	PROFESSOR I A IV	3	C
SALMA NASSARDEN QUINTEIRO	PROFESSOR I A IV	7	C
SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSOR I A IV	4	C
SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM	PROFESSOR I A IV	6	C
SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	A
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	7	C
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	6	C
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	6	C
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR IA IV (2º CADEIRA)	4	C
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	6	C
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	4	C
SÔNIA LUISA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I A IV	6	C
SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	PROFESSOR I A IV	3	C
SUEMIR GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C
SUSETTE DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C
TAMARA GOMES PEDROSO ROSA	PROFESSOR I A IV	3	B
TÂNIA MARA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	A
TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	PROFESSOR I A IV	7	C
TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL	PROFESSOR I A IV	8	C
TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C
UDIMAR FERREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF	PROFESSOR I A IV	6	C
VANDA DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	7	C
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I A IV	3	B
VERA LÚCIA VIANA DA SILVA PAES	PROFESSOR I A IV	7	C
VILMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR I A IV	3	C
VILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ANDREIA PEREIRA CABRAL	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	1	B
CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
CELSO ALMEIDA DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	1	B
CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A
CONSTANTINO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
DEMEURE MARTINS E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
ELSIO JOSÉ SCHORR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
ELZA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A
EVERALDO AMARAL DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
GILMAR DOS SANTOS PRESTES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
GREICE BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
ISAIAS ALVES MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A
JAQUES DOUGLAS LIMA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
JOEL ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
JOEMIR LEMES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
MANOEL MESSIAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
MARCOS ERNANI DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
MARGARETH INES SILVA DE MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA E	3	B

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
	MANUTENÇÃO		
MIRO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	6	B
ORDILEY BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
ROGER MENDES FORTES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
RUBENS DA SILVA FÉLIX	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
SÔNIA APARECIDA DE ABREU	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
VILMA FERREIRA DA CRUZ SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B
WALDIR PAES DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	6	B

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ALENIR ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C
ANA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
ANIZETE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
CLAUDIA MARIA ULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
CLÁUDIO JOSÉ DE ARRUDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
CREUZA MARIA DUARTE RONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
EDMEIRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B
GILCELY SALINAS EL HAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
GLORINHA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
HENRIQUETA MARIA DE MORAES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
HERONDINA CASSEMIRO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
IRACI ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
IRASINA AMORIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	C
IVONE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B
JOILSON HONORATO DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
JORACIL MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	B
JUDITH MARIA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
LAZARA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C
LEDA MARIA PALAORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C
LIDIANA FATIMA SOUZA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
LOURDES AQUINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C
LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	A
LUCINETE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	B

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C
MARIA BALBINA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B
MARIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
MARILENE PATRÍCIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B
MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIACÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
MARLENE REGINA CURVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C
MARLI DE JESUS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
REGINA CELIA DIAS MONGE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
ROSALINA VERA LUCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	B
ROSIMAR DORAZIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B
SELMA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ANA DE CAMPOS MOTA	COZINHEIRO	6	B

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
CATARINA ARRUDA	MERENDEIRA	3	B
ELENA ROSIMARA PIRES	MERENDEIRA	4	B
GREGORIA TEREZA DE SENE	MERENDEIRA	1	B
IVONETE CHAGAS SLUSARSKI	MERENDEIRA	3	B
JOANA MARIA FERREIRA	MERENDEIRA	3	B
JOENICE AUGUSTA DA SILVA	MERENDEIRA	1	B
JUREMA MAGALHÃES DA SILVA LUCAS	MERENDEIRA	3	C
LEONICE CONDE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	1	B
LUCI CORREA DE MELO	MERENDEIRA	1	B
LUCIA CANHAN VILANOVA	MERENDEIRA	1	C
LUCINEIDE RODRIGUES FRANÇA	MERENDEIRA	3	B
MARGARETE DA SILVA	MERENDEIRA	3	B
MARILENE MIRANDA FARIA RONDON	MERENDEIRA	3	B
REYGIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	2	C
ROSENY BENVINDA DA SILVA	MERENDEIRA	3	C
SILVANA MARIANA BORGES	MERENDEIRA	3	A
SOLANGE INÁCIO TIMÓTEO MACIEL	MERENDEIRA	7	B
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	3	B
TÂNIA RODRIGUES NABOR	MERENDEIRA	3	B

**TABELA ANEXO VI**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
MARILZE BENEDITA DE AMORIM	SUPERVISOR ESCOLAR	6	B

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**371E775E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 139/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, Sr. **JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Enquadrar** conforme a **Lei Complementar nº 3.505/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande” com **cargo, nível e classe na carreira**, os servidores abaixo relacionados:

**TABELA ANEXO II**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
EDEN DA SILVA PULCHERIO	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014070
GILSON PEQUENO SILVA	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014645
INÊS CHENET	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014501
IVANIR LOURENÇO VIEIRA TASSINARI	PROFESSOR V A VIII	2	B	2010.013464
JEFFERSON FERREIRA	PROFESSOR V A VIII	3	C	2010.014986
MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUSA	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014031
OSMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR V A VIII	4	B	2010.014415
SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	PROFESSOR V A VIII	2	B	2010.013684
TOSHIO DÓI	PROFESSOR V A VIII	5	B	2010.013739

**TABELA ANEXO III**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	A	2010.015027
ANADELMA MARQUES BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	C	2010.014945
CELMA MARIA DA SILVA PONTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A	2010.015702
FRANCIA FERREIRA MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2011.017064
ISABEL ANTUNES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2010.015550
MARGARIDA LOPES TESOURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	B	2010.016234

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARIA ABADIA VARJÃO AZAMBUJA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	B	2010.014867
ROSELY RODRIGUES LISBOA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A	2010.016298
SOLIZES LUIZA VICUNÃ SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2010.014973

TABELA ANEXO III

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DANIELE CURADO JARDINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.015525
JOZINETE FIGUEIREDO OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	B	2010.014207
LENÍCIA JASPER DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	C	2010.015530
LEONARDO DE AZEVEDO GOMES DARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.014950
MIRIAM FATIMA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	A	2010.015070
NEUSA APARECIDA QUINHONE SIEBERT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.015916

TABELA ANEXO IV

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADEMAR BATISTA ESCANE	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.018000
ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.014833
ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I A IV	7	B	2011.017021
ALYSSON VINÍCIOS PROCÓPIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015381
ALZENYR BAMBIL FLORES	PROFESSOR I A IV	7	B	2010.016065
ALZIRA OLIVEIRA MOLINA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015802
ANA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015357
ANAMARIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015099
ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.014379
ANGELA MARIA CECILIO DO BELEM	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015662
ANGELA MARIA NEVES	PROFESSOR I A IV	4	B	2011.017911
APARECIDA RITA NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015374
APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.015827

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	5	A	2011.023162
CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016042
CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015975
CASSIBENE PEREIRA LEITE	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.016211
CECÍLIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015553
CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.014783
CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017447
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 1ª CADEIRA	3	C	2010.015334
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 2ª CADEIRA	3	C	2010.015334
DARLENNY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	B	2010.016212
DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV	5	C	2010.013928
DORAMY ALVES CALAZANS	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015359
ELAIR ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015356
ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017768
ELIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015481
ELIANE WINCK	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015419
ELIETE CONCEIÇÃO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.015682
ETELVANIA REIS ANDRADE	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017942
ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I A IV	2	B	2011.017228
EURENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015447
EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015744
GEORGINA DEFENSORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015579
GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015528
ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015442
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	3	C	2010.013397
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	2	C	2010.013397
IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015564
JACIRA VIEIRA DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017836
JARI JOSE ARINOS JUNIOR	PROFESSOR I A IV	7	A	2010.015490
JOELSON JUNIOR CORREA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015366
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.015454
JUCINEIDE DE BRITO RAMALHO COSTA	PROFESSOR I A IV	7	B	2010.016021
KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS	PROFESSOR I A IV	5	B	2010.016213
KELLY KATIA DAMASCENO	PROFESSOR I A IV	3	D	2010.015036
KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR I A IV	6	B	2011.017144

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LACY CRISTINA V. DE LIMA SILQUEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015387
LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015559
LARISSA INES SIMÕES PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015532
LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015803
LAURA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015495
LENIL JOANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	5	C	2010.015670
LORACIL CEZARINO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015527
LUCI IZABEL DE ARAÚJO	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.014292
LUCINEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015921
LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016350
LUZINETE MARIA GOMES	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015368
MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015858
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016290
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	9	C	2011.017904
MARILHA DAS DORES NOVAES COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014634
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	8	C	2010.014618
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	8	C	2010.014618
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016852
MARIA DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015958
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	8	C	2010.014573
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	7	C	2010.014573
MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015882
MARIA RODRIGUES BENTO	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015982
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	3	B	2010.014525
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	3	B	2010.014525
MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015537
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	7	C	2010.015780
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	4	C	2010.015780
MARLY WALDA RIBEIRO	PROFESSOR I A IV	2	B	2010.015443
NÁDIA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.015486
NAILZA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR I A IV	4	D	2010.015498
NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.013942
NILDA XAVIER SIQUEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C	2011.017192

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
NILZA MARIA DA COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014422
NORMAN CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015331
ODETE PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015314
RADILZE ARRUDA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016022
REGINA CÉLIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015370
REGINA CÉLIA GONÇALVES DE MATOS	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.016233
RITA DE CASSIA SILVA LOPES ELIAS	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015345
ROSÁLIA BATISTA MARINHO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014948
ROSANA DOMINGAS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015377
ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015434
SALMA NASSARDEN QUINTEIRO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015339
SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015521
SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017959
SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	A	2010.015914
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	7	C	2010.014862
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	6	C	2010.014862
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	6	C	2010.015003
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR IA IV (2º CADEIRA)	4	C	2010.015003
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (1º CADEIRA)	6	C	2011.017866
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (2º CADEIRA)	4	C	2011.017866
SÔNIA LUISA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016063
SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015970
SUEMIR GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015859
SUSETTE DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2011.017982
TAMARA GOMES PEDROSO ROSA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015571
TÂNIA MARA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	A	2010.015401
TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015499
TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.014503
TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015797
UDIMAR FERREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015084
VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017754
VANDA DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015404
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015985
VERA LÚCIA VIANA DA SILVA PAES	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015373

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
VILMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017467
VILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C	2011.017033

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANDREIA PEREIRA CABRAL	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	1	B	2011.017211
CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015557
CELSO ALMEIDA DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	1	B	2010.015433
CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	A	2011.017009
CONSTANTINO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015467
DEMEURE MARTINS E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015340
EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.016340
ELSIO JOSÉ SCHORR	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015667
ELZA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	A	2010.015820
EVERALDO AMARAL DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.016070
GILMAR DOS SANTOS PRESTES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.016216
GREICE BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015049
ISAIAS ALVES MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	A	2011.017261
JAQUES DOUGLAS LIMA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015450
JOEL ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.014919

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOEMIR LEMES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.014451
MANOEL MESSIAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015392
MARCOS ERNANI DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015589
MARGARETH INES SILVA DE MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015546
MIRO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	6	B	2011.017207
ORDILEY BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015544
ROGER MENDES FORTES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.016325
RUBENS DA SILVA FÉLIX	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015308
SÔNIA APARECIDA DE ABREU	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2010.015309
VILMA FERREIRA DA CRUZ SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	3	B	2011.017736
WALDIR PAES DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	6	B	2010.015755

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ALENIR ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015277
ANA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.014881
ANIZETE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015477
CLAUDIA MARIA ULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.016046
CLÁUDIO JOSÉ DE ARRUDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.014506
CREUZA MARIA DUARTE RONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015563
EDMEIRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2010.014427

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
GILCELY SALINAS EL HAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.016039
GLORINHA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015574
HENRIQUETA MARIA DE MORAES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015315
HERONDINA CASSEMIRO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015265
IRACI ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.014524
IRASINA AMORIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	C	2010.014276
IVONE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2011.017018
JOILSON HONORATO DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015319
JORACIL MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	B	2010.015533
JUDITH MARIA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.014552
LAZARA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C	2010.015828
LEDA MARIA PALAORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.016205
LIDIANA FATIMA SOUZA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015422
LOURDES AQUINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015321
LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	A	2010.014366
LUCINETE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	B	2010.015412
MARIA APARECIDA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015303
MARIA BALBINA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2011.017750
MARIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015326
MARILENE PATRÍCIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2010.014512
MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015489
MARLENE REGINA CURVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C	2010.016237
MARLI DE JESUS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015507
REGINA CELIA DIAS MONGE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015294

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ROSALINA VERA LUCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	B	2010.015456
ROSIMAR DORAZIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2011.017041
SELMA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015300

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANA DE CAMPOS MOTA	COZINHEIRO	6	B	2010.015312

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CATARINA ARRUDA	MERENDEIRA	3	B	2010.015977
ELENA ROSIMARA PIRES	MERENDEIRA	4	B	2010.015539
GREGORIA TEREZA DE SENE	MERENDEIRA	1	B	2010.015402
IVONETE CHAGAS SLUSARSKI	MERENDEIRA	3	B	2010.014514
JOANA MARIA FERREIRA	MERENDEIRA	3	B	2010.014905
JOENICE AUGUSTA DA SILVA	MERENDEIRA	1	B	2010.014182
JUREMA MAGALHÃES DA SILVA LUCAS	MERENDEIRA	3	C	2011.016902
LEONICE CONDE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	1	B	2011.017145
LUCI CORREA DE MELO	MERENDEIRA	1	B	2011.017468
LUCIA CANHAN VILANOVA	MERENDEIRA	1	C	2010.015596
LUCINEIDE RODRIGUES FRANÇA	MERENDEIRA	3	B	2010.015551
MARGARETE DA SILVA	MERENDEIRA	3	B	2010.015324
MARILENE MIRANDA FARIA RONDON	MERENDEIRA	3	B	2010.014890
REYGIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	2	C	2010.016384
ROSENY BENVINDA DA SILVA	MERENDEIRA	3	C	2010.014277
SILVANA MARIANA BORGES	MERENDEIRA	3	A	2010.015971
SOLANGE INÁCIO TIMÓTEO MACIEL	MERENDEIRA	7	B	2010.014871
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	3	B	2010.015342
TÂNIA RODRIGUES NABOR	MERENDEIRA	3	B	2010.015576

TABELA ANEXO VI

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARILZE BENEDITA DE AMORIM	SUPERVISOR ESCOLAR	6	B	2011.017473

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2010 e efeitos financeiros a partir de 01/02/2011.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de março de 2011.

**JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**69B4B954

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – PROGRAMA PETI**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****CARGO/FUNÇÃO: MONITOR APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS EM INFORMÁTICA**

Nº Inscrição	NOME	DOC. IDENTIDADE
02	CAROLINE VICTORELLI COELHO	2038530-7 SSP/MT
01	MÁRCIA ANDRÉA WENTZ	2063711382 SSP/RS
03	SOLANGE APARECIDA PENAFIEL	1751313-8 SSP/MT

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR COM PRÁTICAS EM ARTESANATO**

Nº Inscrição	NOME	DOC. IDENTIDADE
07	ALINI GRAZIELLA CAPELARI	2363866-4 SSP/MT
05	CRISTIANE GIRARDI	1483180-5 SSP/MT
06	JOANA KREVE	7763115-1 SSP/PR
09	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	1938932-9 SSP/MT
10	MONICA DE SOUZA	
04	QUÉSIA MAIHELE MENEZES	1658882-7 SSP/MT
08	ROSICLÉIA PEREIRA GOMES DA SILVA	2063730-6 SSP/MT

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR RECREAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS**

Nº Inscrição	NOME	DOC. IDENTIDADE
15	ANDREA BATISTA	1746635-0 SSP/MT
27	EDERSON DOS SANTOS	1613999-2 SSP/MT
26	ELIANE MARIA BASSO	1670924-1 SSP/MT
12	FRANCIELE RAMOS DE LIMA	2207311-6 SSP/MT
16	GABRIEL MACHADO NOVO	2067722-7 SSP/MT
13	GRACIELLE INES BELLAVER	2212144-7 SSP/MT
22	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	2463810-2 SSP/MT
21	JHONES WELLINGTON XAVIER RIBEIRO	1758953-3 SSP/MT
28	JOICE KERLI JARDIM	1984841-2 SSP/MT
17	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	1905227-8 SSP/MT
19	KELIN CRISTINA THIESEN	1495919-4 SSP/MT
18	MARIA GORETE ALVES TELES	1247460-6 SSP/MT
29	MARILEI HOFFMANN	6101073929 SSP/RS
30	MIRIAN BARBOSA QUADROS DE ALMEIDA	2014857-7 SSP/MT
14	PATRICIA GONÇALES	1978817-7 SSP/MT

23	PAULA BEATRIZ HOFFMANN	2010423-5 SSP/MT
20	PRISCIELI NANETTE	1710068-2 SSP/MT
11	RITA DE CASSIA XAVIER DE SOUZA	35710792-5 SSP/SP
25	ROSELIA MARIA DA SILVA	2517644-7 SSP/MT
24	VALDICÉIA SANTANA DA LUZ	2128991-3 SSP/MT

Vera – MT, 01 de Abril de 2011.

**IVANIA MUNSIO COMPAGNONI ARANTES**

Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AA9A67DF

**A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**




**Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 - E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2011**

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº. **018/2011**, **RESOLVE Registrar os Preços** da empresa **J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.009.647/0001-06, com sede à Avenida Carlos Hugueneu nº 992, Centro, na cidade de Alto Araguaia - MT, neste ato representado pela Srª Sylvia Maia Santos, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 716.265.571- 87, RG nº 0983039-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Carlos Hugueneu nº 992, Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT, a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, CNPJ nº. 00.905.760/0008-14, com sede na Rua 7, nº. 611, Quadra 12 Lote 75, Centro, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº. Klaiton Marques Vieira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº. 1.943.384 2º via SSP – GO, CPF nº. 491.190.951-04, residente e domiciliado na Rua 7, nº. 611, Centro, na cidade de Goiânia – GO, a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 10.970.388/0001-07, com sede na Avenida Antonio Carlos Paniago, nº 36, Centro, na cidade de Mineiros – GO, neste ato representado pela Sócia Srª Elza Terezinha Tidre Nora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº. RG nº 11/R-1.707.184-SSIDPT/SC e CPF nº 494.160.229-34, residente na Rua Elias Carrijo, Bairro Cambauva na cidade de Mineiros – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a fornecimento de cartuchos para impressoras jato de tinta, tonner originais e não remanufaturados e fita matricial, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, TONNER ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS E FITA MATRICIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 018/2011.

**2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

**2.1** - Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao certame estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em Anexo.

**J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME**

CNPJ nº. 05.009.647/0001-06

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
0008	UN	10	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 479,50
0011	UN	8	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 383,60
0026	UN	25	CARTUCHO HP 92 - ORIGINAL	R\$ 33,90	R\$ 847,50
0027	UN	15	CARTUCHO HP 93 - ORIGINAL	R\$ 46,00	R\$ 690,00
0030	UN	10	CARTUCHO HP 74 - ORIGINAL	R\$ 34,48	R\$ 344,80

0031	UN	10	CARTUCHO HP 75 - ORIGINAL	R\$ 42,99	R\$ 429,90
0032	UN	20	CARTUCHO EPSON TX105 Nº117 PRETO - ORIGINAL	R\$ 18,05	R\$ 361,00
0040	UN	24	CARTUCHO HP 74 - ORIGINAL	R\$ 34,48	R\$ 827,52
0041	UN	24	CARTUCHO HP 75 - ORIGINAL	R\$ 42,99	R\$ 1.031,76
0043	UN	10	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 479,50
0046	UN	30	CARTUCHO HP 96 - ORIGINAL	R\$ 73,22	R\$ 2.196,60
0047	UN	12	CARTUCHO HP 97 - ORIGINAL	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
0064	UN	40	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
0072	UN	15	CARTUCHO HP 74 - ORIGINAL	R\$ 34,48	R\$ 517,20
0073	UN	15	CARTUCHO HP 75 - ORIGINAL	R\$ 42,99	R\$ 644,85
0078	UN	5	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 239,75
0079	UN	25	CARTUCHO HP 92 - ORIGINAL	R\$ 33,90	R\$ 847,50
0080	UN	15	CARTUCHO HP 93 - ORIGINAL	R\$ 46,00	R\$ 690,00
0085	UN	70	CARTUCHO HP 28 - ORIGINAL	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.305,48</b>	

**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
CNPJ nº. 00.905.760/0008-14

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
0002	UN	40	TONER BROTHER TN 580 (7000 COPIAS) - ORIGINAL	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
0004	UN	20	TONER BROTHER TN 460 - ORIGINAL	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
0007	UN	20	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 498,00
0009	UN	10	TONER E 250 A 11L P/ IMPRESSORA LEX MARK MOD. E 252 DN	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
0010	UN	20	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 498,00
0013	M	10	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0019	UN	12	CARTUCHO HP 940 C4906 XL PRETO ALTO VOLUME -ORIGINAL	R\$ 80,00	R\$ 960,00

0020	UN	60	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 2.562,00
0021	UN	70	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
0024	UN	10	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0025	UN	6	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 256,20
0028	UN	20	CARTUCHO HP 60 PRETO - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 498,00
0029	UN	15	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - ORIGINAL	R\$ 43,20	R\$ 648,00
0033	UN	15	CARTUCHO EPSON TX105 N°73N COLORIDO - ORIGINAL	R\$ 26,50	R\$ 397,50
0034	UN	50	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	R\$ 3,50	R\$ 175,00
0035	UN	30	TONER BROTHER TN 580 (7000 COPIAS) - ORIGINAL	R\$ 163,00	R\$ 4.890,00
0037	UN	30	FITA PARA IMPRESSORA NYLON 13MMX12M PRETA EPSON FX 890 (MATRICIAL)	R\$ 6,40	R\$ 192,00
0038	UN	24	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 597,60
0039	UN	24	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 1.024,80
0042	UN	20	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 498,00
0044	UN	1	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 24,90
0045	UN	10	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 427,00
0050	UN	40	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - ORIGINAL	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
0051	UN	50	CARTUCHO HP 60 PRETO - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
0052	UN	10	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0053	UN	6	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 256,20
0054	UN	20	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - ORIGINAL	R\$ 43,20	R\$ 864,00
0055	UN	30	CARTUCHO HP 60 PRETO - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 747,00
0059	UN	10	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - ORIGINAL	R\$ 43,20	R\$ 432,00

0060	UN	10	CARTUCHO HP 60 PRETO - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0063	UN	90	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 2.241,00
0065	UN	100	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
0066	UN	50	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
0068	UN	25	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 622,50
0069	UN	12	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 512,40
0070	UN	60	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
0071	UN	60	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 2.562,00
0074	UN	12	TONER BROTHER TN 580 (7000 COPIAS) - ORIGINAL	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00
0075	UN	15	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 373,50
0076	UN	5	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 213,50
0077	UN	10	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0081	UN	24	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 597,60
0082	UN	24	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 1.024,80
0086	UN	70	CARTUCHO HP 27 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
0088	UN	25	CARTUCHO HP 21 - ORIGINAL	R\$ 24,90	R\$ 622,50
0089	UN	25	CARTUCHO HP 22 - ORIGINAL	R\$ 42,70	R\$ 1.067,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.543,50</b>	

**OFFICE PAPELARIA LTDA**

CNPJ nº. 10.970.388/0001-07

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
0001	UN	100	TONER HP 35 A - ORIGINAL	R\$ 135,95	R\$ 13.595,00
0003	UN	35	TONER HP Q7553X (7000 COPIAS) - ORIGINAL	R\$ 329,90	R\$ 11.546,50
0005	UN	30	TONER SAMSUNG SCX 4828 FN - TONER D 209L	R\$ 271,95	R\$ 8.158,50
0006	UN	15	TONER HP 49 A - ORIGINAL	R\$ 158,75	R\$ 2.381,25

0012	UN	10	FITA IMPRESSORA EPSON FX 1180 Nº 1268 (MATRICIAL)	R\$ 8,64	R\$ 86,40
0015	UN	6	TONER HP 12A - ORIGINAL	R\$ 131,95	R\$ 791,70
0016	UN	12	CARTUCHO HP 940 C4906 AL- ORIGINAL COR MAGENTA	R\$ 48,50	R\$ 582,00
0017	UN	12	CARTUCHO HP 940 C4906AL- ORIGINAL COR AMARELO	R\$ 48,50	R\$ 582,00
0018	UN	12	CARTUCHO HP 940 C4906AL- ORIGINAL COR CIANO	R\$ 48,50	R\$ 582,00
0023	UN	12	TONER HP 12A - ORIGINAL	R\$ 131,95	R\$ 1.583,40
0048	UN	20	TONER HP 12A - ORIGINAL	R\$ 131,95	R\$ 2.639,00
0049	UN	20	TONER HP 53 A - ORIGINAL	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
0056	UN	30	TONER HP 85A-ORIGINAL	R\$ 178,95	R\$ 5.368,50
0057	UN	12	TONER HP 85A-ORIGINAL	R\$ 178,95	R\$ 2.147,40
0058	UN	30	TONER HP 85A-ORIGINAL	R\$ 178,95	R\$ 5.368,50
0062	UN	10	TONER HP 12A - ORIGINAL	R\$ 131,95	R\$ 1.319,50
0067	UN	25	TONER HP 35 A - ORIGINAL	R\$ 135,95	R\$ 3.398,75
0084	UN	10	TONER HP 12A - ORIGINAL	R\$ 131,95	R\$ 1.319,50
0087	UN	15	TONER HP 35 A - ORIGINAL	R\$ 135,95	R\$ 2.039,25
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 67.687,15</b>	

### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

**3.1** - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.1.1** - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que o Régis Batista Perez faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

**3.1.2** - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na condição de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua

proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica

– IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## 10 - DA VIGÊNCIA

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a

1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa

não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - Caso não haja a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo do item 11.5, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

**11.5.2** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

**11.5.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## **13 - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 16 de março de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME**

CNPJ nº. 05.009.647/0001-06

**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**

CNPJ nº. 00.905.760/0008-14

**OFFICE PAPELARIA LTDA**

CNPJ nº. 10.970.388/0001-07

## **TESTEMUNHAS:**

### **1. Assinatura:**

**NOME:**

**CPF:**

### **2. Assinatura:**

**NOME:**

CPF:

**3. Assinatura:**

NOME:

CPF:

**IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**696ACDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011**

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do **Pregão Presencial Nº 011/2011, RESOLVE Registrar os Preços** da empresa **CUIABA COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.339.441/0001-76, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 466, Sala 20 Conj. Comercial Bosque, Bairro Bosque, na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sócio o Srº Clayton Marcelo de Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº. 10313141 – SSP/MT E CPF nº.

780.766.921-72, a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ nº.

07.298.918/0001-08, com sede na Avenida Osasco, nº. 12, Quadra 01, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Sócio Ricardo José Marques dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.115.637-6 SSP/PR E CPF nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado na Avenida Europa, nº. 05, Quadra 09, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá – MT, a empresa **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ nº.

07.787.944/0001-08, com sede na Avenida Miguel Subtil, nº 3191, Bairro Poção, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pela Sócia, Helene Maria de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº. 1146060-1 SJ/MT e CPF. nº 692.624.381-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa, S/N, Qd. F/G. Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande – MT, a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, CNPJ nº. 00.905.760/0008-14, com sede na Rua 7, nº. 611, Quadra 12 Lote 75, Centro, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº. Klaiton Marques Vieira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº. 1.943.384 2º via SSP – GO, CPF nº. 491.190.951-04, residente e domiciliado na Rua 7, nº. 611, Centro, na cidade de Goiânia – GO, a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 10.970.388/0001-07, com sede na Avenida Antonio Carlos Paniago, nº 36, Centro, na cidade de Mineiros – GO, neste ato representado pela Sócia Srª Elza Terezinha Tidre Nora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº. RG nº 11/R- 1.707.184-SSIDPT/SC e CPF nº 494.160.229-34, residente na Rua Elias Carrijo, Bairro Cambauva na cidade de Mineiros – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORAS**, para fornecimento de material de expediente, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de materiais de expediente para atender as Secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 011/2011.

**2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

**2.1** - Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao

certame Anexo. estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em

**CUIABA COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSIST. TECNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**

CNPJ nº 10.339.441/0001-76

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
UN	19	AGENDA ANUAL	R\$ 8,25	R\$ 156,75
UN	33	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 2,45	R\$ 80,85
UN	14	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES - TRANSPARENTE, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	R\$ 24,39	R\$ 341,46
UN	36	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 100 FOLHAS - PEQUENO	R\$ 1,85	R\$ 66,60
UN	185	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X140X250MM, COR AMARELO.	R\$ 1,81	R\$ 334,85
UN	218	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL.	R\$ 0,50	R\$ 109,00
UN	15	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	R\$ 2,19	R\$ 32,85
UN	10	COLCHETE Nº 12 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	R\$ 3,23	R\$ 32,30
UN	5	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS - CAPA SIMPLES	R\$ 4,05	R\$ 20,25
UN	457	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	R\$ 1,40	R\$ 639,80
UN	49	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	R\$ 1,89	R\$ 92,61
UN	10	FITA PARA IMPRESSORA NYLON 13MMX12M PRETA EPSON FX 890 (MATRICIAL)	R\$ 4,06	R\$ 40,60
UN	10	FITA IMPRESSORA DE CHEQUE CM 1600/DP20HC MEDINDO: 11MMX10MT HD PRETA.	R\$ 4,48	R\$ 44,80

UN	164	ESTILETE LARGO - GRANDE	R\$ 0,50	R\$ 82,00
UN	105	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO -CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FL)	R\$ 1,68	R\$ 176,40
UN	19	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO	R\$ 27,86	R\$ 529,34
UN	82	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS	R\$ 12,45	R\$ 1.020,90
UN	59	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA DE PAPELÃO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM	R\$ 3,92	R\$ 231,28
UN	76	LIVRO PONTO 100 FLS - 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, GRANDE, FORMATO 218MMX319MM,.	R\$ 6,80	R\$ 516,80
UN	50	MOLHA DEDO 12 GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA.	R\$ 1,33	R\$ 66,50
UN	5	PAPEL HOLERIT 2 VIAS - CAIXA COM 2000 JOGOS	R\$ 69,86	R\$ 349,30
UN	123	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 13,44	R\$ 1.653,12
UN	230	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55 MM (5 CM) - TRANSPARENTE	R\$ 1,84	R\$ 423,20
UN	44	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	R\$ 1,33	R\$ 58,52
UN	2	PERFURADOR CORPO METALICO 4 FUROS FIXO P/ 12 FOLHAS (6MM)	R\$ 23,66	R\$ 47,32
UN	23	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO	R\$ 0,62	R\$ 14,26
UN	40	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - AZUL	R\$ 0,62	R\$ 24,80

UN	57	PINCEL ATOMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇO FINO E GROSSO, NA COR PRETO	R\$ 0,62	R\$ 35,34
UN	128	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30 CM - LARGA	R\$ 0,70	R\$ 89,60
UN	5	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA (EUGIN MR 6122)	R\$ 6,79	R\$ 33,95
UN	52	TINTA PARA CARIMBO , NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	R\$ 2,18	R\$ 113,36
UN	27	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA RESOQUEADA - FRASCO COM 42 ML	R\$ 2,18	R\$ 58,86
UN	5	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	R\$ 2,18	R\$ 10,90
UN	3	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL 420X370MM PARA 8 FOLHAS	R\$ 77,00	R\$ 231,00
UN	5	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA (OLIVETTI 684)	R\$ 7,70	R\$ 38,50
UN	42	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM)	R\$ 4,62	R\$ 194,04
UN	6	REGUA DE MADEIRA 1 MT	R\$ 2,10	R\$ 12,60
UN	12	TESOURA PICOTAR - GRANDE	R\$ 27,86	R\$ 334,32
UN	4	CORRETIVO BASE DAGUA 6 X 1	R\$ 3,02	R\$ 12,08
UN	934	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	R\$ 2,03	R\$ 1.896,02
UN	5	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO 45CMX10MTS	R\$ 21,70	R\$ 108,50
UN	1300	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	R\$ 0,07	R\$ 91,00
UN	100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	R\$ 0,77	R\$ 77,00

UN	7	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 8CM DE ALTURA, CAIXA COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 1,09	R\$ 7,63
UN	340	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,38	R\$ 129,20
UN	1	LIVRO CAIXA 100 FLS CAPA DURA - GRANDE	R\$ 6,72	R\$ 6,72
UN	3	ETIQUETA 25X63MM (PARA IMPRESSORA JATO TINTA) - CX C/ 50 FOLHAS	R\$ 6,30	R\$ 18,90
UN	2	ETIQUETA 25X99MM (PARA IMPRESSORA JATO TINTA) - CX C/ 50 FOLHAS	R\$ 6,30	R\$ 12,60
UN	2	ETIQUETA 38X63MM (PARA IMPRESSORA JATO TINTA) - CX C/ 50 FOLHAS	R\$ 6,30	R\$ 12,60
UN	4	PASTA SONFONADA COM 31 DIVISORIAS TAMANHO OFICIO 2 - EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$ 18,06	R\$ 72,24
UN	100	ENVELOPE SACO PARDO 24X34 - CAIXA	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
UN	10	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PSTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	R\$ 4,76	R\$ 47,60
UN	40	TINTA GUACHE - CAIXA 06 CORES	R\$ 1,19	R\$ 47,60

UN	48	TELEFONE ANALOGICO COM HEADSET(FONE DE CABEÇA) DE HASTE FLEXIVEL E AJUSTAVEL, P/ TRANSMISSAO E RECEPÇÃO DE VOZ, ACOMPANHA TECLADO ALFANUMERICO, POSSUI FUNÇÕES DE REDISCAGEM, FLASH, MODE E MUTE, COMPATIVEL COM TODAS AS CENTRAIS TELEFONICAS.	R\$ 126,00	R\$ 6.048,00
UN	2	DOMINO EDUCATIVO	R\$ 10,92	R\$ 21,84
UN	10	LANTEJOULA 8MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR VERDE	R\$ 4,48	R\$ 44,80
UN	10	LANTEJOULA 8MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR VERMELHA	R\$ 4,48	R\$ 44,80
UN	10	LANTEJOULA 8MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR OURO	R\$ 4,48	R\$ 44,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.042,86</b>

**PAPELARIA PANTANAL LTDA**

CNPJ nº. 07.298.918/0001-08

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
UN	67	AGENDA PERMANENTE	R\$ 8,20	R\$ 549,40
UN	451	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM DUAS ENTRADAS, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO E COM DEPOSITO PARA RESÍDUOS	R\$ 1,16	R\$ 523,16
UN	50	BALAO DE FESTA ESPAGUETE - PCT COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	R\$ 4,29	R\$ 214,50
UN	30	BLOCO DE TERMO DE ATENDIMENTO	R\$ 24,70	R\$ 741,00
UN	250	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,25	R\$ 62,50
UN	30	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 0,41	R\$ 12,30
UN	210	BRINQUEDO - BAMBOLE - CORES DIVERSAS	R\$ 1,65	R\$ 346,50
UN	50	BRINQUEDO - PULA CORDA	R\$ 4,13	R\$ 206,50
UN	1287	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X140X250MM.	R\$ 1,08	R\$ 1.389,96
UN	1380	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	R\$ 0,22	R\$ 303,60
UN	253	CD-R - CAIXA COM 10 UNIDADES (GRAVAVEL)	R\$ 3,61	R\$ 913,33
UN	110	CD-RW - CAIXA COM 10 UNIDADES (REGRAVAVEL)	R\$ 12,03	R\$ 1.323,30
UN	110	COLA BASTAO 9GR	R\$ 0,46	R\$ 50,60
UN	366	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	R\$ 0,33	R\$ 120,78
UN	85	COLA GLITER 23GR - CAIXA 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	R\$ 5,78	R\$ 491,30
UN	465	DVD-R (GRAVAVEL)	R\$ 0,56	R\$ 260,40
UN	120	DVD-RW (REGRAVAVEL)	R\$ 1,34	R\$ 160,80

UN	2800	E.V.A. PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS A ESCOLHER	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA	R\$ 0,79	R\$ 23,70
UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO	R\$ 0,79	R\$ 23,70
UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AZUL	R\$ 0,79	R\$ 23,70
UN	30	E.V.A. PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	R\$ 0,79	R\$ 23,70
UN	56	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100 GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	R\$ 1,49	R\$ 83,44
UN	12	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	R\$ 1,00	R\$ 12,00
UN	5	FITA METRICA 1,50 MTS	R\$ 0,91	R\$ 4,55
UN	5	FITA PARA LACO 2,5 CM (DECORACAO) - ROLO COM 50MTS (CORES DIVERSAS)	R\$ 2,97	R\$ 14,85
UN	20	GLITER CORES DIVERSAS PCT COM 100GR	R\$ 4,95	R\$ 99,00
UN	2	GRAFITE LAPISEIRA 0,5	R\$ 0,20	R\$ 0,40
UN	3	GRAFITE LAPISEIRA 0.7	R\$ 0,20	R\$ 0,60
UN	30	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA COR PRETA, BASE MACIA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 01 (UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMOS, CABO ERGOMETRICO	R\$ 22,11	R\$ 663,30
UN	174	LAPIS PRETO DE GRAFITO Nº 02 - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE)	R\$ 22,94	R\$ 3.991,56
UN	492	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM - CORES DIVERSAS	R\$ 0,47	R\$ 231,24
UN	380	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	R\$ 1,46	R\$ 554,80
UN	300	PAPEL CAMURCA CORES SORTEADA	R\$ 0,29	R\$ 87,00

UN	28	PAPEL CONTINUO COM 2 VIAS - CAIXA 1350 UNIDADES	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
UN	2110	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	R\$ 0,33	R\$ 696,30
UN	40	PAPEL SULFITE OFICIO 2 EXTRA BRANCO - CAIXA C/ 10 RESMAS	R\$ 109,99	R\$ 4.399,60
UN	845	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA - TRANSPARENTE	R\$ 0,79	R\$ 667,55
UN	290	PASTA POLIONDA LARGA C/ ELASTICO 5 CM (55MM) - LARGA / CORES DIVERSAS	R\$ 1,80	R\$ 522,00
UN	10	PINCEL Nº 2 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	R\$ 1,37	R\$ 13,70
UN	10	PINCEL Nº01 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	R\$ 1,34	R\$ 13,40
UN	360	REFIL DE COLA QUENTE, FINA	R\$ 0,18	R\$ 64,80

UN	1455	REFIL DE COLA QUENTE, TAMANHO 30 CM, GROSSA	R\$ 0,35	R\$ 509,25
M	1400	TECIDO NAO TECICO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 1,40 MTS DE LARGURA - CORES DIVERSAS A ESCOLHER	R\$ 0,86	R\$ 1.204,00
M	400	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 1,40MTS DE LARGURA	R\$ 0,86	R\$ 344,00
UN	411	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	R\$ 0,46	R\$ 189,06
UN	100	TINTA ACRILEX 250 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 1,65	R\$ 165,00
UN	220	TINTA GUACHE 500 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 1,65	R\$ 363,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.551,13</b>

**MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA – ME**  
CNPJ nº. 07.787.944/0001-08

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
UN	7	AGENDA TELEFONICA - NO MINIMO COM 6 PAGINAS POR LETRA	R\$ 15,50	R\$ 108,50

UN	43	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	R\$ 1,77	R\$ 76,11
UN	26	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	R\$ 1,77	R\$ 46,02
UN	10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 VERMELHO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	R\$ 1,77	R\$ 17,70
UN	87	APAGADOR COM CAIXA	R\$ 2,00	R\$ 174,00
UN	6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 1,85	R\$ 11,10
UN	326	APONTADOR DE LÁPIS - DE MATERIAL METÁLICO TAMANHO MÉDIO - 1º LINHA	R\$ 0,41	R\$ 133,66
UN	750	BALAO DE FESTA Nº 7 - PCT COM 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50
UN	10	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEZ MEDIO PACOTE COM 50UNIDADES CORES SORTIDAS	R\$ 2,15	R\$ 21,50
UN	264	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS (PEQUENO)	R\$ 0,25	R\$ 66,00
UN	171	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS (GRANDE)	R\$ 1,20	R\$ 205,20
UN	6	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 40, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	R\$ 3,78	R\$ 22,68
UN	112	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 60, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	R\$ 3,69	R\$ 413,28
UN	15	BRINQUEDO - PEGA VARETA	R\$ 2,45	R\$ 36,75
UN	2210	CADERNO DE BROCHURA 48 FL - PEQUENO CAPA FLEXIVEL	R\$ 0,44	R\$ 972,40

UN	2010	CADERNO DE DESENHO 48 FL S/SEDA - GRANDE	R\$ 1,23	R\$ 2.472,30
UN	93	CALCULADORA 12 DIGITOS ELETRONICA SOLAR, AUTO POWER OFF, 127X117.5X23MM, COM BATERIA MEDIA.	R\$ 7,90	R\$ 734,70
UN	138	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 2.208,00
UN	56	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 896,00
UN	54	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM) COM ESFERA DE TUNGSTENIO, CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 864,00
UN	35	CANETA HIDROCOR 12 CORES	R\$ 1,42	R\$ 49,70
UN	228	CANETA PARA RETROPROJETOR (AZ. PR. VERM.)	R\$ 1,00	R\$ 228,00
UN	131	CANETINHA COLORIDA PCT 12 CORES LAVAVEL	R\$ 1,42	R\$ 186,02
UN	30	CARBONO PARA PAPEL	R\$ 0,10	R\$ 3,00
UN	75	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 348,00
UN	5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 23,20
UN	47	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 725 UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 218,08

UN	73	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	R\$ 4,64	R\$ 338,72
UN	55	COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA 4 UNIUDADES - CORES DIVERSAS	R\$ 2,49	R\$ 136,95
UN	600	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	R\$ 0,09	R\$ 54,00
UN	15	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	R\$ 1,00	R\$ 15,00
UN	4520	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFICIO	R\$ 0,12	R\$ 542,40
UN	3015	ENVELOPE SACO 31X41 CM - RAO X (CORES DIVERSAS)	R\$ 0,17	R\$ 512,55
UN	100	ENVELOPE SACO PARDO 24X34 - CAIXA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
UN	72	EXTRATOR DE GRAMPO - INOXIDAVEL	R\$ 0,45	R\$ 32,40
UN	5	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA DE METAL (GRAMPO 23/10 A 23/23)	R\$ 0,45	R\$ 2,25
UN	60	FITA CREPE 50X50	R\$ 6,30	R\$ 378,00
UN	5	FITA PARA LACO - ROLO 40 MTS (FITILHO) CORES DIVERSAS	R\$ 1,45	R\$ 7,25
UN	542	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 542,00
UN	20	GLITER -CORES DIVERSAS PCT COM 1KG	R\$ 35,00	R\$ 700,00
UN	10	GLITTER ESCOLAR, FRASCO COM 500 GR - CORES DIVERSAS	R\$ 16,95	R\$ 169,50
UN	11	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA	R\$ 23,00	R\$ 253,00
UN	17	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	R\$ 10,00	R\$ 170,00
UN	50	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 UNIDADES	R\$ 4,49	R\$ 224,50
UN	10	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 UNIDADES - COR TRANSPARENTE	R\$ 4,10	R\$ 41,00
UN	1166	LAPIS COR - CX 12 CORES (GRANDE)	R\$ 1,98	R\$ 2.308,68
UN	35	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 4,99	R\$ 174,65

UN	21	LIVRO ATA 200 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 9,90	R\$ 207,90
UN	95	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA - GRANDE	R\$ 3,50	R\$ 332,50
UN	50	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PACOTE 50 UNIDADES	R\$ 0,49	R\$ 24,50
UN	18	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM - CAIXA 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 9,25	R\$ 166,50
UN	10	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - FOLHA	R\$ 0,98	R\$ 9,80
UN	23	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10MTS	R\$ 9,80	R\$ 225,40
UN	70	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL - PCT 30 UNIDADES	R\$ 9,30	R\$ 651,00
UN	6	PAPEL PARDO - BOBINA	R\$ 19,00	R\$ 114,00
UN	10	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM 100 UNIDADES COR AMARELO	R\$ 2,62	R\$ 26,20
UN	10	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM 100 UNIDADES COR AZUL	R\$ 2,62	R\$ 26,20

UN	10	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM 100 UNIDADES COR ROSA	R\$ 2,62	R\$ 26,20
UN	10	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO NA COR VERDE - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 2,62	R\$ 26,20
UN	10	PASTA L OF A4 - TRANSPARENTE	R\$ 0,39	R\$ 3,90
UN	65	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18 MM (2CM) - TRANSPARENTE	R\$ 1,34	R\$ 87,10
UN	422	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA C/ GRAMPO TRILHO FINA - TRANSPARENTE	R\$ 0,78	R\$ 329,16
UN	4	PEGA VARETAS	R\$ 2,45	R\$ 9,80
UN	2	PERFURADOR CORPO METALICO 1 FURO (PARA 6 FOLHAS)	R\$ 3,60	R\$ 7,20
UN	86	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETER) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - CORES DIVERSAS	R\$ 1,00	R\$ 86,00
UN	87	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 10,20	R\$ 887,40

UN	110	PINCEL Nº12 PARA PINTURA	R\$ 1,45	R\$ 159,50
UN	5	PINCEL Nº14 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	R\$ 2,20	R\$ 11,00
UN	10	PINCEL Nº22 -CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
UN	20	PINCEL P/ PINTURA (CHATO)	R\$ 0,85	R\$ 17,00
UN	280	PINCEL PELO Nº 10 - CHATO	R\$ 1,25	R\$ 350,00
UN	21	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 4,90	R\$ 102,90
UN	17	PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, REDONDO COM IMA, NA COR FUMÊ	R\$ 3,79	R\$ 64,43
UN	22	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS - COR FUME OU TRANSPARENTE	R\$ 4,25	R\$ 93,50
UN	86	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENEDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	R\$ 3,80	R\$ 326,80
UN	6	QUADRO PARA RECADOS DE FELTRO 1,20X1,50 MT	R\$ 94,50	R\$ 567,00
UN	28	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILÍMETROS ESPESSURA 3 MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 50 CM	R\$ 1,00	R\$ 28,00
UN	1000	SACO PLASTICO COM 2 FUIROS - TAMANHO A4 (PARA PASTA COM GRAMPO)	R\$ 0,06	R\$ 60,00
UN	61	STENCIL - CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 23,90	R\$ 1.457,90
UN	18	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 15 CM	R\$ 1,99	R\$ 35,82
UN	81	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17 CM (GRANDE)	R\$ 2,10	R\$ 170,10
UN	51	TINTA GUACHE 250ML - CORES DIVERSAS	R\$ 1,99	R\$ 101,49
UN	24	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS	R\$ 6,50	R\$ 156,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 28.894,65</b>

**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**

CNPJ nº. 00.905.760/0008-14

UN	22	CANETA C/ SUPORTE E FIXADOR - METAL	R\$ 6,90	R\$ 151,80
----	----	-------------------------------------	----------	------------

UN	15	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM AÇO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	R\$ 5,43	R\$ 81,45
UN	6310	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO - FOLHA C/ 24 ETIQUETAS (MALA DIRETA)	R\$ 0,57	R\$ 3.596,70
UN	950	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,14	R\$ 133,00
UN	6600	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	R\$ 0,10	R\$ 660,00
UN	2	FITA DUPLO CARRETEL OLIVETTI- MAQUINA ESCREVER PRETA/VERMELHO NYLON 9MX13MM	R\$ 1,50	R\$ 3,00
L	129	COLA ESCOLAR LITRO	R\$ 4,50	R\$ 580,50
UN	489	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	R\$ 85,40	R\$ 41.760,60
UN	40	PAPEL SULFITE A3 EXTRA BRANCO - RESMA	R\$ 21,90	R\$ 876,00
UN	2015	PASTA SUSPensa COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO	R\$ 0,60	R\$ 1.209,00
UN	449	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PREDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	R\$ 3,89	R\$ 1.746,61
UN	120	PAPEL PARA FAX (BOBINA 30MX215MM)	R\$ 3,10	R\$ 372,00
UN	19	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PACOTE 400 UNIDADES	R\$ 13,66	R\$ 259,54
UN	1250	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	R\$ 0,33	R\$ 412,50
UN	113	FITA CREPE ADESIVA 16MM X50M	R\$ 1,65	R\$ 186,45
UN	18	FOLHA DE ISOPOR 60 MM	R\$ 7,00	R\$ 126,00
UN	8	GLITTER ESCOLAR, FRASCO COM 40 GR - CAIXA 12 UNIDADES- CORES DIVERSAS A ESCOLHER	R\$ 6,00	R\$ 48,00
UN	10	GIZ BRANCO - CX COM 40 CAIXAS COM 64 UNIDADES CADA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
UN	60	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	R\$ 2,90	R\$ 174,00
UN	2	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO 50 FOLHAS	R\$ 0,75	R\$ 1,50
UN	50	BOLA DE BORRACHA Nº10 AMARELA	R\$ 15,56	R\$ 778,00

UN	250	ALGODAO HIDROFILO 500 GR (ROLO)	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
UN	520	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS - CAPA DURA	R\$ 4,45	R\$ 2.314,00
UN	5	BRINQUEDO: NUMEROS LETRAS SINAIS EM MADEIRA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
UN	1527	CADERNO BROCHURAO 96 FL - GRANDE CAPA FLEXIVEL	R\$ 1,60	R\$ 2.443,20
UN	3000	ENVELOPE SACO 20X28 CM (CORES DIVERSAS)	R\$ 0,09	R\$ 270,00
UN	10	PAPEL PARA FAX (BOBINA) - CX COM 20	R\$ 63,00	R\$ 630,00

		UNIDADES		
UN	3000	ENVELOPE SACO 17X25 CM (CORES DIVERSAS)	R\$ 0,07	R\$ 210,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 63.383,85</b>

**OFFICE PAPELARIA LTDA**

CNPJ nº. 10.970.388/0001-07

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
UN	30	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	R\$ 1,86	R\$ 55,80
UN	150	PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX50MT 1VIA - COR BRANCO (BOBINA)	R\$ 0,50	R\$ 75,00
UN	23	PERFURADOR CORPO METALICO PARA 100 FOLHAS, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	R\$ 41,29	R\$ 949,67
UN	52	PERFURADOR CORPO METALICO PARA 30 FOLHAS, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	R\$ 5,72	R\$ 297,44
UN	51	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 8,80	R\$ 448,80
UN	6	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 6 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	R\$ 6,19	R\$ 37,14
UN	32	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 24,00	R\$ 768,00
UN	6	PEN DRIVE 2GB	R\$ 21,43	R\$ 128,58
UN	216	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MMX45M - ROLO GRANDE	R\$ 0,55	R\$ 118,80

UN	45	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	R\$ 5,65	R\$ 254,25
UN	268	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, MEDINDO 30 CM - ESTREITA	R\$ 0,28	R\$ 75,04
UN	990	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	R\$ 0,41	R\$ 405,90
UN	250	ENVELOPE CARTA 24X34 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	R\$ 0,33	R\$ 82,50
UN	100	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS	R\$ 0,41	R\$ 41,00
UN	5	COLA SILICONE	R\$ 3,41	R\$ 17,05
UN	4	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILÍMETROS ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 20 CM - LARGA	R\$ 0,54	R\$ 2,16
UN	25	FICHA PARA FICHARIO PAUTADO 6X9 COR BRANCA ,PAPEL TIPO CARTOLINA ,GRAMATURA 150G/M², EMBALAGEM EM PLATICO TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 6,00	R\$ 150,00
UN	2	FICHARIO DE MESA 4X6	R\$ 21,00	R\$ 42,00
UN	20	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO COM ALCA DE OMBRO REGULAVEL,COSTURA REFORCADA PRINCIPAL E BOLSO ORGANIZADOR ,COMPARTIMENTO 36X26X14CM	R\$ 14,42	R\$ 288,40

**TOTAL** **R\$ 4.237,53**

### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

**3.1** - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.1.1** - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a Pregoeira e Equipe de Apoio façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

**3.1.2** - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na condição de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos

pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

**10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do

Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item

11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.

4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - Caso não haja a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo do item 11.5, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

**11.5.2** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

**11.5.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## **13 - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 11 de março de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CUIABA COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSIST. TECNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**  
CNPJ nº 10.339.441/0001-76

**PAPELARIA PANTANAL LTDA**  
CNPJ nº. 07.298.918/0001-08

**MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA – ME**  
CNPJ nº. 07.787.944/0001-08

**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
CNPJ nº. 00.905.760/0008-14

**OFFICE PAPELARIA LTDA**  
CNPJ nº. 10.970.388/0001-07

**TESTEMUNHAS:****1. Assinatura:****NOME:****CPF:****2. Assinatura:****NOME:****CPF:****3. Assinatura:****NOME:****CPF:****IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B276DEF7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A  
FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	PREVISÃO				
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	%
		(a)		(b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.505.230,00	18.505.230,00	3.090.113,00	3.090.113,00	16,7
Receitas de Impostos	1.117.230,00	1.117.230,00	251.655,14	251.655,14	22,52
Impostos	685.230,00	685.230,00	220.591,44	220.591,44	32,19
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,00	410.000,00	24.367,60	24.367,60	5,94
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	22.000,00	22.000,00	6.696,10	6.696,10	30,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.388.000,00	17.388.000,00	2.838.457,86	2.838.457,86	16,32
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.587.200,00	6.587.200,00	1.352.726,09	1.352.726,09	20,54
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-14.000,00	-14.000,00	-1.949,56	-1.949,56	13,93
Cota-Parte ICMS	6.540.800,00	6.540.800,00	831.669,70	831.669,70	12,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	14.018,56	14.018,56	21,24

Cota-Parte ITR	290.400,00	290.400,00	14.841,58	14.841,58	5,11
Cota-Parte IPVA	438.400,00	438.400,00	60.314,25	60.314,25	13,76
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.478.200,00	3.478.200,00	566.837,24	566.837,24	16,3
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.307.000,00	8.307.000,00	997.686,15	997.686,15	12,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.750.000,00	6.750.000,00	927.502,80	927.502,80	13,74
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.750.000,00	6.750.000,00	927.502,80	927.502,80	13,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	689.000,00	689.000,00	70.183,35	70.183,35	10,19
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	868.000,00	868.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.334.030,00	23.334.030,00	3.520.961,91	3.520.961,91	15,09
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO EXERCÍCIO (XIV)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.363.000,00	2.358.000,00	129.276,75	129.276,75	5,48
Despesa com Ensino Fundamental (XVI)	1.645.000,00	1.640.000,00	115.813,89	115.813,89	7,06
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	435.000,00	435.000,00	13.462,86	13.462,86	3,09
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.882.000,00	6.882.000,00	811.207,16	811.207,16	11,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.610.000,00	4.610.000,00	521.606,89	521.606,89	11,31
Outras Despesas no Ensino Básico	2.272.000,00	2.272.000,00	289.600,27	289.600,27	12,75
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	293.000,00	293.000,00	70.183,35	70.183,35	23,95
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.538.000,00	10.647.000,00	1.010.667,26	1.010.667,26	9,49

[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	360.665,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	335.448,43

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	360.665,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00

MÍNIMO Despesas 60% DO FUNDEB com Educação NAREMUNERAÇÃO Infantil DO em MAGISTÉRIO Creches ENSINO e Pré-Escolas BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	360.665,56
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM ISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.858,16	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	5.847,92	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	579.818,35
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	18,76
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	56,24

	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		
	0.00	111.824,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	%
		(e)		(f)	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	9.053.000,00	9.048.000,00	924.735,90	924.735,90	10,22
ENSINO SUPERIOR	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	874.000,00	874.000,00	14.700,19	14.700,19	1,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	142.000,00	11.997,98	11.997,98	8,45
TOTAL DAS DESPESAS	10.352.000,00	10.347.000,00	951.434,07	951.434,07	9,2
FONTE:					

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.396.769,53	4.660.778,69	4.660.778,69	3.852.579,20
Receita Tributária	2.032.225,55	478.149,80	478.149,80	265.561,38
IPTU	178.224,73	0,00	0,00	0,00
ISS	844.757,52	316.162,98	316.162,98	179.869,44
ITBI	342.196,47	22.953,59	22.953,59	0,00
IRRF	315.000,00	56.468,41	56.468,41	49.287,26
Taxas	352.046,83	82.564,82	82.564,82	36.404,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	97.668,39	19.350,66	19.350,66	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	97.668,39	19.350,66	19.350,66	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.595,25	12.560,41	12.560,41	32,38
(-) Aplicações Financeiras	90.595,25	12.560,41	12.560,41	32,38
Transferências Correntes	24.348.929,01	3.979.604,71	3.979.604,71	3.494.398,46
FPM	5.360.687,64	1.127.271,75	1.127.271,75	712.809,98
ICMS	7.981.456,66	1.163.365,73	1.163.365,73	1.074.135,74
Outras Transferências Correntes	11.006.784,71	1.688.967,23	1.688.967,23	1.707.452,74
Demais Receitas Correntes	917.946,58	183.673,52	183.673,52	92.619,36
Dívida Ativa	145.099,28	13.586,10	13.586,10	10.126,15

Receitas Correntes Diversas	772.847,30	170.087,42	170.087,42	82.493,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.205.000,00	0,00	0,00	41.693,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.205.000,00	0,00	0,00	41.693,50
Convênios	2.205.000,00	0,00	0,00	41.693,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.205.000,00	0,00	0,00	41.693,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.601.769,53	4.660.778,69	4.660.778,69	3.894.272,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.374.938,49	3.652.283,74	3.652.283,74	3.008.842,08
Pessoal e Encargos Sociais	14.239.213,13	2.421.269,75	2.421.269,75	2.075.474,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.132.725,36	1.231.013,99	1.231.013,99	933.367,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.371.938,49	3.652.283,74	3.652.283,74	3.008.842,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.767.679,00	190.997,92	190.997,92	231.577,61
Investimentos	3.622.579,00	172.620,16	172.620,16	231.577,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	145.100,00	18.377,76	18.377,76	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.622.579,00	172.620,16	172.620,16	231.577,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	549.747,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.544.264,78	3.824.903,90	3.824.903,90	3.240.419,69
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	57.504,75	835.874,79	835.874,79	653.853,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.410.203,86	19.410.203,86	3.422.693,51	3.422.693,51	17,63
Receitas de Impostos	1.601.112,65	1.601.112,65	362.250,91	362.250,91	22,62
Impostos	1.365.178,72	1.365.178,72	339.116,57	339.116,57	24,84
Dívida Ativa dos Impostos	138.486,57	138.486,57	11.452,31	11.452,31	8,27
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	97.447,36	97.447,36	11.682,03	11.682,03	11,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.809.091,21	17.809.091,21	3.060.442,60	3.060.442,60	17,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.360.687,64	5.360.687,64	1.127.271,75	1.127.271,75	21,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-16.724,72	-16.724,72	-2.761,42	-2.761,42	16,51
Cota-Parte ICMS	7.981.456,66	7.981.456,66	1.163.365,73	1.163.365,73	14,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	75.423,71	75.423,71	21.230,22	21.230,22	28,15
Cota-Parte ITR	540.309,26	540.309,26	104.341,22	104.341,22	19,31
Cota-Parte IPVA	304.480,44	304.480,44	36.391,37	36.391,37	11,95
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.563.458,22	3.563.458,22	610.603,73	610.603,73	17,14
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.780.003,86	5.480.003,86	874.369,51	874.369,51	15,96
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.898.670,44	4.898.670,44	814.450,94	814.450,94	16,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.898.670,44	4.898.670,44	814.450,94	814.450,94	16,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	581.333,42	581.333,42	59.918,57	59.918,57	10,31
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>21.626.749,50</b>	<b>21.326.749,50</b>	<b>3.686.459,29</b>	<b>3.686.459,29</b>	<b>17,29</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.595.500,00	1.474.500,00	145.300,50	145.300,50	9,85
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.126.500,00	1.129.400,00	136.038,93	136.038,93	12,05 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	246.000,00	227.500,00	9.261,57	9.261,57	4,07
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	223.000,00	117.600,00	0,00	0,00	0
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)</b>	<b>4.898.670,44</b>	<b>4.898.670,44</b>	<b>780.980,56</b>	<b>780.980,56</b>	<b>15,94</b>
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.037.175,67	3.037.175,67	449.456,54	449.456,54	14,8
Outras Despesas no Ensino Básico	1.861.494,77	1.861.494,77	331.524,02	331.524,02	17,81
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	307.000,00	307.000,00	15.450,04	15.450,04	5,03
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.405.766,52	1.405.766,52	65.124,45	65.124,45	4,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)</b>	<b>8.206.936,96</b>	<b>8.085.936,96</b>	<b>1.006.855,55</b>	<b>1.006.855,55</b>	<b>12,45</b>
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					203.847,21

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	203.847,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>203.847,21</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR 0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.115,39	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	58.819,27	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		722.433,85
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		21,11
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		55,19
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Fev 2011 290.473,21

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**65A438C6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	418.803,72	682.563,28	0,00	277.403,68	823.963,32	3.046.705,43	0,00	597.713,80	2.448.991,63
EXECUTIVO	418.803,72	682.563,28	0,00	277.403,68	823.963,32	3.027.756,43	0,00	578.764,80	2.448.991,63
Administração Direta	418.803,72	682.563,28	0,00	277.403,68	823.963,32	3.027.756,43	0,00	578.764,80	2.448.991,63
Pessoal e Encargos Sociais	92.789,08	166.850,33	0,00	165.795,13	93.844,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.312,40	57.471,05	0,00	52.372,65	56.410,80	55.042,24	0,00	42.735,18	12.307,06
Investimentos	274.702,24	458.241,90	0,00	59.235,90	673.708,24	2.972.714,19	0,00	536.029,62	2.436.684,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.949,00	0,00	18.949,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.949,00	0,00	18.949,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	418.803,72	682.563,28	0,00	277.403,68	823.963,32	3.046.705,43	0,00	597.713,80	2.448.991,63

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3FA83222

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2011
RECEITAS CORRENTES	2.397.169,91	2.924.473,28	2.550.808,48	2.758.428,93	2.386.585,76	2.807.479,68	2.344.316,82	2.866.693,55	2.870.518,21	3.499.515,15	2.693.722,39	2.555.037,41	32.654.749,57	31.050.823,00

(I)														
Receitas Tributária	579.955,50	268.032,09	367.119,58	187.471,74	223.595,34	538.874,71	301.159,49	337.049,95	422.042,30	326.358,67	266.863,49	211.286,31	4.029.809,17	2.032.225,55
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	26.920,88	133.362,42	7.544,01	4.972,49	3.529,05	10.528,09	0,00	0,00	186.856,94	178.224,73
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	147.117,16	32.400,35	61.569,82	270.246,78	14.753,48	1.656,92	2.922,50	28.319,32	4.189,40	18.764,19	581.939,92	342.196,47
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	429.662,22	215.159,60	161.380,15	78.887,31	73.606,34	31.549,35	184.033,90	288.836,81	377.066,33	244.948,21	185.243,39	130.919,59	2.401.293,20	844.757,52
Outras Receitas Tributárias	150.293,28	52.872,49	58.622,27	76.184,08	61.498,30	103.716,16	94.828,10	41.583,73	38.524,42	42.563,05	77.430,70	61.602,53	859.719,11	667.046,83
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.544,68	8.260,03	11.090,63	196.895,34	97.668,39
Receita Patrimonial	0,00	4.515,60	0,00	0,00	597,19	0,00	36,30	123,44	128,84	83.887,82	12.560,00	0,41	101.849,60	90.595,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.313,02	53.980,70	34.928,14	34.586,09	32.736,28	36.414,55	34.454,86	31.760,14	31.864,87	35.304,69	23.995,49	32.361,22	429.700,05	608.016,39
Transferências Correntes	1.704.528,95	2.582.384,55	1.967.446,27	2.336.865,22	1.967.444,28	2.211.297,25	1.996.918,28	2.484.453,00	2.393.772,95	2.834.711,71	2.284.518,01	2.270.507,40	27.034.847,87	27.912.387,23
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	1.027.282,87	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	561.069,98	975.229,97	678.310,01	730.779,61	6.922.452,59	6.700.859,55
Cota Parte do ICMS	872.614,26	755.545,19	645.751,00	942.158,10	782.454,84	841.536,30	718.278,62	751.592,29	925.884,80	792.934,24	711.047,27	743.159,87	9.482.956,78	9.976.820,82
Cota Parte do IPVA	44.306,93	39.063,35	42.513,26	47.856,70	39.874,65	28.582,04	21.707,48	9.754,07	13.103,17	13.930,91	16.175,78	29.313,34	346.181,68	380.600,55
Transferências de Recursos do FUNDEB	400.740,55	383.671,27	380.688,53	458.409,43	365.018,58	406.636,18	344.562,00	375.114,69	437.545,55	429.987,86	396.087,73	418.363,21	4.796.825,58	4.898.670,44
Outras	386.867,2	376.821,8	289.523,7	359.932,7	391.463,7	413.697,6	477.585,8	879.951,7	456.169,4	622.628,7	482.897,2	348.891,3	5.486.431,	5.955.435,8

Transferências Correntes	1	7	2	1	2	0	9	5	5	3	2	7	24	7
Outras Receitas Correntes	65.372,44	15.560,34	181.314,49	199.505,88	162.212,67	20.893,17	11.747,89	13.307,02	22.709,25	41.707,58	97.525,37	29.791,44	861.647,54	309.930,19
DEDUÇÕES (II)	184.690,48	365.690,69	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	307.264,02	303.339,71	3.416.387,98	3.352.260,79
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	184.690,48	365.690,69	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	307.264,02	303.339,71	3.416.387,98	3.352.260,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.212.479,43	2.558.782,59	2.289.975,56	2.453.359,30	2.142.887,81	2.527.981,07	2.107.177,19	2.580.234,46	2.557.102,84	3.170.225,27	2.386.458,37	2.251.697,70	29.238.361,59	27.698.562,21

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D4C7B7C9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		

INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:2876BFBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.  
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11  
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-193.470,64	-193.470,64	-135.823,31
DEDUÇÕES (II)	2.305.735,61	2.426.013,07	2.378.598,99
Ativo Disponível	2.988.298,89	2.988.298,89	3.202.562,31
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	682.563,28	562.285,82	823.963,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.499.206,25	-2.619.483,71	-2.514.422,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.499.206,25	-2.619.483,71	-2.514.422,30

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	105.061,41	-15.216,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00

Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:5A12D2BF**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.  
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11  
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	27.487.364,78	27.487.364,78	4.638.156,07	16,87	4.638.156,07	16,87	22.849.208,71
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.032.225,55	2.032.225,55	478.149,80	23,53	478.149,80	23,53	1.554.075,75
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.680.178,72	1.680.178,72	395.584,98	23,54	395.584,98	23,54	1.284.593,74
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	352.046,83	352.046,83	82.564,82	23,45	82.564,82	23,45	269.482,01
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.668,39	97.668,39	19.350,66	19,81	19.350,66	19,81	78.317,73
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	97.668,39	97.668,39	19.350,66	19,81	19.350,66	19,81	78.317,73
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	90.595,25	90.595,25	12.560,41	13,86	12.560,41	13,86	78.034,84
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	90.595,25	90.595,25	12.560,41	13,86	12.560,41	13,86	78.034,84
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	608.016,39	608.016,39	56.356,71	9,27	56.356,71	9,27	551.659,68
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.348.929,01	24.348.929,01	3.944.421,68	16,20	3.944.421,68	16,20	20.404.507,33
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	24.048.929,01	24.048.929,01	3.944.421,68	16,40	3.944.421,68	16,40	20.104.507,33
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.930,19	309.930,19	127.316,81	41,08	127.316,81	41,08	182.613,38
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	142.758,90	142.758,90	17.140,30	12,01	17.140,30	12,01	125.618,60
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	10.510,43	10.510,43	96.162,79	914,93	96.162,79	914,93	-85.652,36
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	145.099,28	145.099,28	13.586,10	9,36	13.586,10	9,36	131.513,18
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	11.561,58	11.561,58	427,62	3,70	427,62	3,70	11.133,96
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	29.659.752,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.547.264,78	0,00	29.547.264,78	6.447.636,32	6.447.636,32	3.824.903,90	3.824.903,90	12,95	25.722.360,88
DESPESAS CORRENTES	25.374.938,49	0,00	25.374.938,49	6.137.496,34	6.137.496,34	3.652.283,74	3.652.283,74	14,39	21.722.654,75
Pessoal e Encargos Sociais	14.247.713,13	-8.500,00	14.239.213,13	2.421.269,75	2.421.269,75	2.421.269,75	2.421.269,75	17,00	11.817.943,38
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	11.124.225,36	8.500,00	11.132.725,36	3.716.226,59	3.716.226,59	1.231.013,99	1.231.013,99	11,06	9.901.711,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.622.579,00	0,00	3.622.579,00	310.139,98	310.139,98	172.620,16	172.620,16	4,77	3.449.958,84
Investimentos	3.622.579,00	0,00	3.622.579,00	310.139,98	310.139,98	172.620,16	172.620,16	4,77	3.449.958,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	549.747,29	0,00	549.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.747,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.547.264,78	0,00	29.547.264,78	6.447.636,32	6.447.636,32	3.824.903,90	3.824.903,90	12,95	25.722.360,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Amortização da Dívida Interna	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.692.364,78	0,00	29.692.364,78	6.522.636,32	6.522.636,32	3.843.281,66	3.843.281,66	12,94	25.849.083,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	794.874,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.692.364,78	0,00	29.692.364,78	6.522.636,32	6.522.636,32	3.843.281,66	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71

RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	27.487.364,78	27.487.364,78	4.638.156,07	16,87	4.638.156,07	16,87	22.849.208,71

1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.032.225,55	2.032.225,55	478.149,80	23,53	478.149,80	23,53	1.554.075,75
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.680.178,72	1.680.178,72	395.584,98	23,54	395.584,98	23,54	1.284.593,74
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	352.046,83	352.046,83	82.564,82	23,45	82.564,82	23,45	269.482,01
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.668,39	97.668,39	19.350,66	19,81	19.350,66	19,81	78.317,73
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	97.668,39	97.668,39	19.350,66	19,81	19.350,66	19,81	78.317,73
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	90.595,25	90.595,25	12.560,41	13,86	12.560,41	13,86	78.034,84
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	90.595,25	90.595,25	12.560,41	13,86	12.560,41	13,86	78.034,84
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	608.016,39	608.016,39	56.356,71	9,27	56.356,71	9,27	551.659,68
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.348.929,01	24.348.929,01	3.944.421,68	16,20	3.944.421,68	16,20	20.404.507,33
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	24.048.929,01	24.048.929,01	3.944.421,68	16,40	3.944.421,68	16,40	20.104.507,33
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.930,19	309.930,19	127.316,81	41,08	127.316,81	41,08	182.613,38

1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	142.758,90	142.758,90	17.140,30	12,01	17.140,30	12,01	125.618,60
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	10.510,43	10.510,43	96.162,79	914,93	96.162,79	914,93	-85.652,36
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	145.099,28	145.099,28	13.586,10	9,36	13.586,10	9,36	131.513,18
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	11.561,58	11.561,58	427,62	3,70	427,62	3,70	11.133,96
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.692.364,78	29.692.364,78	4.638.156,07	15,62	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	29.659.752,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.547.264,78	0,00	29.547.264,78	6.447.636,32	6.447.636,32	3.824.903,90	3.824.903,90	12,95	25.722.360,88
DESPESAS CORRENTES	25.374.938,49	0,00	25.374.938,49	6.137.496,34	6.137.496,34	3.652.283,74	3.652.283,74	14,39	21.722.654,75
Pessoal e Encargos Sociais	14.247.713,13	-8.500,00	14.239.213,13	2.421.269,75	2.421.269,75	2.421.269,75	2.421.269,75	17,00	11.817.943,38
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	11.124.225,36	8.500,00	11.132.725,36	3.716.226,59	3.716.226,59	1.231.013,99	1.231.013,99	11,06	9.901.711,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.622.579,00	0,00	3.622.579,00	310.139,98	310.139,98	172.620,16	172.620,16	4,77	3.449.958,84

Investimentos	3.622.579,00	0,00	3.622.579,00	310.139,98	310.139,98	172.620,16	172.620,16	4,77	3.449.958,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	549.747,29	0,00	549.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.747,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.547.264,78	0,00	29.547.264,78	6.447.636,32	6.447.636,32	3.824.903,90	3.824.903,90	12,95	25.722.360,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Amortização da Dívida Interna	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	145.100,00	0,00	145.100,00	75.000,00	75.000,00	18.377,76	18.377,76	12,67	126.722,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.692.364,78	0,00	29.692.364,78	6.522.636,32	6.522.636,32	3.843.281,66	3.843.281,66	12,94	25.849.083,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	794.874,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.692.364,78	0,00	29.692.364,78	6.522.636,32	6.522.636,32	3.843.281,66	4.638.156,07	15,62	25.054.208,71

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**14968DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 30/03/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	29.692.364,78	29.692.364,78	6.522.636,32	6.522.636,32	3.843.281,66	3.843.281,66	100,00	12,94	25.849.083,12
LEGISLATIVA	1.416.464,61	1.416.464,61	415.235,38	415.235,38	182.710,38	182.710,38	4,75	12,90	1.233.754,23
Ação Legislativa	1.416.464,61	1.416.464,61	415.235,38	415.235,38	182.710,38	182.710,38	4,75	12,90	1.233.754,23

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.889.800,00	3.920.800,00	1.334.244,58	1.334.244,58	732.034,08	732.034,08	19,05	18,67	3.188.765,92
Administração Geral	2.350.300,00	2.350.300,00	941.646,05	941.646,05	442.081,49	442.081,49	11,50	18,81	1.908.218,51
Administração Financeira	1.371.500,00	1.391.500,00	369.620,20	369.620,20	268.224,26	268.224,26	6,98	19,28	1.123.275,74
Turismo	168.000,00	179.000,00	22.978,33	22.978,33	21.728,33	21.728,33	0,57	12,14	157.271,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	968.700,00	968.700,00	149.546,74	149.546,74	105.084,34	105.084,34	2,73	10,85	863.615,66
Assistência ao Idoso	342.500,00	342.500,00	38.911,48	38.911,48	38.821,48	38.821,48	1,01	11,33	303.678,52
Assistência ao Portador de Deficiência	24.100,00	24.100,00	179,00	179,00	79,00	79,00	0,00	0,33	24.021,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.100,00	321.100,00	60.780,17	60.780,17	46.855,67	46.855,67	1,22	14,59	274.244,33
Assistência Comunitária	281.000,00	281.000,00	49.676,09	49.676,09	19.328,19	19.328,19	0,50	6,88	261.671,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.720.942,28	7.720.942,28	1.923.508,21	1.923.508,21	1.033.907,87	1.033.907,87	26,90	13,39	6.687.034,41
Atenção Básica	2.020.082,00	2.015.682,00	279.916,14	279.916,14	257.919,74	257.919,74	6,71	12,80	1.757.762,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.608.394,27	5.613.744,27	1.623.000,17	1.623.000,17	756.237,03	756.237,03	19,68	13,47	4.857.507,24
Vigilância Sanitária	11.340,57	11.340,57	941,19	941,19	741,19	741,19	0,02	6,54	10.599,38
Vigilância Epidemiológica	81.125,44	80.175,44	19.650,71	19.650,71	19.009,91	19.009,91	0,49	23,71	61.165,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.085.936,96	8.085.936,96	1.198.631,98	1.198.631,98	1.006.855,55	1.006.855,55	26,20	12,45	7.079.081,41
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	19.615,80	19.615,80	19.243,80	19.243,80	0,50	6,41	280.756,20
Ensino Fundamental	6.576.713,14	6.579.613,14	1.002.669,73	1.002.669,73	826.060,85	826.060,85	21,49	12,55	5.753.552,29
Ensino Superior	32.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Educação Infantil	981.223,82	962.723,82	165.585,92	165.585,92	150.790,37	150.790,37	3,92	15,66	811.933,45
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	10.760,53	10.760,53	10.760,53	10.760,53	0,28	11,96	79.239,47
Educação Especial	106.000,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
CULTURA	121.000,00	121.000,00	8.500,00	8.500,00	1.133,84	1.133,84	0,03	0,94	119.866,16
Difusão Cultural	121.000,00	121.000,00	8.500,00	8.500,00	1.133,84	1.133,84	0,03	0,94	119.866,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.019.500,00	2.034.500,00	433.372,24	433.372,24	299.024,68	299.024,68	7,78	14,70	1.735.475,32
Infra-estrutura Urbana	553.500,00	553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.500,00
Serviços Urbanos	1.466.000,00	1.481.000,00	433.372,24	433.372,24	299.024,68	299.024,68	7,78	20,19	1.181.975,32
HABITAÇÃO	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
Habitação Urbana	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
SANEAMENTO	840.000,00	825.000,00	382.515,07	382.515,07	75.919,66	75.919,66	1,98	9,20	749.080,34

Saneamento Básico Urbano	840.000,00	825.000,00	382.515,07	382.515,07	75.919,66	75.919,66	1,98	9,20	749.080,34
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	710.750,00	710.750,00	76.703,82	76.703,82	63.535,85	63.535,85	1,65	8,94	647.214,15
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Abastecimento	550.750,00	550.750,00	76.703,82	76.703,82	63.535,85	63.535,85	1,65	11,54	487.214,15
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Energia Elétrica	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
TRANSPORTE	1.693.000,00	1.693.000,00	323.967,06	323.967,06	228.208,36	228.208,36	5,94	13,48	1.464.791,64
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	1.683.000,00	1.683.000,00	323.967,06	323.967,06	228.208,36	228.208,36	5,94	13,56	1.454.791,64
DESPORTO E LAZER	473.500,00	462.500,00	58.208,14	58.208,14	41.944,22	41.944,22	1,09	9,07	420.555,78
Desporto Comunitário	473.500,00	462.500,00	58.208,14	58.208,14	41.944,22	41.944,22	1,09	9,07	420.555,78
ENCARGOS ESPECIAIS	528.023,64	508.023,64	218.203,10	218.203,10	72.922,83	72.922,83	1,90	14,35	435.100,81
Serviço da Dívida Interna	159.100,00	166.100,00	79.624,82	79.624,82	23.002,58	23.002,58	0,60	13,85	143.097,42
Transferências	368.923,64	341.923,64	138.578,28	138.578,28	49.920,25	49.920,25	1,30	14,60	292.003,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.747,29	549.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.747,29
Reserva de Contingência	549.747,29	549.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.747,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.692.364,78</b>	<b>29.692.364,78</b>	<b>6.522.636,32</b>	<b>6.522.636,32</b>	<b>3.843.281,66</b>	<b>3.843.281,66</b>	<b>100,0001</b>	<b>12,9437</b>	<b>25.849.083,12</b>

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:7AC9A1A1**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO RF 1 BIMESTRE RREO 2011**

	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
			INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS	43.790.000,00	43.790.000,00	7.178.009,50	16,39	7.178.009,50	16,39	36.611.990,50
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.790.000,00	43.790.000,00	7.178.009,50	16,39	7.178.009,50	16,39	36.611.990,50
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	35.634.000,00	35.634.000,00	6.071.959,00	17,04	6.071.959,00	17,04	29.562.041,00
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.370.000,00	3.370.000,00	856.105,34	25,40	856.105,34	25,40	2.513.894,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.065.000,00	3.065.000,00	640.709,70	20,90	640.709,70	20,90	2.424.290,30
1.1.2.0.00.00 - Taxas	301.000,00	301.000,00	215.395,64	71,56	215.395,64	71,56	85.604,36
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.265.000,00	267.131,86	21,12	267.131,86	21,12	997.868,14
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	715.000,00	715.000,00	151.583,51	21,20	151.583,51	21,20	563.416,49
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	115.548,35	21,01	115.548,35	21,01	434.451,65
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	926.000,00	926.000,00	70.041,74	7,56	70.041,74	7,56	855.958,26
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	1.885,86	7,54	1.885,86	7,54	23.114,14
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	27.011,32	30,35	27.011,32	30,35	61.988,68
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.446.000,00	29.446.000,00	4.793.693,75	16,28	4.793.693,75	16,28	24.652.306,25
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.064.000,00	27.064.000,00	4.793.693,75	17,71	4.793.693,75	17,71	22.270.306,25
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00

1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	84.986,31	14,45	84.986,31	14,45	503.013,69
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	61.000,00	61.000,00	11.427,10	18,73	11.427,10	18,73	49.572,90
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	2.122,72	10,61	2.122,72	10,61	17.877,28
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	70.331,28	14,15	70.331,28	14,15	426.668,72
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.105,21	11,05	1.105,21	11,05	8.894,79
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	8.156.000,00	8.156.000,00	1.106.050,50	13,56	1.106.050,50	13,56	7.049.949,50
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.091.000,00	8.091.000,00	1.106.050,50	13,67	1.106.050,50	13,67	6.984.949,50
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	11.000,00	18,33	11.000,00	18,33	49.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	8.031.000,00	8.031.000,00	1.095.050,50	13,64	1.095.050,50	13,64	6.935.949,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	182.605,73	20,07	182.605,73	20,07	727.394,27

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.700.000,00	44.700.000,00	7.360.615,23	16,47	7.360.615,23	16,47	37.339.384,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	44.740.000,00	44.740.000,00	7.360.615,23	16,45	7.360.615,23	16,45	37.379.384,77	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	44.740.000,00	44.740.000,00	7.360.615,23	16,45	7.360.615,23	16,45	37.379.384,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	41.442.188,03	-	-	

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	No Bimestre	Jan a Fev 2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.795.000,00	0,00	43.795.000,00	10.671.374,03	10.671.374,03	5.506.518,40	5.506.518,40	12,57	38.288.481,60
DESPESAS CORRENTES	34.709.400,00	-156.300,00	34.553.100,00	8.945.790,16	8.945.790,16	4.080.646,82	4.080.646,82	11,81	30.472.453,18
Pessoal e Encargos Sociais	15.268.900,00	-40.300,00	15.228.600,00	2.753.421,80	2.753.421,80	2.649.440,29	2.649.440,29	17,40	12.579.159,71
Juros e Encargos da Dívida	227.000,00	0,00	227.000,00	22.133,07	22.133,07	22.133,07	22.133,07	9,75	204.866,93
Outras Despesas Correntes	19.213.500,00	-116.000,00	19.097.500,00	6.170.235,29	6.170.235,29	1.409.073,46	1.409.073,46	7,38	17.688.426,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.000,00	156.300,00	8.542.300,00	1.725.583,87	1.725.583,87	1.425.871,58	1.425.871,58	16,69	7.116.428,42
Investimentos	7.616.000,00	156.300,00	7.772.300,00	1.747.716,94	1.747.716,94	1.448.004,65	1.448.004,65	18,63	6.324.295,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	0,00	770.000,00	-22.133,07	-22.133,07	-22.133,07	-22.133,07	-2,87	792.133,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
RESERVA DO RPPS	656.600,00	0,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.000,00	0,00	905.000,00	216.509,50	216.509,50	185.185,93	185.185,93	20,46	719.814,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.700.000,00	0,00	44.700.000,00	10.887.883,53	10.887.883,53	5.691.704,33	5.691.704,33	12,73	39.008.295,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	138.127,95	138.127,95	138.127,95	138.127,95	0,00	-138.127,95
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	138.127,95	138.127,95	138.127,95	138.127,95	0,00	-138.127,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	138.127,95	138.127,95	138.127,95	138.127,95	0,00	-138.127,95
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	44.700.000,00	0,00	44.700.000,00	11.026.011,48	11.026.011,48	5.829.832,28	5.829.832,28	13,04	38.870.167,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.530.782,95	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	0,00	44.700.000,00	11.026.011,48	11.026.011,48	5.829.832,28	7.360.615,23	16,47	37.339.384,77
FONTE:									

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.700.000,00	44.700.000,00	11.026.011,48	11.026.011,48	5.829.832,28	5.829.832,28	100,00	13,04	38.870.167,72
LEGISLATIVA	1.875.000,00	1.875.000,00	512.840,56	512.840,56	268.626,61	268.626,61	4,61	14,33	1.606.373,39
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	512.840,56	512.840,56	268.626,61	268.626,61	4,61	14,33	1.606.373,39
JUDICIÁRIA	188.000,00	188.000,00	142.773,58	142.773,58	22.323,58	22.323,58	0,38	11,87	165.676,42
Defesa do Interesse Público no Processo	188.000,00	188.000,00	142.773,58	142.773,58	22.323,58	22.323,58	0,38	11,87	165.676,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.010.900,00	5.065.135,00	1.647.228,73	1.647.228,73	776.669,82	776.669,82	13,32	15,33	4.288.465,18
Administração Geral	4.818.900,00	4.830.900,00	1.545.177,47	1.545.177,47	762.433,56	762.433,56	13,08	15,78	4.068.466,44
Controle Interno	112.000,00	129.235,00	27.646,26	27.646,26	14.236,26	14.236,26	0,24	11,02	114.998,74
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comunicação Social	50.000,00	75.000,00	74.405,00	74.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.000,00	1.602.200,00	321.781,96	321.781,96	159.760,38	159.760,38	2,74	9,97	1.442.439,62
Assistência ao Idoso	50.000,00	75.000,00	41.924,93	41.924,93	34.924,93	34.924,93	0,60	46,57	40.075,07
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	193.200,00	76.394,30	76.394,30	19.763,82	19.763,82	0,34	10,23	173.436,18
Assistência Comunitária	1.314.000,00	1.319.000,00	203.462,73	203.462,73	105.071,63	105.071,63	1,80	7,97	1.213.928,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	258.170,57	258.170,57	201.030,50	201.030,50	3,45	8,20	2.250.969,50
Previdência do Regime Estatutário	2.452.000,00	2.452.000,00	258.170,57	258.170,57	201.030,50	201.030,50	3,45	8,20	2.250.969,50
SAÚDE	8.818.000,00	9.204.000,00	2.708.942,90	2.708.942,90	1.625.147,76	1.625.147,76	27,88	17,66	7.578.852,24
Atenção Básica	6.672.000,00	6.693.000,00	1.563.816,32	1.563.816,32	1.281.266,65	1.281.266,65	21,98	19,14	5.411.733,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	1.813.000,00	1.082.907,04	1.082.907,04	294.725,27	294.725,27	5,06	16,26	1.518.274,73
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	46,80	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	388.000,00	62.172,74	62.172,74	49.155,84	49.155,84	0,84	12,67	338.844,16

TRABALHO	442.100,00	442.100,00	395.000,00	395.000,00	35.940,40	35.940,40	0,62	8,13	406.159,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	422.100,00	422.100,00	395.000,00	395.000,00	35.940,40	35.940,40	0,62	8,51	386.159,60
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	9.821.000,00	9.780.700,00	2.333.190,31	2.333.190,31	1.083.781,32	1.083.781,32	18,59	11,08	8.696.918,68
Ensino Fundamental	7.778.000,00	7.726.700,00	1.897.874,18	1.897.874,18	796.785,19	796.785,19	13,67	10,31	6.929.914,81
Ensino Superior	155.000,00	155.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Educação Infantil	1.778.000,00	1.778.000,00	284.793,14	284.793,14	284.793,14	284.793,14	4,89	16,02	1.493.206,86
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	2.202,99	2.202,99	2.202,99	2.202,99	0,04	2,75	77.797,01
Educação Especial	30.000,00	41.000,00	40.320,00	40.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
CULTURA	255.000,00	255.000,00	27.594,69	27.594,69	26.987,56	26.987,56	0,46	10,58	228.012,44
Difusão Cultural	255.000,00	255.000,00	27.594,69	27.594,69	26.987,56	26.987,56	0,46	10,58	228.012,44
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.440.000,00	3.440.000,00	1.048.211,81	1.048.211,81	615.621,63	615.621,63	10,56	17,90	2.824.378,37
Infra-estrutura Urbana	1.940.000,00	1.940.000,00	668.606,83	668.606,83	528.606,83	528.606,83	9,07	27,25	1.411.393,17
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	379.604,98	379.604,98	87.014,80	87.014,80	1,49	5,80	1.412.985,20
HABITAÇÃO	169.000,00	208.000,00	162.362,73	162.362,73	162.362,73	162.362,73	2,79	78,06	45.637,27
Habitação Urbana	169.000,00	208.000,00	162.362,73	162.362,73	162.362,73	162.362,73	2,79	78,06	45.637,27
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.532.000,00	1.482.000,00	160.347,44	160.347,44	87.628,53	87.628,53	1,50	5,91	1.394.371,47
Promoção da Produção Vegetal	255.000,00	255.000,00	9.333,30	9.333,30	9.168,30	9.168,30	0,16	3,60	245.831,70
Promoção da Produção Animal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Extensão Rural	1.187.000,00	1.137.000,00	151.014,14	151.014,14	78.460,23	78.460,23	1,35	6,90	1.058.539,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Promoção Industrial	80.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	675.000,00	648.500,00	121.688,77	121.688,77	51.683,49	51.683,49	0,89	7,97	596.816,51
Promoção Comercial	570.000,00	543.500,00	121.688,77	121.688,77	51.683,49	51.683,49	0,89	9,51	491.816,51
Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	350.000,00	405.000,00	123.970,49	123.970,49	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Energia Elétrica	350.000,00	405.000,00	123.970,49	123.970,49	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
TRANSPORTE	4.807.000,00	4.366.365,00	697.409,55	697.409,55	407.590,44	407.590,44	6,99	9,33	3.958.774,56
Transporte Rodoviário	4.807.000,00	4.366.365,00	697.409,55	697.409,55	407.590,44	407.590,44	6,99	9,33	3.958.774,56

DESPORTO E LAZER	2.184.000,00	2.184.000,00	267.238,92	267.238,92	207.419,06	207.419,06	3,56	9,50	1.976.580,94
Desporto Comunitário	2.134.000,00	2.134.000,00	267.238,92	267.238,92	207.419,06	207.419,06	3,56	9,72	1.926.580,94
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
									SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	767.000,00	767.000,00	97.258,47	97.258,47	97.258,47	97.258,47	1,67	12,68	669.741,53
Serviço da Dívida Interna	767.000,00	767.000,00	97.258,47	97.258,47	97.258,47	97.258,47	1,67	12,68	669.741,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Reserva de Contingência	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.700.000,00	44.700.000,00	11.026.011,48	11.026.011,48	5.829.832,28	5.829.832,28	100	13,0421	38.870.167,72
FONTE:									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.785.147,08	3.209.180,56	3.428.752,47	3.453.253,69	3.143.241,05	3.425.040,45	3.455.480,36	3.401.927,74	3.462.029,60	4.631.016,93	3.397.680,93	3.356.573,36	42.149.324,22	39.666.000,00
Receitas Tributária	898.940,64	318.611,88	701.380,62	243.672,16	337.081,30	452.460,70	931.055,44	289.396,59	471.750,45	760.051,93	480.543,01	375.562,33	6.260.507,05	3.370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	553.248,79	77.873,31	57.646,71	45.640,71	17.830,40	20.009,19	21.450,11	5.906,95	13.335,11	31.124,95	9.009,26	58.388,79	911.464,28	610.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	55.533,28	50.696,32	94.409,50	19.743,96	43.836,93	35.779,61	619.556,33	15.290,44	30.575,03	49.069,58	53.214,71	37.247,45	1.104.953,14	305.000,00
Imposto Sobre	96.490,86	110.851,6	124.903,9	111.952,9	122.639,7	141.463,3	134.133,9	142.581,0	125.081,0	136.793,2	110.294,1	191.473,5	1.548.659,	1.050.000,0

Serviços de Qualquer Natureza		3	4	6	1	2	1	3	4	2	2	2	26	0
Outras Receitas Tributárias	193.667,71	79.190,62	424.420,47	66.334,53	152.774,26	255.208,58	155.915,09	125.618,17	302.759,27	543.064,18	308.024,92	88.452,57	2.695.430,37	1.405.000,00
Receitas de Contribuições	118.539,49	125.417,11	117.676,59	127.109,57	126.445,34	125.997,69	129.518,11	128.167,75	128.937,58	199.545,36	133.082,39	134.049,47	1.594.486,45	1.265.000,00
Receita Patrimonial	151.890,54	65.911,86	8.865,99	103.796,19	161.228,20	200.808,78	65.604,32	199.743,47	96.290,38	235.495,14	16.527,32	53.514,42	1.359.676,61	926.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	960,00	3.265,00	2.399,00	1.850,00	1.827,00	11.221,50	3.471,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.993,60	39.000,00
Transferências Correntes	2.557.939,35	2.613.123,61	2.531.484,92	2.933.425,55	2.476.461,93	2.591.421,59	2.246.686,16	2.762.260,49	2.741.161,53	3.386.142,43	2.745.506,12	2.730.482,92	32.316.096,60	33.478.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	660.502,72	791.381,34	974.351,61	845.613,25	621.811,98	833.352,22	695.654,85	748.864,31	897.711,96	1.560.367,95	1.085.296,02	1.169.247,38	10.884.155,59	11.000.000,00
Cota Parte do ICMS	669.039,52	579.281,84	495.101,86	722.359,28	601.243,63	645.211,82	550.709,30	576.251,13	709.882,41	607.948,29	487.066,29	494.512,19	7.138.607,56	7.550.000,00
Cota Parte do IPVA	119.776,28	148.429,70	206.950,14	192.182,30	151.297,12	80.513,75	69.164,97	52.473,94	32.818,02	38.630,05	52.425,40	107.550,54	1.252.212,21	1.460.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	489.043,22	468.212,78	468.943,37	584.820,46	450.154,29	501.485,73	424.926,46	462.605,23	539.597,19	530.276,79	463.829,04	486.415,95	5.870.310,51	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	619.577,61	625.817,95	386.137,94	588.450,26	651.954,91	530.858,07	506.230,58	922.065,88	561.151,95	648.919,35	656.889,37	472.756,86	7.170.810,73	7.918.000,00
Outras Receitas Correntes	56.877,06	82.851,10	66.945,35	43.400,22	40.197,28	43.130,19	79.145,23	22.359,44	23.889,66	49.782,07	22.022,09	62.964,22	593.563,91	588.000,00
DEDUÇÕES (II)	357.880,02	375.935,61	403.075,86	425.176,37	351.199,47	384.116,88	338.427,10	369.944,96	403.957,99	500.950,89	401.334,70	432.544,10	4.744.543,95	4.439.000,00
Contribuição Plano Seg. do Social Servidor	66.775,65	68.973,11	66.694,27	71.883,87	75.075,84	71.245,99	73.183,42	73.671,22	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	936.312,91	715.000,00
Servidor	66.775,65	68.973,11	66.694,27	71.883,87	75.075,84	71.245,99	73.183,42	73.671,22	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	936.312,91	715.000,00

										3			1	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	291.104,37	306.962,50	336.381,59	353.292,50	276.123,63	312.870,89	265.243,68	296.273,74	330.031,49	357.651,36	326.863,29	355.432,00	3.808.231,04	3.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.427.267,06	2.833.244,95	3.025.676,61	3.028.077,32	2.792.041,58	3.040.923,57	3.117.053,26	3.031.982,78	3.058.071,61	4.130.066,04	2.996.346,23	2.924.029,26	37.404.780,27	35.227.000,00
FONTE:														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.542.000,00	1.542.000,00	194.837,20	194.837,20	249.564,22
RECEITAS CORRENTES	1.542.000,00	1.542.000,00	194.837,20	194.837,20	249.564,22
Receita de Contribuições	715.000,00	715.000,00	151.583,51	151.583,51	98.195,12
Pessoal Civil	715.000,00	715.000,00	151.583,51	151.583,51	98.195,12
Contribuição de Servidor Ativo Civil	710.000,00	710.000,00	151.318,61	151.318,61	97.912,64
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	264,90	264,90	282,48
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	810.000,00	810.000,00	41.144,56	41.144,56	151.046,54
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	810.000,00	810.000,00	41.144,56	41.144,56	151.046,54
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.109,13	2.109,13	322,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.452.000,00	2.452.000,00	377.442,93	377.442,93	365.282,33

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.785.400,00	1.785.400,00	200.230,71	200.230,71	163.568,91
ADMINISTRAÇÃO	370.400,00	370.400,00	38.759,20	38.759,20	32.044,24
Despesas Correntes	330.400,00	330.400,00	38.289,20	38.289,20	30.294,24
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	470,00	470,00	1.750,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.415.000,00	1.415.000,00	161.471,51	161.471,51	131.524,67
Pessoal Civil	1.415.000,00	1.415.000,00	161.471,51	161.471,51	131.524,67
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	88.976,34	88.976,34	73.389,44
Pensões	300.000,00	300.000,00	26.072,04	26.072,04	21.757,06
Outros Benefícios Previdenciários	415.000,00	415.000,00	46.423,13	46.423,13	36.378,17
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	799,79	799,79	571,59
RESERVA DO RPPS(VIII)	656.600,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.452.000,00	2.452.000,00	201.030,50	201.030,50	164.140,50
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	176.412,43	176.412,43	201.141,83

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.571,57	8.571,57	12.315,15
Investimentos	11.005.128,97	11.005.128,97	11.168.357,67

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RPPS					
RECEITAS CORRENTES	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
Pessoal Civil	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	910.000,00	910.000,00	182.605,73	182.605,73	115.718,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.868.666,11	1.868.666,11	2.176.923,47
DEDUÇÕES (II)	11.953.057,96	13.501.792,94	14.153.427,34
Ativo Disponível	13.502.072,45	13.502.072,45	14.497.363,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.549.014,49	279,51	343.935,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.084.391,85	-11.633.126,83	-11.976.503,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	732.492,10	732.492,10	732.492,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.816.883,95	-12.365.618,93	-12.708.995,97

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Fev 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-343.377,04	-1.892.112,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		-700.000,00

## EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	10.985.719,28	10.985.719,28	11.180.672,82
Ativo Disponível	11.013.700,54	11.013.700,54	11.180.672,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.981,26	27.981,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.455.000,00	6.260.160,13	6.260.160,13	5.484.365,06
Receita Tributária	3.370.000,00	856.105,34	856.105,34	526.414,68
IPTU	610.000,00	67.398,05	67.398,05	63.141,19
ISS	1.050.000,00	301.767,64	301.767,64	164.369,64
ITBI	305.000,00	90.462,16	90.462,16	49.410,81
IRRF	1.100.000,00	181.081,85	181.081,85	60.774,92
Taxas	301.000,00	215.395,64	215.395,64	188.718,12
Contribuição de Melhoria	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.175.000,00	449.737,59	449.737,59	318.012,87
Receita Previdenciária	1.625.000,00	334.189,24	334.189,24	213.913,23
Outras Contribuições	550.000,00	115.548,35	115.548,35	104.099,64
Receita Patrimonial Líquida	837.000,00	43.030,42	43.030,42	151.830,03
Receita Patrimonial	926.000,00	70.041,74	70.041,74	163.587,17
(-) Aplicações Financeiras	89.000,00	27.011,32	27.011,32	11.757,14
Transferências Correntes	29.446.000,00	4.826.300,47	4.826.300,47	4.417.407,97
FPM	8.800.000,00	1.803.007,98	1.803.007,98	1.350.581,46

ICMS	6.040.000,00	785.262,83	785.262,83	835.648,52
Outras Transferências Correntes	14.606.000,00	2.238.029,66	2.238.029,66	2.231.177,99
Demais Receitas Correntes	627.000,00	84.986,31	84.986,31	70.699,51
Dívida Ativa	497.000,00	70.331,28	70.331,28	60.304,40
Receitas Correntes Diversas	130.000,00	14.655,03	14.655,03	10.395,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.156.000,00	1.106.050,50	1.106.050,50	300.229,19
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.091.000,00	1.106.050,50	1.106.050,50	300.229,19
Convênios	8.031.000,00	1.095.050,50	1.095.050,50	300.229,19
Outras Transferências de Capital	60.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.096.000,00	1.106.050,50	1.106.050,50	300.229,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.551.000,00	7.366.210,63	7.366.210,63	5.784.594,25
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.458.100,00	4.265.832,75	4.265.832,75	3.875.843,36
Pessoal e Encargos Sociais	16.133.600,00	2.834.626,22	2.834.626,22	2.429.952,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	227.000,00	22.133,07	22.133,07	13.485,27
Outras Despesas Correntes	19.097.500,00	1.409.073,46	1.409.073,46	1.432.405,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.231.100,00	4.243.699,68	4.243.699,68	3.862.358,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.542.300,00	1.563.999,53	1.563.999,53	271.624,73
Investimentos	7.772.300,00	1.448.004,65	1.448.004,65	184.586,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	770.000,00	115.994,88	115.994,88	87.038,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	7.772.300,00	1.448.004,65	1.448.004,65	184.586,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	43.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	656.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.703.000,00	5.691.704,33	5.691.704,33	4.046.944,49
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	848.000,00	1.674.506,30	2.452.758,40	1.737.649,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	778.252,10	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	910.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

PODER/ ÓRGÃO	Inscritos	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
		Exercícios	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	201.792,86	1.549.014,49	0,00	1.406.871,43	343.935,92	383.581,65	0,00	79.903,21	303.678,44
EXECUTIVO	201.792,86	1.549.014,49	0,00	1.406.871,43	343.935,92	343.154,65	0,00	39.476,21	303.678,44
Administração Direta	201.792,86	1.521.033,23	0,00	1.378.890,17	343.935,92	335.992,77	0,00	32.314,33	303.678,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	261.900,38	0,00	261.900,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.900,00	1.060.038,53	0,00	957.945,93	120.992,60	4.539,72	0,00	840,00	3.699,72
Investimentos	182.892,86	199.094,32	0,00	159.043,86	222.943,32	331.453,05	0,00	31.474,33	299.978,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	27.981,26	0,00	27.981,26	0,00	7.161,88	0,00	7.161,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.981,26	0,00	27.981,26	0,00	7.161,88	0,00	7.161,88	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.427,00	0,00	40.427,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.427,00	0,00	40.427,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	201.792,86	1.549.014,49	0,00	1.406.871,43	343.935,92	383.581,65	0,00	79.903,21	303.678,44
FONTE:									

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.524.000,00	22.524.000,00	3.954.090,71	3.954.090,71	17,56
Receitas de Impostos	2.432.000,00	2.432.000,00	538.576,03	538.576,03	22,15
Impostos	1.965.000,00	1.965.000,00	459.627,85	459.627,85	23,39
Dívida Ativa dos Impostos	425.000,00	425.000,00	68.799,81	68.799,81	16,19
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	42.000,00	42.000,00	10.148,37	10.148,37	24,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.092.000,00	20.092.000,00	3.415.514,68	3.415.514,68	17
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	8.800.000,00	1.803.007,98	1.803.007,98	20,49
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-14.000,00	-14.000,00	-1.837,50	-1.837,50	13,13
Cota-Parte ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	785.262,83	785.262,83	13
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	13.224,63	13.224,63	0
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	5.580,63	5.580,63	8,72
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	127.980,82	127.980,82	10,96
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.032.000,00	4.032.000,00	682.295,29	682.295,29	16,92
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.759.000,00	7.759.000,00	1.022.410,74	1.022.410,74	13,18
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.550.000,00	5.550.000,00	950.244,99	950.244,99	17,12
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.550.000,00	5.550.000,00	950.244,99	950.244,99	17,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	519.000,00	519.000,00	72.165,75	72.165,75	13,9
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	26.251.000,00	26.251.000,00	4.294.206,16	4.294.206,16	16,36
			DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.997.000,00	4.043.435,00	290.244,47	290.244,47	7,18
Despesa com Ensino Fundamental (XVI)	3.580.000,00	3.615.435,00	253.075,46	253.075,46	7
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	227.000,00	227.000,00	37.169,01	37.169,01	16,37

Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	190.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.550.000,00	5.463.265,00	789.133,02	789.133,02	14,44
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.330.000,00	3.221.500,00	537.185,34	537.185,34	16,68
Outras Despesas no Ensino Básico	2.220.000,00	2.241.765,00	251.947,68	251.947,68	11,24
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	274.000,00	274.000,00	4.403,83	4.403,83	1,61
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RPTOTALdedespesasDASDESPESAScommanutençãoCOMENSINOedesenvolvimento(XII) do ensino	9.821.000,00	9.780.700,00	1.083.781,32	1.083.781,32	11,08
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			0,00		--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					267.949,70

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	704.590,06
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	267.949,70
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
<sup>MINIMO</sup> DespesasDE<25%> <sup>DAS</sup> comRECEITASEnsino <sup>RESULTANTES</sup> FundamentalDE(XVI) <sup>IMPOSTOS</sup> NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	17,82 0,00
MÍNIMODEspesas60%DOFUNDEBcomEducaçãoNAREMUNERAÇÃOInfantilDOemMAGISTÉRIOCreches ENSINOePré-EscolasBÁSICO[(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	56,53 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011267.949,70
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE250.934,00 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	Inscritos em Exercícios	Cancelados em
	Anteriores	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.879,15 0,00
RP de despesas com Ensino Básico		0,00 -

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	811.427,79
---	------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	20,52
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	56,53

	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0.00	250.934,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA		Jan a Fev 2011	%
POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	(e)	No Bimestre	(f)	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.778.000,00	7.726.700,00	796.785,19	796.785,19	10,31
ENSINO SUPERIOR	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.000,00	1.778.000,00	284.793,14	284.793,14	16,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	2.202,99	2.202,99	2,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	9.821.000,00	9.780.700,00	1.083.781,32	1.083.781,32	11,08
FONTE:					

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:320B9CF0

**A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)